



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

7

**DATA DA REUNIÃO:** DEZOITO DE ABRIL DE DOIS MIL E SETE.-----

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO.-----

**PRESIDIU:** O PRESIDENTE DA CÂMARA, ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES.-----

**PRESENCAS E FALTAS:**-----

**PRESIDENTE** ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE.-----

**VEREADOR DR. JOÃO MANUEL MACHADO FARIA DE ABREU – PSD – PRESENTE.**-----

**VEREADORA** ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

**VEREADOR DR. MÁRIO DUARTE RORIZ DE OLIVEIRA – PSD – PRESENTE.**-----

**VEREADOR LUÍS GONZAGA DA SILVA FREITAS RODRIGUES – PS – PRESENTE.**-----

**VEREADOR JOSÉ LUÍS DA SILVA PEREIRA MARTINS – PSD – PRESENTE.**-----

**VEREADORA DRA. JÚLIA ODETE DE PAIVA GODINHO MOINHOS COSTA – PS – PRESENTE.**-----

**VEREADORA** ENG.ª ANA SOFIA DA SILVA BARRETO – PSD – PRESENTE.-----

**VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.**-----

**HORA DE INICIO DA REUNIÃO:** DEZ HORAS E DEZ MINUTOS.-----

**HORA DE ENCERRAMENTO:** DOZE HORAS.-----



Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

Handwritten mark resembling a stylized 'J' or '2' with a flourish, and a large handwritten number '67' below it.

**SECRETARIOU A FUNCIONÁRIA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.**-----

**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ACTA.**-----

**LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ACTA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.**-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

03

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/ABRIL/2007 – ACTA N.º 8**

**ORDEM DO DIA**

- 1 – Aprovação da acta da última reunião ordinária (4/04/2007)
- 2 – Grandes Opções do Plano e Orçamento dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento para 2007: 1ª Revisão ao PPI e ao Orçamento de Despesa.
- 3 - Proposta de majoração da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar aos prédios urbanos degradados e de isenção de IMI relativamente aos prédios rústicos com ocupação florestal relativamente aos quais sejam utilizadas práticas de limpeza e de redução de material combustível
- 4 – Proposta de desafecção do domínio público de duas parcelas de terreno sitas no lugar de Cense, freguesia de Vila das Aves, para posterior anexação aos lotes números 9 e 10 da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 53/72.
- 5 – Proposta de atribuição de Medalhas
- 6 – Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Santo Tirso e a Associação European Portugal para a participação do município de Santo Tirso na 9ª edição dos concursos European: Ratificação.
- 7 – Protocolo de Colaboração celebrado com Universidade do Porto, tendo por objecto a participação de estudantes dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário nos programas da Universidade Júnior para o Verão de 2007: Ratificação
- 8 – Contrato – Programa celebrado entre o município de Santo Tirso e a Direcção Regional de Educação do Norte, tendo por objecto o Programa de Generalização do ensino do inglês nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular do 1º ciclo do ensino básico: Ratificação
- 9 – Proposta de atribuição de subsidio à Associação de Pais da Escola de Redundo – Monte Córdova, destinado a comparticipar o custo das refeições



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO**

fornecidas aos alunos que frequentam o 1º ciclo do ensino básico,  
pertencentes a agregados familiares carenciados

**10 – Licenciamento da Utilização ou alteração da utilização de Edifícios destinados a Habitação: Não exigibilidade de Apresentação Prévia de Ensaio Acústico para Efeitos de verificação do respectivo projecto acústico**

**11 - Outros Subsídios.**

- Processos de licenciamento de loteamento e obras particulares

Santo Tirso, 13 de Abril de 2007

O Presidente,



Reunião : ORDINÁRIA

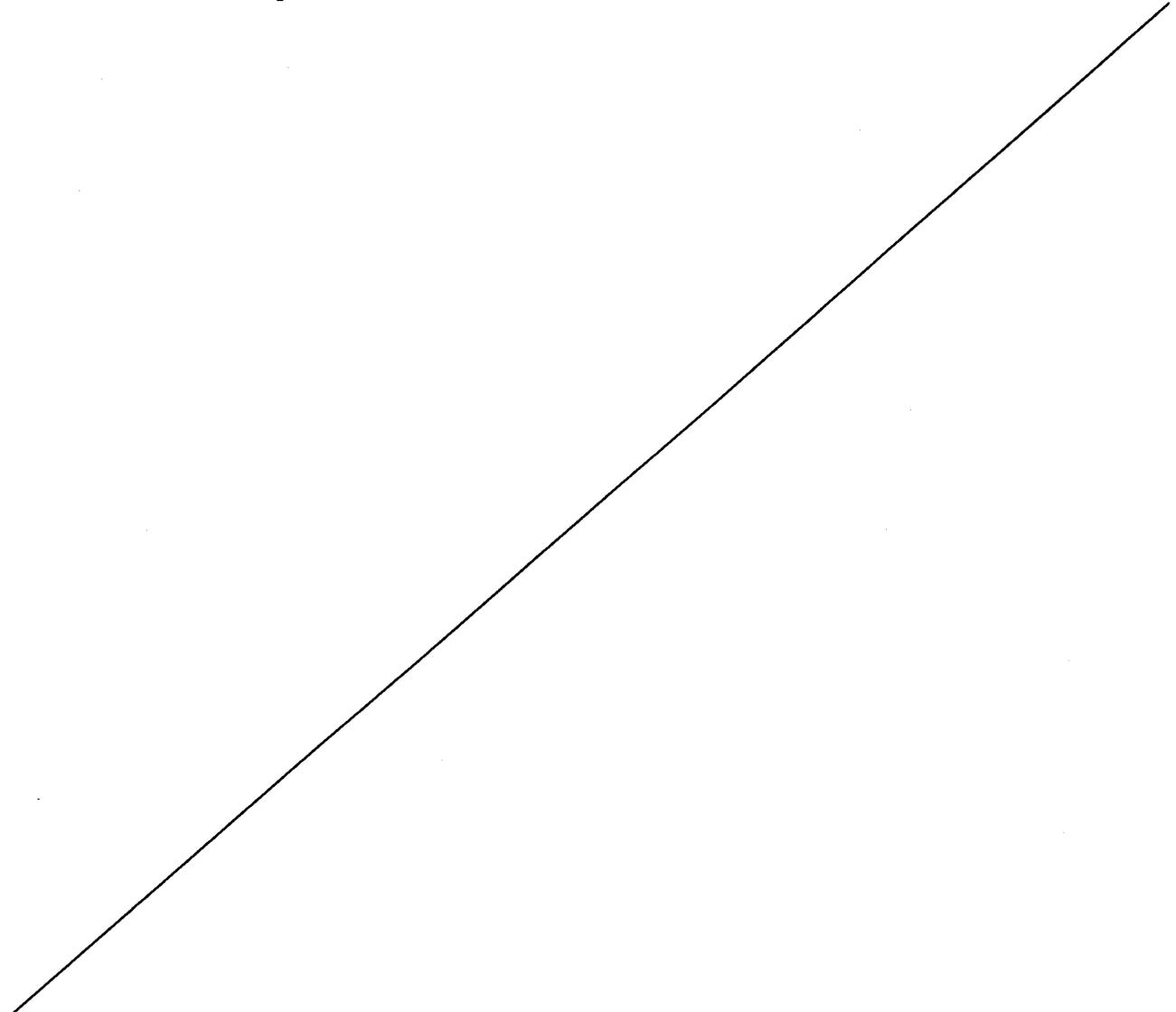
Câmara Municipal de Santo Tirso

**1. APROVAÇÃO DA ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (4/04/2007).-----**

Presente a acta da reunião ordinária realizada no dia quatro do corrente mês de Abril, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida acta, o Senhor Presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara deliberasse aprovar a aludida acta.-----

A acta foi aprovada com oito votos a favor.-----





**2. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO PARA 2007: 1ª REVISÃO AO PPI E AO ORÇAMENTO DE DESPESA.**-----

Presente ofício de treze do corrente mês de Abril, dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento, registado com o número cinco mil trezentos e quarenta e um, a remeter, para efeitos de aprovação, uma alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento daqueles serviços para dois mil e sete, que consiste na 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento de Despesa, nos termos que constam das subsequentes dezasseis folhas da presente acta e que dela ficam a fazer parte integrante para todos os efeitos legais.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, deliberasse aprovar as referidas alterações às Grandes Opções do Plano e Orçamento dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento e submeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 53º do mesmo diploma legal.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----

Pelos Senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata, foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Aprovamos a revisão proposta neste ponto desta reunião dado que se trata de projectos e obras que o PPD/PSD tem defendido como essenciais para a obtenção de qualidade de vida das populações e para potenciar a atracção de investimento, sobretudo nas freguesias em questão. Alertamos para a necessidade de se estender este investimento até 2009/2010 às restantes freguesias agora não abrangidas”.-----



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO**  
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO DE SANTO TIRSO

---

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O**

**ANO 2007**

- 1ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE  
INVESTIMENTOS
- 1ª REVISÃO DO ORÇAMENTO DE DESPESA

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				MODIFICAÇÃO NUMERO: 1	
SERV. MUNICIPALIZADOS AGUA, ELECTRI. SANEAM		REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA				NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2007 DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				O B S
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGANICA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
50		SEM ORGANICA					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010202	HORAS EXTRAORDINARIAS					
	01020203	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	100,00	2.000,00			2.100,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS					
	02022001	RECOLHA, TRATAMENTO E DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	4.000.000,00	301.505,79			4.301.505,79
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
	07010401	REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS (ESGOTOS-SANEAMENTO)					
	0701040104	REDE DE SANEAMENTO AS FREG. AREIAS, LAMA, PALMEIRA E SEQUEIRO-2ª FASE	945.000,00		717.500,00		227.500,00
	0701040105	REDE DE DREN. ÁGUAS RESIDUAIS A FREG. REBORDÕES - 1ª FASE	241.623,40	74.105,67			315.729,07
	0701040112	REDES DE DREN. ÁGUAS RESIDUAIS AS RESTANTES FREG. DO VALE DO AVE	331.877,50	21.000,00			352.877,50
	0701040120	PROJECTO PARA A REDE DE DREN. ÁGUAS RESIDUAIS AS FREG. VALE DO LEÇA	90.000,00		80.000,00		10.000,00
	0701040132	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS A FREG. SANTA CRISTINA DO COUTO - 2ª FASE	210.000,00		63.909,04		146.090,96
	0701040135	PROJECTO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS A FRE. BURGAES	5.000,00	83.632,50			88.632,50
	0701040141	COMPLEMENTOS DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO AVE	83.041,88		21.000,00		62.041,88
	0701040147	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA EN 105 (REBORDÕES, SANTA CRISTINA E ÁGUA LONGA 1ª FASE)	50.000,00	22.165,08			72.165,08
	0701040155	PROJECTO EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁG. RESID. À FREG. GUIMAREI		90.750,00			90.750,00
	0701040156	PROJECTO EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁG. RESID. À FREG. S. TIAGO DA CARREIRA		90.750,00			90.750,00
	0701040157	PROJECTO EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁG. RESID. À FREG. REFOJOS DE RIBA D'AVE		90.750,00			90.750,00
	0701040158	PROJECTO EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁG. RESID. À FREG. LAMELAS		90.750,00			90.750,00
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	40.000,00	15.000,00			55.000,00
TOTAL ...			5.996.642,78	882.409,04	882.409,04		5.996.642,78
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ....					303.505,79		
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...					578.903,25	882.409,04	

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Aprovada em reunião de \_\_\_\_

O Presidente da Câmara, \_\_\_\_\_

Os Vereadores :

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 1		DO ANO CONTABILÍSTICO: 2007		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 1						
SERV. MUNICIPALIZADOS AGUA, ELECTRI. SANEAM		REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS		NÚMERO: 1		MODIFICAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS								
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)			DOTAÇÃO SEQUINTE		
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	ANOS SEQUINTE	ANO EN CURSO	ANO EN CURSO	ANO EN CURSO	TOTAL	DEFINIDA
2.4.		FUNDOES SOCIAIS			379.287,10	1.996.542,78	1.996.542,78	1.996.542,78	647.750,00	-303.505,79	329.665,08	1.693.036,99	1.693.036,99	977.415,08
2.4.3.	01	HABITACAO E SERVIÇOS			379.287,10	1.996.542,78	1.996.542,78	1.996.542,78	647.750,00	-303.505,79	329.665,08	1.693.036,99	1.693.036,99	977.415,08
2.4.3.	0105	COLECTIVOS			379.287,10	1.996.542,78	1.996.542,78	1.996.542,78	647.750,00	-303.505,79	329.665,08	1.693.036,99	1.693.036,99	977.415,08
2.4.3.	01	SANEAMENTO			378.400,47	241.623,40	241.623,40	241.623,40	647.750,00	-303.505,79	329.665,08	315.729,07	315.729,07	977.415,08
2.4.3.	0105	REMODELACAO AMPLIACAO SIST.	SMAS		378.400,47	241.623,40	241.623,40	241.623,40	647.750,00	-303.505,79	329.665,08	315.729,07	315.729,07	977.415,08
2.4.3.	01	DREN. AGUAS RESIDUAIS			886,63	1.276.877,50	1.276.877,50	1.276.877,50	455.000,00	-696.500,00	455.000,00	580.377,50	580.377,50	455.000,00
2.4.3.	0101	DREN. AGUAS RESIDUAIS A FREG.	SMAS			945.000,00	945.000,00	945.000,00	455.000,00	-717.500,00	455.000,00	227.500,00	227.500,00	455.000,00
2.4.3.	0101	REBORDOES-1ª FASE												
2.4.3.	0101	REMODELACAO E AMPLIACAO												
2.4.3.	0101	DREN. AGUAS RESIDUAIS AS	SMAS											
2.4.3.	0101	DREN. AGUAS RESIDUAIS A FREG.	SMAS											
2.4.3.	0108	FREG. ANEIAS, LAMA, PALMEIRA, SEQU												
2.4.3.	0108	ETRO-2ª FASE												
2.4.3.	0108	RESTANTES FREGUEIAS DO VALE	SMAS		886,63	331.877,50	331.877,50	331.877,50	21.000,00	21.000,00		352.877,50	352.877,50	40.000,00
2.4.3.	02	PROJECTO DE REDE DE DREN. AGUAS												
2.4.3.	0206	RESIDUAIS												
2.4.3.	0206	PROJECTO DREN. AGUAS RESIDUAIS	SMAS			90.000,00	90.000,00	90.000,00	40.000,00	-80.000,00		10.000,00	10.000,00	40.000,00
2.4.3.	01	AS FREGUEIAS VALE DO LEÇA												
2.4.3.	0111	REMODELACAO E AMPLIACAO												
2.4.3.	0111	SIST. DREN. AGUAS RESIDUAIS												
2.4.3.	0111	REDE DE DRENAGEM DE AGUAS	SMAS			210.000,00	210.000,00	210.000,00	400.000,00	-63.909,04		146.090,96	146.090,96	400.000,00
2.4.3.	01	RESIDUAIS A FREG. SANTA												
2.4.3.	01	CRISTINA DO COUTO - 2ª FASE	SMAS			5.000,00	5.000,00	5.000,00	95.000,00	83.632,50	-95.000,00	88.632,50	88.632,50	82.415,08
2.4.3.	02	PROJECTO DE REDE DE DRENAGEM												
2.4.3.	02	DE AGUAS RESIDUAIS A												
2.4.3.	06	FREG. BURGAE	SMAS			40.000,00	40.000,00	40.000,00	400.000,00	15.000,00		55.000,00	55.000,00	400.000,00
2.4.3.	06	EQUIPAMENTO INFORMATICO												
2.4.3.	06	COMPLEMENTOS DE REDE DE	SMAS			83.041,88	83.041,88	83.041,88	400.000,00	-21.000,00		62.041,88	62.041,88	400.000,00
2.4.3.	12	DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS NO												
2.4.3.	12	VALE DO AVE	SMAS			50.000,00	50.000,00	50.000,00	112.750,00	22.165,08	-30.334,92	72.165,08	72.165,08	82.415,08
2.4.3.	12	REDE DE DRENAGEM DE AGUAS												
2.4.3.	12	RESIDUAIS NA EN.105 (REBORDOES,												
2.4.3.	12	1ª FASE)												
2.4.3.	21	SANTA CRISTINA E AGUA LONGA	SMAS											
2.4.3.	21	PROJECTO EXECUCAO DA REDE DE												
2.4.3.	21	DRENAGEM DE AG. RESID. A FREG.	SMAS			90.750,00	90.750,00	90.750,00	90.750,00	90.750,00		90.750,00	90.750,00	90.750,00
2.4.3.	22	GUIMAREI												
2.4.3.	22	PROJECTO EXECUCAO DA REDE DE												
2.4.3.	22	DRENAGEM DE AG. RESID. A FREG.	SMAS			90.750,00	90.750,00	90.750,00	90.750,00	90.750,00		90.750,00	90.750,00	90.750,00
2.4.3.	23	S. TIAGO CARREIRA												
2.4.3.	23	PROJECTO EXECUCAO DA REDE DE												
2.4.3.	23	DRENAGEM DE AG. RESID. A FREG.	SMAS			90.750,00	90.750,00	90.750,00	90.750,00	90.750,00		90.750,00	90.750,00	90.750,00
2.4.3.	24	REFUGOS RIBA D' AVE												
2.4.3.	24	PROJECTO EXECUCAO DA REDE DE												
2.4.3.	24	DRENAGEM DE AG. RESID. A FREG.	SMAS			90.750,00	90.750,00	90.750,00	90.750,00	90.750,00		90.750,00	90.750,00	90.750,00
		LAMELAS												
		TOTAL ...			379.287,10	1.996.542,78	1.996.542,78	1.996.542,78	647.750,00	-303.505,79	329.665,08	1.693.036,99	1.693.036,99	977.415,08

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
O Presidente da Câmara, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os Vereadores :

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

  
87

SMAES		ORÇAMENTO DA DESPESA		2007	
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	(UNIDADE: EUROS)	MONTANTE		
	DESpesas Correntes				
<b>01</b>	<b>DESpesas com o pessoal</b>				
<b>01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>				
<b>01.01.01</b>	<b>Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos</b>				
01.01.01.01	Remunerações dos membros do Conselho de Administração				100,00
<b>01.01.03</b>	<b>Pessoal dos quadros - regime da função pública</b>				
01.01.03.01	Pessoal administrativo				85.058,77
01.01.03.02	Pessoal de água e saneamento				132.986,69
01.01.06	Pessoal contratado a termo				15.605,50
01.01.08	Pessoal aguardando aposentação				1.000,00
<b>01.11.11</b>	<b>Representação</b>				
01.01.11.02	Pessoal dos quadros				5.779,80
<b>01.01.13</b>	<b>Subsídio de refeição</b>				
01.01.13.01	Pessoal administrativo				7.000,00
01.01.13.02	Pessoal de água e saneamento				7.000,00
01.01.13.03	Pessoal em qualquer outra situação				2.000,00
<b>01.01.14</b>	<b>Subsídio de férias e de natal</b>				
01.01.14.01	Pessoal administrativo				14.146,17
01.01.14.02	Pessoal de água e saneamento				22.147,83
01.01.14.03	Pessoal em qualquer outra situação				2.600,92
01.01.15	Remunerações por doença e maternidade/paternidade				1.500,00
<b>01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>				
<b>01.02.02</b>	<b>Horas extraordinárias</b>				
01.02.02.01	Pessoal administrativo				9.500,00
01.02.02.02	Pessoal de água e saneamento				17.000,00
01.02.02.03	Pessoal em qualquer outra situação				2.100,00
<b>01.02.04</b>	<b>Ajudas de custo</b>				
01.02.04.01	Pessoal administrativo				300,00
01.02.04.02	Pessoal de água e saneamento				500,00
01.02.04.03	Pessoal em qualquer outra situação				50,00
01.02.05	Abono para falhas				250,00

SMAES

ORÇAMENTO DA DESPESA

2007

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	(UNIDADE: EUROS)	
			MONTANTE
01.03	SEGURANÇA SOCIAL		
01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		16.000,00
01.03.03	SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		4.000,00
01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		50,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA SEGURANÇA SOCIAL		
01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS		40.000,00
01.03.05.03	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		4.000,00
01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		1.000,00
01.03.09	SEGUROS		4.800,00
01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		10.000,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
02.01.02.01	GASOLINA		4.500,00
02.01.02.02	CASOLEO		4.500,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		750,00
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		100,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		25.000,00
02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		100,00
02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		14.000,00
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		1.000,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1.250,00
02.01.21	OUTROS BENS		1.500,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
02.02.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		8.000,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		9.000,00
02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		30.000,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES		16.000,00
02.02.10	TRANSPORTES		650,00

SMAES		ORÇAMENTO DA DESPESA		2007
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	(UNIDADE: EUROS)	MONTANTE	
02.02.12	SEGUROS		4.700,00	
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		200,00	
02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		1.800,00	
02.02.15	FORMAÇÃO		3.000,00	
02.02.17	PUBLICIDADE		12.000,00	
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		150,00	
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		8.000,00	
<b>02.02.20</b>	<b>OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS</b>			
02.02.20.01	RECOLHA, TRATAMENTO E DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		4.301.505,79	
02.02.20.02	TRABALHOS ESPECIALIZADOS OUTROS (INDAQUA)		200.000,00	
02.02.20.03	TRABALHOS ESPECIALIZADOS OUTROS (ÁGUAS DO AVE)		900.000,00	
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		2.500,00	
<b>06</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>			
06.02	DIVERSAS		25.000,00	
06.02.03	OUTRAS		5.981.681,47	
	<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>			
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
<b>07</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>			
07.01	INVESTIMENTOS			
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS			
<b>07.01.04.01</b>	<b>REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS (ESGOTOS-SANEAMENTO)</b>			
07.01.04.01.04	REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO AVE - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS ÀS FREGUESIAS DE AREIAS, LAMA, PALMEIRA E SEQUEIRÓ-2ªFASE (CONTRATO PROGRAMA INAG/PO-NORTE EIXO 1 MEDIDA 1.1)		227.500,00	
07.01.04.01.05	REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO AVE - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS À FREGUESIA DE REBORDÕES-1ª FASE (CONTRATO PROGRAMA INAG/PO-NORTE EIXO 1 MEDIDA 1.9)		315.729,07	
07.01.04.01.30	REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO AVE - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS À FREGUESIA DE REBORDÕES-2ª FASE (PO-NORTE EIXO 1 MEDIDA 1.1)		269.292,06	
07.01.04.01.07	REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO AVE - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS À FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS - 1ª FASE (CONTRATO PROGRAMA INAG/PO-NORTE EIXO 1 MEDIDA 1.9)		590.243,22	

SMAES		ORÇAMENTO DA DESPESA		2007
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DESIGNAÇÃO	(UNIDADE: EUROS)	MONTANTE
07.01.04.01.31	REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO AVE - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS À FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS - 2ª FASE (PO-NORTE EIXO 1 MEDIDA 1.9)			17.850,00
07.01.04.01.09	REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO AVE - DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS À FREGUESIA DE SANTA CRISTINA DO COUTO - 1ª FASE (CONTRATO PROGRAMA INAG/PO-NORTE EIXO 1 MEDIDA 1.9)			494.108,90
07.01.04.01.32	REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO AVE - DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS À FREGUESIA DE SANTA CRISTINA DO COUTO - 2ª FASE (CONTRATO INAG/PO-NORTE EIXO 1 - MEDIDA 1.9)			146.090,96
07.01.04.01.08	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS À FREGUESIA DE S.MAMEDE DE NEGRELOS - 1ª FASE			30.000,00
07.01.04.01.24	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS À FREGUESIA DE VILARINHO - 1ª FASE			30.000,00
07.01.04.01.10	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS À FREGUESIA DE S.MIGUEL DO COUTO - 1ª FASE			40.000,00
07.01.04.01.25	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS À FREGUESIA DE RORIZ - 1ª FASE			35.000,00
07.01.04.01.11	RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUAS RESIDUAIS			20.000,00
07.01.04.01.12	REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO AVE - REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS ÀS RESTANTES FREG. DO VALE DO AVE			352.877,50
07.01.04.01.36	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS À FREGUESIA DE BURGÃES - 1ª FASE			50.000,00
07.01.04.01.41	COMPLEMENTOS DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO AVE			62.041,88
07.01.04.01.42	REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO AVE - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS À FREGUESIA DE REBORDÕES-3ª FASE			1.000,00
07.01.04.01.43	REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA RESIDUAIS NO VALE DO AVE - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VILADAS AVES - 4ª FASE			1.500,00
07.01.04.01.44	REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA RESIDUAIS NO VALE DO AVE - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE S. MARTINHO DO CAMPO - 2ª FASE			2.000,00
07.01.04.01.45	REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA RESIDUAIS NO VALE DO AVE - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE S. TOMÉ DE NEGRELOS - 3ª FASE			1.500,00
07.01.04.01.46	REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA RESIDUAIS NO VALE DO AVE - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SANTA CRISTINA DO COUTO - 3ª FASE			1.000,00

SMAES		ORÇAMENTO DA DESPESA		2007
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	(UNIDADE: EUROS)	MONTANTE	
07.01.04.01.47	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA EN 105 (REBORDÕES, SANTA CRISTINA COUTO E ÁGUA LONGA 1ª FASE)		72.165,08	
07.01.04.01.37	COMPLEMENTOS DA REDE DE DRENAGEM NA BACIA DO SANGUINHEDO		55.000,00	
07.01.04.01.17	PROJECTO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS À FREGUESIA DE S. MIGUEL DO COUTO		80.392,40	
07.01.04.01.18	PROJECTO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS À FREG. DE S. MANEDE DE NEGREILOS		85.401,80	
07.01.04.01.26	PROJECTO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS À FREG. DE VILARINHO		69.151,50	
07.01.04.01.27	PROJECTO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS À FREG. DE RORIZ		82.565,56	
07.01.04.01.35	PROJECTO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS À FREG. DE BURGÃES		88.632,50	
07.01.04.01.21	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO LEÇA		53.000,00	
07.01.04.01.22	REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO LEÇA - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS À FREGUESIA DE AGRELA - 1ª FASE (CONTRATO PROGRAMA INAG E PONORTE EIXO 1 MEDIDA 1.1)		331.850,00	
07.01.04.01.33	REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO LEÇA - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS À FREGUESIA DE ÁGUA LONGA - 1ª FASE (CONTRATO PROGRAMA INAG/PO NORTE EIXO 1 MEDIDA 1.9)		463.944,50	
07.01.04.01.38	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS À FREGUESIA DA REGUENGA - 1ª FASE (PO NORTE EIXO 1 MEDIDA 1.1)		640.584,15	
07.01.04.01.40	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS À FREGUESIA DE MONTE CORDOVA - 1ª FASE		5.000,00	
07.01.04.01.48	REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO LEÇA - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS À FREGUESIA DE AGRELA - 2ª FASE		1.000,00	
07.01.04.01.49	REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO LEÇA - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS À FREGUESIA DE ÁGUA LONGA - 2ª FASE		1.500,00	
07.01.04.01.50	REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO LEÇA - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS À FREGUESIA DE ÁGUA LAMELAS - 1ª FASE		2.000,00	
07.01.04.01.51	REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO LEÇA - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS À FREGUESIA DE REFOJOS - 1ª FASE		1.500,00	
07.01.04.01.52	REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO LEÇA - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS À FREGUESIA DE CUMVAREI - 1ª FASE		1.000,00	

SMAES		ORÇAMENTO DA DESPESA		2007
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	(UNIDADE: EUROS)	MONTANTE	
07.01.04.01.53	REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO LEÇA - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS À FREGUESIA DE S.TIAGO DA CARREIRA- 1ª FASE			2.000,00
07.01.04.01.54	COMPLEMENTOS DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO VALE DO LEÇA			20.000,00
07.01.04.01.20	PROJECTO PARA AS REDE DE DRENA. ÁGUAS RESIDUAIS ÀS FREG. DO VALE DO LEÇA			10.000,00
07.01.04.01.34	PROJECTO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS À FREGUESIA DA REGUENÇA (PO NORTE EIXO I MEDIDA 1.1)			87.483,00
07.01.04.01.55	Projecto de execução da Rede de Drenagem de águas residuais à Freguesia de Guimarães			90.750,00
07.01.04.01.56	Projecto de execução da Rede de Drenagem de águas residuais à Freguesia de S. Tiago da Carreira			90.750,00
07.01.04.01.57	Projecto de execução da Rede de Drenagem de águas residuais à Freguesia de Refojos de Riba d'Ave			90.750,00
07.01.04.01.58	Projecto de execução da Rede de Drenagem de águas residuais à Freguesia de Lamedas			90.750,00
07.01.04.02	<b>REDES DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>			
07.01.04.02.02	REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO VALE DO LEÇA			53.000,00
07.01.04.02.03	BARRAGEM DO RIO LEÇA			5.000,00
07.01.04.02.04	ACTUALIZAÇÃO DO PROJECTO BARRAGEM DO RIO LEÇA			5.000,00
07.01.04.02.05	CONTROLO DE QUALIDADE DOS FONTANÁRIOS. LOCALIZADOS NAS ZONAS NÃO ABRANGIDAS PELA CONCESSÃO A INDAQUA			5.000,00
07.01.04.02.06	PROJECTOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO VALE DO LEÇA			80.000,00
07.01.04.02.07	INTERLIGAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO CONCESSIONADAS			25.000,00
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTE			15.000,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA			55.000,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO			15.000,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO			100.000,00
07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS			3.000,00
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS			
07.01.15.01	EDUCAÇÃO AMBIENTAL			10.000,00

SMAES	ORÇAMENTO DA DESPESA	2007	(UNIDADE: EUROS)		
			CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL				800,00
11.02	DIVERSAS				5.576.704,08
			TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		5.576.704,08
			TOTAL GERAL DAS DESPESAS		11.558.385,55

SMAES

## RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

ANO:2007

		(UNIDADE: EUROS)	
	RECEITAS	MONTANTE	%
	<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	25.500,00	0,22%
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	160.341,37	1,39%
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.802.500,00	24,25%
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	4.265.294,18	36,90%
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.014.250,00	8,78%
	<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>8.267.885,55</b>	<b>71,53%</b>
	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	20.500,00	0,18%
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.250.000,00	28,12%
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	0,17%
	<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.290.500,00</b>	<b>28,47%</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.558.385,55</b>	<b>100,00%</b>
	<b>DESPESAS</b>		
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
01	DESPESAS COM O PESSOAL	406.475,68	3,52%
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5.550.205,79	48,02%
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,22%
	<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.981.681,47</b>	<b>51,75%</b>
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	5.575.904,08	48,24%
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	800,00	0,01%
	<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.576.704,08</b>	<b>48,25%</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.558.385,55</b>	<b>100,00%</b>

SMAES

RESUMO DO ORÇAMENTO

ANO:2007

(UNIDADE: EUROS)

RECEITAS	MONTANTE
CORRENTES	8.267.885,55
DE CAPITAL	3.290.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.558.385,55</b>

DESPESAS	MONTANTE
CORRENTES	5.981.681,47
DE CAPITAL	5.576.704,08
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.558.385,55</b>

Órgão executivo

Em \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Órgão deliberativo

Em \_\_\_\_\_ de 20\_\_

SMAES		PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS													ANO 2007			
Objetivo	Código de classificação económica	Número de projecto/ acção (codificação)	Designação do programa e projecto	Forma de realização	Fonte de financiamento			Responsável	Dias Início Fim	Fase de execução	Realizados		Despesa					Total previsto (p)
					AC	AA	FC				Pagam. Até 31-03-06 (e)	Pagam. Prev. de Out. a Dez (f)	2007	2008	2009	2010	Outros	
2.			Funções sociais															
2.4.			Habituação e serviços colectivos															
2.4.3.			Saneamento															
			<b>Remodelação e Ampliação do Sistema de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Ave</b>															
	SO/07/01.04.01.04	01/01/2007/1	Remodelação e Ampliação do Sistema de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Ave - Rede de Drenagem de Águas Residuais às Freguesias de Arcozelo, Lama, Palmeira e Siquito - 2ª Fase (Contrato Programa INAG/PO-NORTE Eixo I Medida 1.1)	E	40%	10%	50%	SMAES	2007	2008	1	0,00	0,00	227.500,00	227.500,00			682.500,00
	SO/07/01.04.01.05	01/05/2007/14	Remodelação e Ampliação do Sistema de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Ave - Rede de Drenagem de Águas Residuais à Freguesia de Reboardes - 1ª Fase (Contrato Programa INAG/PO-NORTE Eixo I Medida 1.9)	E	43,66%	6,34%	50%	SMAES	2005	2007	4	274.103,71	104.296,76	315.729,07				694.129,54
	SO/07/01.04.01.30	01/09/2005/15	Remodelação e Ampliação do Sistema de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Ave - Rede de Drenagem de Águas Residuais à Freguesia de Reboardes - 2ª Fase (PONORTE Eixo I Medida 1.1)	E	50%	70%	70%	SMAES	2005	2007	4	172.412,74	73.283,63	269.292,06				514.988,43
	SO/07/01.04.01.07	01/03/2003/3	Remodelação e Ampliação do Sistema de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Ave - Rede de Drenagem de Águas Residuais à Freguesia de S. Tomé de Negrelos - 1ª Fase (Contrato Programa INAG/PO-NORTE Eixo I Medida 1.9)	E	45,35%	4,65%	50%	SMAES	2005	2007	3	171.065,56	52.523,89	590.243,22				813.853,67
	SO/07/01.04.01.31	01/02/2005/16	Remodelação e Ampliação do Sistema de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Ave - Rede de Drenagem de Águas Residuais à Freguesia de S. Tomé de Negrelos - 2ª Fase (PONORTE - Eixo I Medida 1.9)	E	50%	50%	50%	SMAES	2007	2008	1	0,00	0,00	17.850,00			160.650,00	178.500,00
	SO/07/01.04.01.09	01/05/2005/5	Remodelação e Ampliação do Sistema de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Ave - Rede de Drenagem de Águas Residuais à Freguesia de Santa Cristina do Couto - 1ª Fase (Contrato Programa INAG/PO-NORTE Eixo I Medida 1.9)	E	45,41%	4,59%	50%	SMAES	2005	2007	3	257.337,25	108.466,95	494.108,90				859.913,10
	SO/07/01.04.01.32	01/12/2005/17	Remodelação e Ampliação do Sistema de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Ave - Rede de Drenagem de Águas Residuais à Freguesia de Santa Cristina do Couto - 2ª Fase (PONORTE Eixo I Medida 1.9)	E	50%	50%	50%	SMAES	2006	2007	1	0,00	0,00	146.090,96				146.090,96
	SO/07/01.04.01.08	01/02/2005/1	Rede de Drenagem de Águas Residuais à Freguesia de S. Mamede de Negrelos - 1ª Fase	E	100%	100%	100%	SMAES	2007	2009	0	0,00	0,00	30.000,00			180.000,00	390.000,00
	SO/07/01.04.01.24	01/02/2005/2	Rede de Drenagem de Águas Residuais à Freguesia de Vilarinho - 1ª Fase	E	100%	100%	100%	SMAES	2007	2009	0	0,00	0,00	30.000,00			180.000,00	345.000,00
	SO/07/01.04.01.10	01/06/2005/6	Rede de Drenagem de Águas Residuais à Freguesia de S. Miguel do Couto - 1ª Fase	E	100%	100%	100%	SMAES	2007	2009	0	0,00	0,00	40.000,00			500.000,00	675.000,00
	SO/07/01.04.01.25	01/03/2005/3	Rede de Drenagem de Águas Residuais à Freguesia de Roriz - 1ª Fase	E	100%	100%	100%	SMAES	2007	2009	0	0,00	0,00	35.000,00			25.000,00	180.000,00
	SO/07/01.04.01.11	06/2006/6	Ramais Domiciliares de Águas Residuais	E	100%	100%	100%	SMAES	2006	2008	0	19.501,78	0,00	20.000,00			5.000,00	790.000,00
	SO/07/01.04.01.12	01/08/2003/8	Remodelação e Ampliação do Sistema de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Ave - Rede de Drenagem de Águas Residuais às restantes freguesias do Vale do Ave	E	30%	70%	70%	SMAES	2006	2007	0	886,63	0,00	352.877,50				353.764,13
	SO/07/01.04.01.36	02/2006/2	Rede de Drenagem de Águas Residuais à Freguesia de Burgães - 1ª Fase	E	100%	100%	100%	SMAES	2007	2008	0	0,00	0,00	50.000,00			650.000,00	790.000,00
	SO/07/01.04.01.41	06/2007/6	Complementos de Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Ave	E	100%	100%	100%	SMAES	2007	2008	0	0,00	0,00	62.041,86			400.000,00	462.041,86
	SO/07/01.04.01.42	07/2007/7	Remodelação e Ampliação do Sistema de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Ave - Rede de Drenagem de Águas Residuais à Freguesia de Reboardes - 3ª Fase	E	100%	100%	100%	SMAES	2007	2008	0	0,00	0,00	1.000,00			500.000,00	501.000,00
	SO/07/01.04.01.43	08/2007/8	Remodelação e Ampliação do Sistema de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Ave - Rede de Drenagem de Águas Residuais à Freguesia de Vila das Aves - 4ª Fase	E	100%	100%	100%	SMAES	2007	2008	0	0,00	0,00	1.500,00			500.000,00	501.500,00
	SO/07/01.04.01.44	09/2007/9	Remodelação e Ampliação do Sistema de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Ave - Rede de Drenagem de Águas Residuais à Freguesia de S. Martinho do Campo - 2ª Fase	E	100%	100%	100%	SMAES	2007	2008	0	0,00	0,00	2.000,00			500.000,00	902.000,00

20



SMAES		PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS												ANO 2007					
Objectivo	Codigo de class. do investimento	Numero da projecto/ acção	Designação do programa e projecto/acção	Forma de realização	Fonte de financiamento			Responsável	Data	Fase de execução	Realizado			Despesas			Total previsto		
					AC	AA	FC				Pagam. At. 01-Ordens	Pagam. Prev. de Out. a Dez	Financiamento definido (c)	Financiamento no definido (b)	2008	2009		2010	Outros
	SO07.01.04.01.45	10/2007/0	Remodelação e Ampliação do Sistema de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Ave - Rede de Drenagem de Águas Residuais à Freguesia de S. Tomé de Negroz - 3ª Fase	E	100%			SMAES	2007	2008	0	0,00	1.500,00	500.000,00	500.000,00	501.500,00			
	SO07.01.04.01.46	11/2007/11	Remodelação e Ampliação do Sistema de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Ave - Rede de Drenagem de Águas Residuais à Freguesia de Santa Cristina do Conde - 3ª Fase	E	100%			SMAES	2007	2008	0	0,00	1.000,00	500.000,00	500.000,00	501.000,00			
	SO07.01.04.01.47	12/2007/12	Rede de Drenagem de Águas Residuais no EN 105 (Rabôrdões, Santa Cristina e Água Longa 1ª Fase) (Contrato Programa INAC)	E	50%			SMAES	2007	2008	0	0,00	72.165,08	82.165,08	82.165,08	154.330,16			
	SO07.01.04.01.37	03/2006/3	Complementos da Rede de Drenagem na Baixa de Sanguinhado	E	100%			SMAES	2007	2008	0	0,00	55.000,00	50.000,00	50.000,00	105.000,00			
	SO07.01.04.01.17	02/03/2003/11	Projecto de Rede de Drenagem de Águas Residuais à Freguesia de S. Miguel do Couto	O	100%			SMAES	2006	2007	2	0,00	80.392,40			80.392,40			
	SO07.01.04.01.18	01/04/2005/4	Projecto de Rede de Drenagem de Águas Residuais à Freguesia de S. Mamede de Negroz	O	100%			SMAES	2006	2007	2	0,00	85.401,80			85.401,80			
	SO07.01.04.01.26	01/05/2005/5	Projecto de Rede de Drenagem de Águas Residuais à Freguesia de Vilharinho	O	100%			SMAES	2006	2007	2	0,00	69.151,50			69.151,50			
	SO07.01.04.01.27	01/06/2005/6	Projecto de Rede de Drenagem de Águas Residuais à Freguesia de Boriz	O	100%			SMAES	2006	2007	2	0,00	82.565,56			82.565,56			
	SO07.01.04.01.35	01/2006/1	Projecto de Rede de Drenagem de Águas Residuais à Freguesia de Ilhargas	O	100%			SMAES	2006	2007	0	0,00	88.632,50			88.632,50			
			<b>Remodelação e Ampliação do Sistema de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Leça</b>																
	SO07.01.04.01.21	01/09/2009/14	Rede de Drenagem de Águas Residuais às restantes freguesias do Vale do Leça	E	100%			SMAES	2006	2009	0	0,00	53.000,00	500.000,00	500.000,00	1.053.000,00			
	SO07.01.04.01.22	01/12/2005/18	Remodelação e Ampliação do Sistema de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Leça - Rede de Drenagem de Águas Residuais à Freguesia de Agrela - 1ª Fase (Contrato Programa INAG e PO NORTE Eixo I Medida 1.1)	E	39,16%	10%	50,84%	SMAES	2005	2007	2	0,00	331.850,00			331.850,00			
	SO07.01.04.01.33	01/13/2005/19	Remodelação e Ampliação do Sistema de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Leça - Rede de Drenagem de Águas Residuais à Freguesia de Água Longa - 1ª Fase (Contrato Programa INAG/PO NORTE Eixo I Medida 1.2)	E	43,07%	6,93%	50,00%	SMAES	2005	2007	2	0,00	463.944,50			463.944,50			
	SO07.01.04.01.38	04/2006/4	Rede de Drenagem de Águas Residuais à Freguesia da Regueira - 1ª Fase (PO NORTE Eixo I Medida 1.1)	E	30%	70%		SMAES	2006	2007	1	0,00	640.584,15			640.584,15			
	SO07.01.04.01.40	06/2006/6	Rede de Drenagem de Águas Residuais à freguesia de Monte Cordova - 1ª Fase	E	100%			SMAES	2007	2008	0	0,00	5.000,00	520.000,00	520.000,00	525.000,00			
	SO07.01.04.01.48	13/2007/13	Remodelação e Ampliação do Sistema de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Leça - Rede de Drenagem de Águas Residuais à Freguesia de Agrela - 2ª Fase	E	100%			SMAES	2007	2008	0	0,00	1.000,00	500.000,00	500.000,00	501.000,00			
	SO07.01.04.01.49	14/2007/14	Remodelação e Ampliação do Sistema de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Leça - Rede de Drenagem de Águas Residuais à Freguesia de Água Longa - 2ª Fase	E	100%			SMAES	2007	2008	0	0,00	1.500,00	500.000,00	500.000,00	501.500,00			
	SO07.01.04.01.50	15/2007/15	Remodelação e Ampliação do Sistema de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Leça - Rede de Drenagem de Águas Residuais à Freguesia da Lamulosa - 1ª Fase	E	100%			SMAES	2007	2008	0	0,00	2.000,00	500.000,00	500.000,00	502.000,00			
	SO07.01.04.01.51	16/2007/16	Remodelação e Ampliação do Sistema de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Leça - Rede de Drenagem de Águas Residuais à Freguesia de Relojos - 1ª Fase	E	100%			SMAES	2007	2008	0	0,00	1.500,00	500.000,00	500.000,00	501.500,00			
	SO07.01.04.01.52	17/2007/17	Remodelação e Ampliação do Sistema de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Leça - Rede de Drenagem de Águas Residuais à Freguesia do Guimarae - 1ª Fase	E	100%			SMAES	2007	2008	0	0,00	1.000,00	500.000,00	500.000,00	501.000,00			
	SO07.01.04.01.53	18/2007/18	Remodelação e Ampliação do Sistema de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Leça - Rede de Drenagem de Águas Residuais à Freguesia de S. Tiago da Correia - 1ª Fase	E	100%			SMAES	2007	2008	0	0,00	2.000,00	500.000,00	500.000,00	502.000,00			
	SO07.01.04.01.54	19/2007/19	Complementos de Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Leça	E	100%			SMAES	2007	2008	0	0,00	20.000,00	255.000,00	255.000,00	275.000,00			
	SO07.01.04.01.20	03/06/2003/15	Projecto para as Redes de Drenagem de Águas Residuais às restantes freguesias do Vale do Leça	O	100%			SMAES	2006	2008	0	0,00	10.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00			
	SO07.01.04.01.34	01/14/2005/20	Projecto de Rede de Drenagem de Águas Residuais à Freguesia da Regueira (PO NORTE Eixo I Medida 1.1)	O	30%	70%		SMAES	2006	2007	2	0,00	87.483,00			87.483,00			

21



SMAES		PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS										ANO 2007									
Objetivo	Código de classificação econômica	Número do projeto/ação (código/realização)	Designação do programa e projeto/ação	Forma de realização	Fonte de financiamento		Responsável		Data		Realizado		Despesas				Total previsto (g)				
					AC	AA	AA	FC	Início	Fim	01-Out-06	01-Dez-06	Anos seguintes								
					Financiamento definido (e)		Financiamento não definido (f)		2007		2008			2009		2010		Outros			
Total (d-h+i+l)		Total (j-k+m+n)		Pagam. At. de Oit. Des (g)		Pagam. Rev. de Oit. Des (h)															
	SO/07.01.04.01.55	2007/121	Projeto de execução da Rede de Drenagem de águas residuais a Freguesia de Chumate	O	100%			SMAES	2007	2007	0	0,00	90.750,00	90.750,00			90.750,00				
	SO/07.01.04.01.56	2007/122	Projeto de execução da Rede de Drenagem de águas residuais a Freguesia de S. Tiago da Carreira	O	100%			SMAES	2007	2007	0	0,00	90.750,00	90.750,00			90.750,00				
	SO/07.01.04.01.57	2007/123	Projeto de execução da Rede de Drenagem de águas residuais a Freguesia de Ribo d' Ave	O	100%			SMAES	2007	2007	0	0,00	90.750,00	90.750,00			90.750,00				
	SO/07.01.04.01.58	2007/124	Projeto de execução da Rede de Drenagem de águas residuais a Freguesia de Lamedas	O	100%			SMAES	2007	2007	0	0,00	90.750,00	90.750,00			90.750,00				
	SO/07.01.06	01/2007/1	Material de Transporte	O	100%			SMAES	2007	2007	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00			15.000,00				
	SO/07.01.07	02/2007/2	Equipamento Informático	O	100%			SMAES	2007	2007	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00			55.000,00				
	SO/07.01.09	03/2007/3	Equipamento Administrativo	O	100%			SMAES	2007	2007	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00			15.000,00				
	SO/07.01.10	04/2007/4	Equipamento Básico	O	100%			SMAES	2007	2007	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00			100.000,00				
	SO/07.01.11	05/2007/5	Ferramentas e Utensílios	O	100%			SMAES	2007	2007	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00			3.000,00				
2.4.4.			Abastecimento de água																		
	SO/07.01.04.02.02	02/2003/22	Rede de Abastecimento de Água no Vale do Leça	E	100%			SMAES	2007	2010	0	0,00	53.000,00	53.000,00	500.000,00	500.000,00	1.553.000,00				
	SO/07.01.04.02.03	03/2003/23	Barragem do Rio Leça	E	100%			SMAES	2007	2010	1	0,00	524.000,00	5.000,00	524.000,00	8.900.000,00	10.472.000,00				
	SO/07.01.04.02.04	07/2004/8	Atualização do Projeto da Barragem do Rio Leça	O	100%			SMAES	2006	2008	0	0,00	5.000,00	5.000,00	95.000,00		100.000,00				
	SO/07.01.04.02.05	07/2005/14	Controlo de qualidade dos fontanários, localizados nas zonas não abrangidas pela concessão da Indaqua	O	100%			SMAES	2006	2007	0	0,00	5.000,00	5.000,00			5.000,00				
	SO/07.01.04.02.06	01/2006/7	Projetos de Abastecimento de Água no Vale do Leça	O	100%			SMAES	2007	2007	0	0,00	80.000,00	80.000,00			80.000,00				
	SO/07.01.04.02.07	20/2007/20	Interligação da Rede Pública de Abastecimento de água a redes de abastecimento de água não concessionadas	O	100%			SMAES	2007	2007	0	0,00	25.000,00	25.000,00			25.000,00				
2.4.5.			Resíduos sólidos																		
	SO/07.01.15.01	01/2003/24	Educação Ambiental	O	100%			SMAES	2007	2010	1	0,00	10.000,00	10.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00				
<b>TOTAL GERAL...</b>												895.310,67	338.571,23	6.094.904,09	5.575.904,06	519.000,00	10.447.815,08	2.522.000,00	9.416.000,00	0,00	29.716.601,07

**Notas:**  
 01 O montante atribuído a cada projeto é apresentado em cada linha e corresponde ao projeto de 1.ª fase concluída.  
 02 O orçamento de cada projeto é apresentado em cada linha e corresponde ao projeto de 1.ª fase concluída.  
 03 O orçamento de cada projeto é apresentado em cada linha e corresponde ao projeto de 1.ª fase concluída.  
 04 Deve considerar-se todos os encargos e despesas com a realização de projectos de investimento no respectivo ano.  
 05 Deve considerar-se o montante das despesas de projectos de investimento definidos no orçamento.  
 06 Deve considerar-se o montante das despesas de projectos de investimento, cujo financiamento é encontrado em legislação.  
 07 O Total previsto é igual à importância inscrita na coluna (d) e deve manter-se de cada uma das colunas de "anos seguintes".  
 08 O Total previsto é igual à importância inscrita na coluna (d) e deve manter-se de cada uma das colunas de "anos seguintes".

**FASE DE EXECUÇÃO:**  
 0 - não iniciada  
 1 - com projecto iniciado  
 2 - adjudicatada  
 3 - excepção feita ao 20%  
 4 - excepção feita a superior a 30%.

**FONTE DE FINANCIAMENTO:**  
 AC - Administração Central  
 AA - Administração Autónoma  
 FC - Finanças Comunitárias

**FORMAS DE REALIZAÇÃO:**  
 A - Administração Central  
 E - Empresas  
 O - Empreendimentos e Outras

Órgão elaborador: \_\_\_\_\_  
 Em...de...de 20...  
 Órgão executor: \_\_\_\_\_  
 Em...de...de 20...  




9

**3. PROPOSTA DE MAJORAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS A APLICAR AOS PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS E DE ISENÇÃO DE IMI PARA OS PRÉDIOS RÚSTICOS COM OCUPAÇÃO FLORESTAL RELATIVAMENTE AOS QUAIS SEJAM UTILIZADAS PRÁTICAS DE LIMPEZA E DE REDUÇÃO DE MATERIAL COMBUSTÍVEL.**-----

Pelo Senhor Presidente foram apresentadas as seguintes propostas:-----

A) Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, “Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens”;-----

Considerando que o município deve fazer uso desta norma, de forma a intervir pedagógica e correctivamente perante situações de prédios urbanos degradados, no sentido da recuperação dos mesmos;-----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 64º, n.º 6, alínea a) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, delibere propor à assembleia municipal que, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 112º do CIMI, aprove um aumento de 30% (trinta por cento) sobre a taxa do IMI aplicável a prédios urbanos degradados, constantes de listagem a elaborar pelos serviços municipais, medida essa que vigorará enquanto durar a situação.-----

B) Considerando que os municípios têm poderes tributários relativamente a impostos a cuja receita tenham direito, como é o caso do imposto municipal sobre imóveis;-----

Considerando que esses poderes tributários abrange a possibilidade de concessão de isenções e benefícios fiscais nos termos do n.º 2 do artigo 12º da Lei das Finanças Locais (Lei 2/2007, de 15 de Janeiro);-----

Considerando que o combate aos fogos florestais tem mobilizado elevados meios e recursos públicos;-----



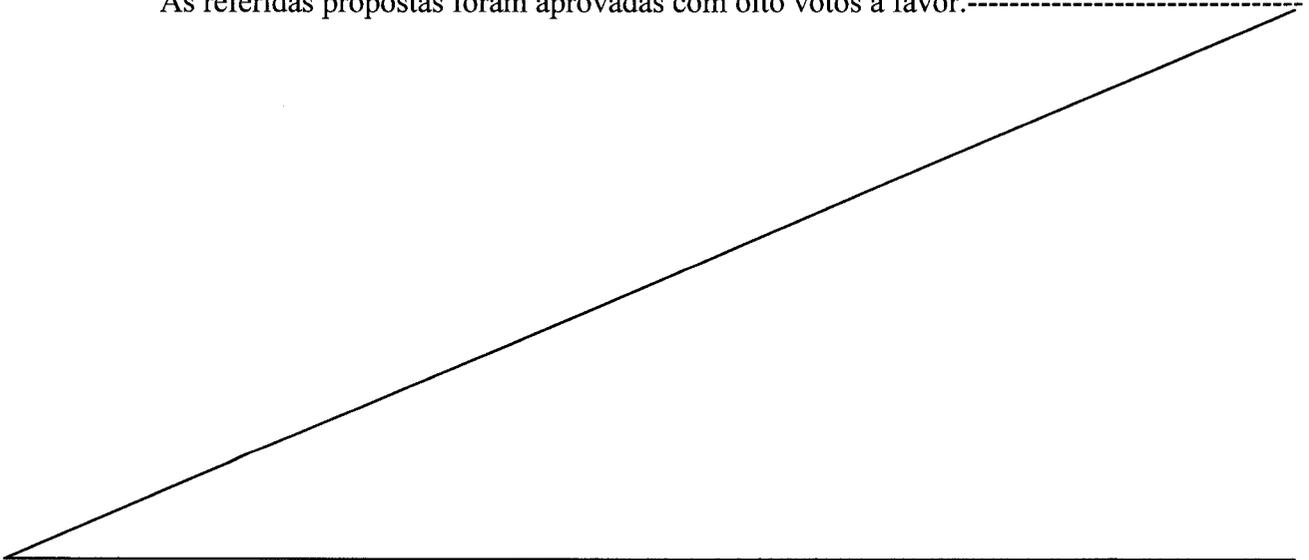
Considerando que o município de Santo Tirso tem vindo a apostar na prevenção de fogos florestais;-----

Considerando o geralmente baixo rendimento proporcionado pelos prédios rústicos com ocupação florestal;-----

Considerando que o município deve desenvolver uma política que incentive os proprietários de tais prédios a adoptarem medidas de limpeza e a praticarem operações silvícolas adequadas à redução da carga combustível que minimize o risco de incêndio no interior dos respectivos prédios e nos que com eles confrontem;-----

Proponho que a câmara municipal, delibere propor à assembleia municipal que, ao abrigo do artigo 11º e n.º 2 do artigo 12º da Lei das Finanças Locais, delibere isentar do imposto municipal sobre imóveis os prédios rústicos com ocupação florestal relativamente aos quais sejam utilizadas práticas de limpeza e de redução de material combustível, pelo período de três anos a contar do ano em que os respectivos interessados provarem, mediante vistoria a realizar pelos serviços da câmara municipal, que utilizaram tais práticas de limpeza e de redução de material combustível, e enquanto se mantiverem as mesmas.-----

As referidas propostas foram aprovadas com oito votos a favor.-----





**4. PROPOSTA DE DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO SITAS NO LUGAR DE CENSE, FREGUESIA DE VILA DAS AVES, PARA POSTERIOR ANEXAÇÃO AOS LOTES NÚMEROS 9 E 10 DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 53/72.-----**

Presente o requerimento datado de onze de Abril de dois mil e cinco, de José Santos Silva, registado com o número cinco mil oitocentos e setenta e nove, a solicitar a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 144,30m<sup>2</sup>, a seguir descrita e melhor identificada a cor vermelha na planta que se anexa à presente acta e que dela a fica a fazer parte integrante, para anexar aos lotes n.ºs 9 e 10 do loteamento titulado pelo alvará n.º53, de 11 de Abril de 1972, ambos propriedade do requerente, sendo para anexar ao lote n.º9 a área de 50,30m<sup>2</sup> e ao lote n.º10 a área de 94m<sup>2</sup>.-----

Do expediente consta a informação técnica da Divisão de Obras Particulares de 28/03/06 a propor a desafecção do domínio público da aludida parcela de terreno, bem como uma avaliação do terreno no montante de 7.215€ (sete mil duzentos e quinze euros) efectuada pela Divisão de Estudos e Planeamento.-----

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

A referida parcela de terreno foi integrada no domínio público municipal no âmbito do processo de loteamento n.º3051/82 e destinada a ajardinamento.-----

É reconhecida a impossibilidade da Câmara, por razões técnicas e financeiras, manter todos os espaços verdes do concelho nas condições adequadas.-----

Situação essa que, por vezes, leva a que alguns desses espaços sejam conduzidos ao abandono e transformados por particulares em depósitos de lixo, como foi o caso.-----

Para obstar a tal situação, o ajardinamento da parcela em causa tem sido assegurado pelo requerente.-----

A proposta de desafecção além de assegurar a finalidade que está adstrita à parcela, liberta a Câmara das despesas inerentes à sua manutenção.-----



5  
7

O abandono constitui já em si uma forma de “desafecção tácita”.-----

Pelos motivos invocados a Câmara procedeu de igual modo em relação aos lotes n.ºs 7 e 8.

A alienação da referida parcela de terreno deverá efectuar-se pelo preço de 7.215€ (sete mil e quinze euros), só podendo ser concretizada depois de desafectada do domínio público municipal.-----

Face ao exposto, proponho que a Câmara delibere propor à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a desafecção do domínio público municipal das parcelas de terreno que seguidamente se descrevem:-----

PARCELA A:-----

- Parcela de terreno com a área de 94 m<sup>2</sup> (noventa e quatro metros quadrados), sita no lugar de Romão ou Cense, freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, a confrontar de Norte com José Santos Silva (lote 10), de Sul com a Rua de Cense, de Nascente com terreno do domínio público do município (parcela identificada com a letra B na planta anexa à presente acta) e de Poente com arruamento, que se destina a ser anexada ao referido lote n.º 10, ainda não descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso (que será a destacar do prédio misto descrito na mesma Conservatória sob o número 46 956), e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1593.º (mil quinhentos e noventa e três);-----

PARCELA B:-----

- Parcela de terreno com a área de 50,30 m<sup>2</sup> (cinquenta vírgula trinta metros quadrados), sita no lugar de Romão ou Cense, freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, a confrontar de Norte com José Santos Silva (lote 9), de Sul com a Rua de Cense, de Nascente com Aprígio Gomes Coelho e de Poente com terreno do domínio público (parcela identificada com a letra A na referida planta), que se destina a ser anexada ao referido lote n.º 9, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o n.º 2.444 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1594.º (mil quinhentos e noventa e quatro).-----

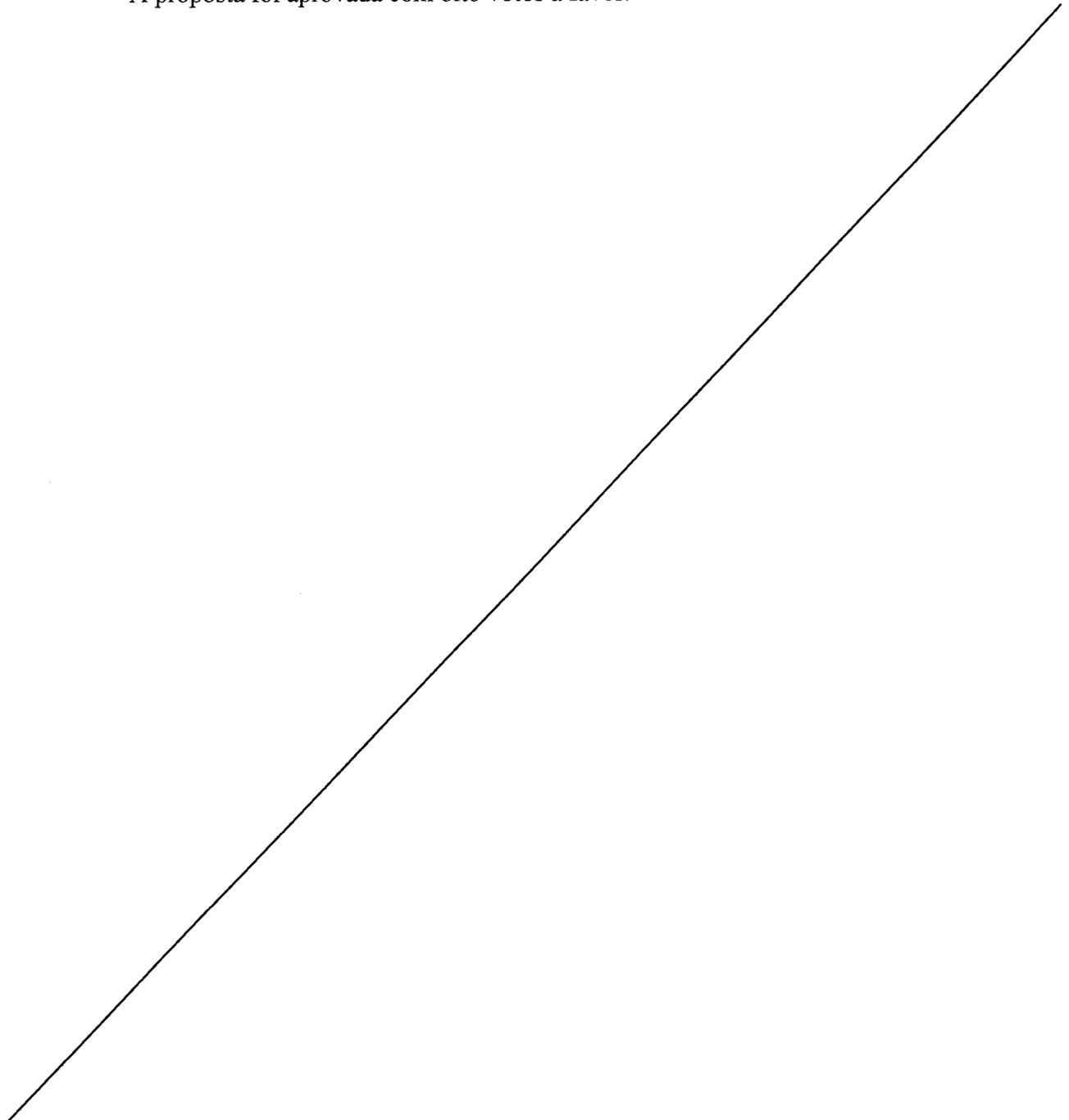


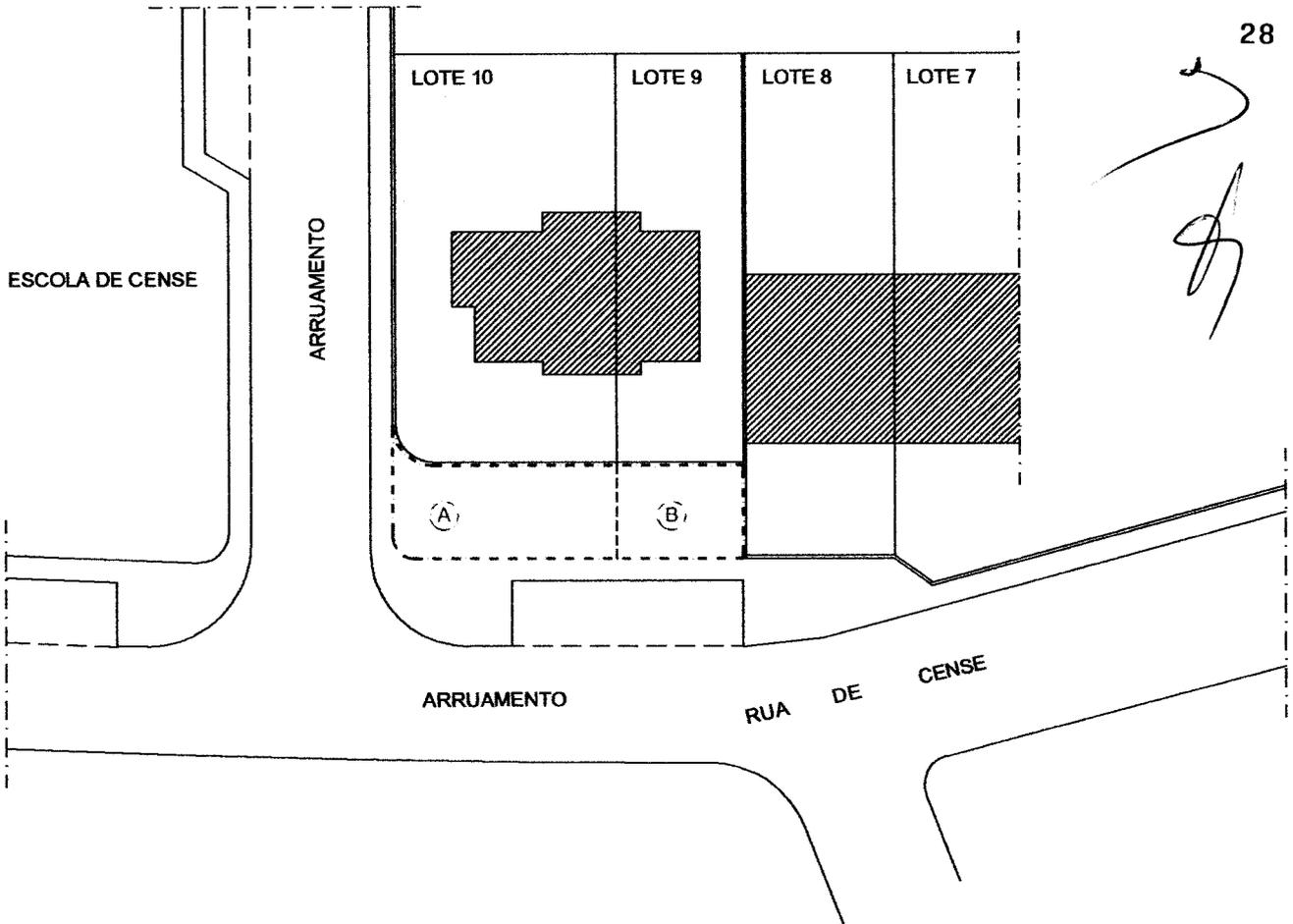
Acta N.º 8 Fl. 27  
18 de Abril de 2007

Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.



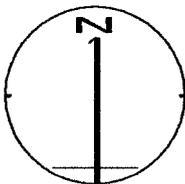


--- Parcela de terreno a desafectar do domínio público  
 Área total - 144.30m<sup>2</sup>

Ⓐ Área a integrar no lote 10 - 94.00 m<sup>2</sup>  
 Confrontações :  
 Norte - Lote 10 (José Santos Silva)  
 Sul - Arruamento (Rua de Cense)  
 Nascente - com a Própria (Parcela B)  
 Poente - Arruamento

Ⓑ Área a integrar no lote 9 - 50,30 m<sup>2</sup>  
 Confrontações :  
 Norte - Lote 9 (José Santos Silva)  
 Sul - Arruamento (Rua de Cense)  
 Nascente - Aprígio Gomes Coelho  
 Poente - com a própria (Parcela A)

Câmara Municipal de Santo Tirso  
 Departamento de Planeamento e Habitação  
 Divisão de Estudos e Planeamento



Título  
 DESAFECTAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO

Designação  
 Planta de Loteamento - Parcial -

Peças  
 Planta

Data  
 Abril 2007

Escalas  
 1/500

Escala Gráfica  
 0 5 25 50

Foja  
 1

Referência

Ordem

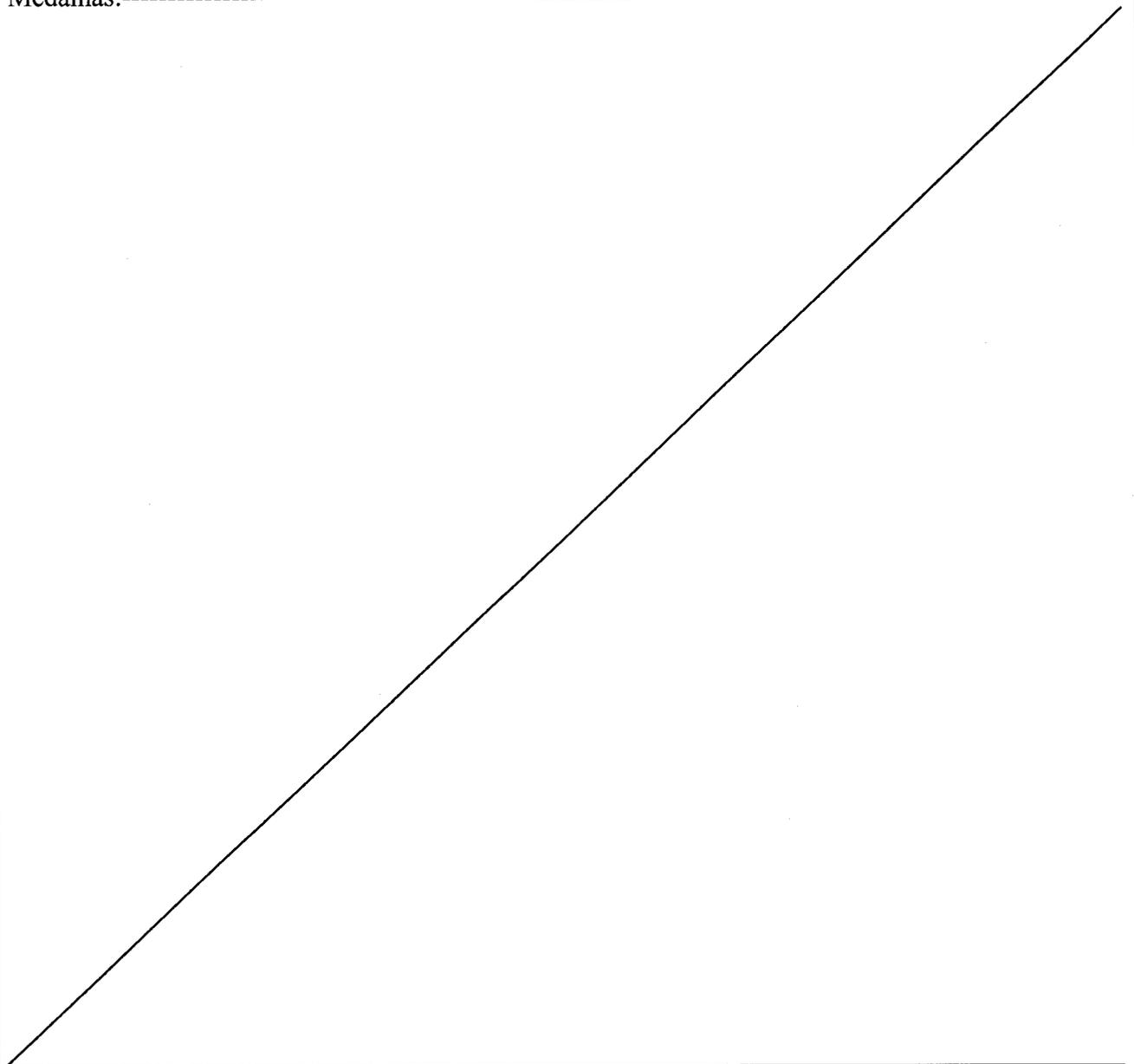
Ficheiro  
 E:\

Edição  
 DEP - Jaime Carneiro



**5. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS.**-----

Pelo Senhor Presidente foram apresentadas as seguintes propostas de atribuição de Medalhas:-----





**5. A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MOSTEIRO DE SINGEVERGA – RORIZ -----**

Pelo Senhor Presidente foi dito:-----

O Mosteiro de S. Bento de Singeverga, sito na freguesia de Roriz, concelho de Santo Tirso, foi fundado em 25 de Janeiro de 1892 pelo Mosteiro de S. Martinho de Cucujães, na Casa e Quinta daquele mesmo nome, propriedade da Família Gouveia de Azevedo – o pai, Senhor Manuel e as suas duas filhas, D. Miquelina e D. Maria Isabel – que para aqui quiseram chamar os Filhos de S. Bento, após a sua expulsão e confiscação dos vinte e três Mosteiros da Congregação de S. Bento de Portugal, levada a cabo pelo Liberalismo e pela Maçonaria em 1834. Portanto, cinquenta e oito anos depois. -----

E assim se pode dizer que a fundação de Singeverga, nos finais do séc. XIX, marca, com a recuperação do Mosteiro de Cucujães, o início da restauração da Ordem Beneditina em Portugal, empreendida por D. João de Santa Gertrudes Amorim, Abade daquele Mosteiro. -----

Mas, quando a pequena semente germinava já e crescia, de novo os ventos contrários da Primeira República, em 1910, atiravam a Comunidade para o exílio e para a clandestinidade, salvando-se a Casa e a Quinta de Singeverga, por ser viva ainda a última Senhora, D. Isabel, que conservava tudo registado em seu nome. -----

Mesmo assim, em 1922, Singeverga era elevada pela Santa Sé ao grau de Priorado Conventual, autónomo, sendo seu Prior D. Manuel Baptista de Oliveira Ramos, que, durante todo esse tempo, tinha conseguido manter presença na jovem Fundação, como capelão da Casa. -----

Em 1926, com o advento do chamado Estado Novo, que veio restaurar a liberdade religiosa, a Comunidade regressou do seu exílio de Espanha e outras nações da Europa, retomando e reorganizando a sua vida conventual, primeiro na Falperra, Braga, e, finalmente, em 1931, em Singeverga. -----

O grande impulsionador desta fase da restauração foi, sem dúvida, D. António Coelho,



insigne liturgista e 2º Prior Conventual. -----

Sucedeu-lhe no Cargo D. Ildefonso dos Santos Silva, que viria a ser o primeiro Bispo de Silva do Porto, Angola. -----

Em 1938, o Mosteiro de S. Bento de Singeverga era agraciado pela Santa Sé com o título de Abadia, sendo nomeado seu primeiro Abade D. Plácido de Carvalho (1938-1948). -----

As décadas de trinta, quarenta e cinquenta foram de grande desenvolvimento e irradiação, com uma acentuada afluência de vocações, a indispensável ampliação dos edifícios e a fundação doutras comunidades: as Missões do Moxico, em Angola, onde chegaram a trabalhar cerca de cinquenta monges; O Mosteiro de S. Bento da Vitória, no Porto; o Colégio de Lamego; e a Cela de Nossa Senhora da Graça, em Lisboa. -----

Em 1963 era nomeado Bispo do Luso (Angola) D. Francisco Esteves Dias, Prior Clausal.-----

Entretanto, e tendo-se tornado muito pequena a primitiva Casa, construiu-se o novo Mosteiro de Singeverga, ainda incompleto, mas habitado já desde 1957, durante o abaciado de D. Gabriel de Sousa (1948-1966). -----

Sucederam-lhe no cargo abacial D. Teodoro Monteiro (1969-1977) e D. Lourenço Moreira da Silva (1977).-----

Actualmente é Abade D. Luís Bernardo Sacadura Botte Aranha desde 1995.-----

Para o monge beneditino, o Mosteiro e a Comunidade são o lugar privilegiado da experiência que eles fazem da presença activa do Espírito do Senhor Jesus na sua Igreja. A vocação monástica, segundo a Regra de S. Bento (“Ora et Labora”), implica algumas características específicas como sejam:-----

- A leitura e escuta da Palavra de Deus no silêncio, no recolhimento e na contemplação;
- O trabalho quotidiano, que pode ser de ordem pastoral, intelectual, artesanal, manual, agrícola, etc;-----



Handwritten mark or signature

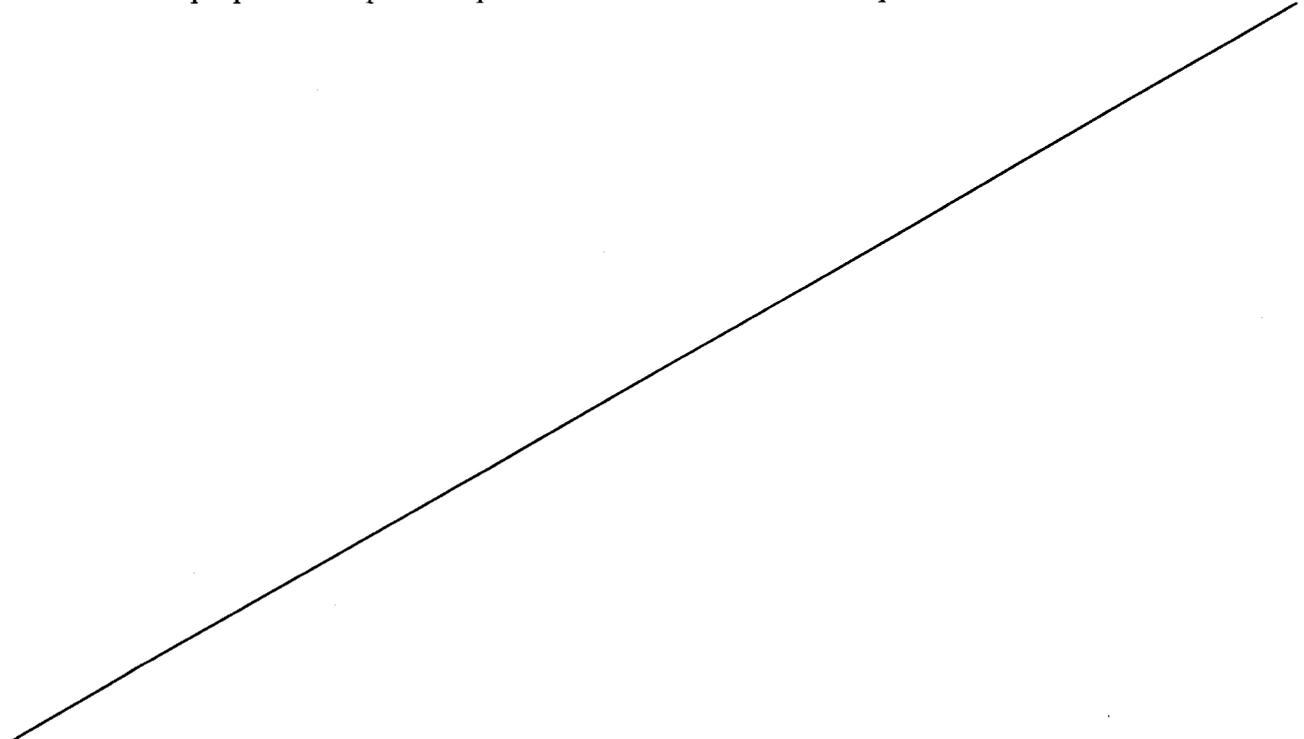
- O acolhimento, na hospedaria, de todos quantos vivem no mundo e procuram no Mosteiro espaços e tempo de reflexão, descanso e oração;-----

- A inserção na Igreja e na sociedade local, segundo as necessidades dos tempos e numa linha de fidelidade às exigências da vida monástica. È nesta linha de fidelidade que a Comunidade do Mosteiro de S. Bento de Singeverga procura viver o dia-a-dia.-----

Refira-se, a propósito, o excepcional trabalho feito pela Ordem Beneditina no campo educativo ao longo de dezenas e dezenas de anos, no Mosteiro de Singeverga e na Escola Claustal, fomentando não apenas o ensino das vocações mas também o ensino básico preparatório.-----

Face ao exposto, parece-nos justo que a Câmara Municipal distinga de forma pública e solene o Mosteiro de Singeverga, sito na freguesia de Roriz, deste concelho, pelo que expressamente proponho a atribuição da Medalha de Honra.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião.-----





7

**5. B) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MOSTEIRO DA VISITAÇÃO DE SANTA MARIA – VILA DAS AVES**-----

Pelo Senhor Presidente foi dito:-----

José Maria de Almeida Garrett, descendente duma ilustre família do Porto, frequentava a alta sociedade, levando uma vida demasiado mundana. Sentindo-se cansado, deixou todas as pompas e vaidades do mundo e entregou-se inteiramente a uma vida de piedade, retirando-se com a sua mãe para uma casa de campo que possuía na Vila das Aves, onde viveu durante alguns anos a vida de um verdadeiro penitente. -----

Sendo o Senhor José Maria de Almeida Garrett um verdadeiro admirador dos escritos de S. Francisco de Sales (que fundou, juntamente com Santa Joana Francisca de Chantal, a 6 de Junho de 1610, por inspiração do Espírito Santo, a Ordem da Visitação de Santa Maria) dirigiu-se ao Mosteiro da Visitação do Porto, a pedir Irmãs para a fundação do Mosteiro na Vila das Aves, garantindo-lhe a sua subsistência material, e prometendo legar-lhe todos os haveres que possuía nesta terra.-----

Sendo recente a fundação do Mosteiro do Porto (agora em Braga), a Comunidade não tinha ainda Irmãs em número suficiente e com a necessária formação para satisfazer o pedido do ilustre Fundador, mas acolheu-o com muita bondade e interesse, oferecendo-se para receber no Noviciado, algumas das jovens de que lhe falava, para se formarem e poderem ser mais tarde do número das fundadoras. De facto, entraram algumas jovens no Mosteiro no dia 29 de Agosto de 1883, permanecendo ali durante 4 anos. -----

Entretanto, o Senhor Garrett, auxiliado pelo Reverendo Padre José Torrinha Machado, angariavam muitas esmolas por meio das quais se puderam fazer obras importantes na Casa, transformando-a num pequeno Mosteiro e chegada a hora marcada por Deus e vencidas todas as dificuldades, resolveu-se definitivamente a fundação do Mosteiro de São Miguel das Aves. -----

No dia 2 de Outubro de 1887, primeiro domingo do mês, festa de Nossa Senhora do



Rosário e dos Santos Anjos, foi o designado para a instalação definitiva das Religiosas no seu novo Mosteiro.-----

Às 9 horas da manhã, celebrou-se Missa Solene seguida da exposição do Santíssimo Sacramento, estando a Capela cheia de povo – desta freguesia e de todas as circunvizinhas – que não deixou o Mosteiro durante todo o dia. De tarde, como conclusão, houve Sermão, Te Deum e Bênção solene do Santíssimo Sacramento.-----

Aqui permaneceu a Comunidade até 1910 que, em consequência da situação política foi obrigada a expatriar-se para os Mosteiros da sua Ordem existentes em Espanha e França.-----

Em 1914 reuniu-se a Comunidade em Elorrio onde esteve até 1923. Em 1923 foi transferida para Tuy e em 1927 para Vigo onde esteve até 1931, ano em que a Divina Providência permitiu voltasse à Casa da sua Fundação. -----

Em 1953, circunstâncias especiais levaram a Comunidade a transferir-se para Coimbra, tendo nessa altura vendido o Mosteiro à Irmãs Clarissas, onde hoje se encontram. -----

Em 1964, como a Comunidade ainda possuía na Vilas das Aves as propriedades legadas pelo seu Fundador, Senhor José Maria de Almeida Garrett, resolveu definitivamente construir o seu novo Mosteiro na Quinta do Longal, onde se encontra até hoje.-----

As Irmãs apreciam toda a actividade, seja trabalho de mão ou aplicação do espírito, feita para ocorrer às necessidades da Comunidade ou para lhe angariar recursos. Assim elas partilham as condições de tantos homens e mulheres que levam o peso do trabalho muitas vezes monótono e árduo, necessário à vida da humanidade. -----

De boa vontade partilham os seus recursos com os que são mais pobres do que elas. -----

O desejo de contribuir honesta e perfeitamente, com o seu trabalho, cada irmã se esforça por adquirir os conhecimentos, as qualidades requeridas, e uma séria formação profissional. -----

Contemplativas na Igreja pela sua união com Deus e sua forma de vida comunitária, elas procuram, dentro da clausura, desenvolver nelas e entre elas o vínculo da caridade. -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Acta N.º 8 Fl. 35  
18 de Abril de 2007

Face ao exposto, proponho que a Câmara delibere atribuir ao Mosteiro da Visitação de Santa Maria, sito em Vila das Aves, deste concelho, a Medalha de Honra. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião.-----



**5. C) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE HONRA AO SENHOR JOAQUIM FERREIRA DE ABREU-----**

Pelo Senhor Presidente foi dito:-----

O Senhor Joaquim Ferreira de Abreu nasceu no ano de 1931, na Vila das Aves, Concelho de Santo Tirso, residindo actualmente na Rua Manuel Afonso da Silva.-----

Descendente de uma família simples, o Senhor Joaquim Ferreira de Abreu cedo começou a trabalhar para ajudar o agregado familiar. -----

Até 1961 exerceu algumas actividades por conta de outrem, chegando a responsável por vários serviços técnicos e manutenção na área da metalomecânica e equipamentos industriais.-----

A partir de 1961 fundou duas empresas; primeiro a Abreus, Lda. (empresa de construções metálicas), depois a Abreus & Sousa, Lda. (empresa de construção civil). -----

Em 1972, em consequência da necessidade de materiais para a sua actividade de então, fundou a Fibrolite – Empresa de Fibrocimentos, Lda.-----

Em 1975, fundou a Termolan – Isolamentos Térmicos Acústicos, Lda.. Esta empresa tem a tecnologia de ponta das mais avançadas do Mundo e refira-se que é pioneira e única em Portugal nos produtos que fabrica, lã de rocha, material que se destina a isolamentos termo - acústicos. A fábrica inicial funcionou durante vários anos ao lado da Fibrolite. Mais tarde foi construída uma nova unidade na Zona Industrial da Barca, em Vila das Aves. Mais recentemente foi construída uma outra unidade fabril na Zona Industrial no Lugar dos Cinco Caminhos, em Santo Tirso. Actualmente está em construção uma terceira unidade industrial em Vilar Formoso.-----

Fundou a Amiantite, Empresa de Fibrocimento, Lda., em 1977, segunda fábrica de fibrocimento do grupo, tendo no ano seguinte fundado a Sociedade Agrícola de Investimentos de Oliveira do Bairro Lda., Empresa Promotora e Gestora de Imobiliário. -----

Em 1988, fundou a FTB – Fábrica de Tubos da Barca, Lda., cuja actividade se centra na moldagem de chapas de aço pré-lacadas, para estruturas e revestimentos de edifícios e produção de



tubos em aço de vários perfis. -----

Em 1990, fundou a Fibrolite Zimbabwe, P V T em Kwekwe - Harare-Zimbabwe com as autoridades locais do Zimbabwe, tratando-se de uma fábrica de fibrocimentos. -----

Em 1996, fundou a Fibrogest SGPS SA. -----

Ainda, em 2006, fundou a empresa Fibrolite Angola. -----

Actualmente é proprietário em Vila das Aves de uma piscina, ginásio e health club, abertos ao público.-----

É o maior accionista de todas as Empresas que fundou, mantendo-se como Presidente do Conselho de Gerência do Grupo de Empresas, empregando actualmente mais de 400 trabalhadores. -----

Para bem desta região do Vale do Ave, que nos últimos anos tem sentido uma crise na sua Indústria Têxtil, soube o Senhor Joaquim Ferreira de Abreu diversificar a sua Indústria, contribuindo no ramo dos fibrocimentos (agora com derivados de produtos petrolíferos), da Lã de Rocha e da Metalomecânica. -----

Foi, entre outros, Presidente do Clube Desportivo das Aves, membro da Comissão Pró-Estádio do Clube Desportivo das Aves e Presidente da Comissão de Obras do Novo Pavilhão do Clube Desportivo das Aves, membro da Direcção do Lar da Tranquilidade de Vila das Aves. É o sócio nº 1 da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves.-----

Também, a par do desenvolvimento das suas empresas, não descurou o seu espírito social, contemplando Associações desta região, principalmente aquelas ligadas às Crianças e aos Jovens, à Terceira Idade, aos Bombeiros, à Cultura, à Igreja e outras Instituições de Utilidade Pública. -----

Actualmente é Cônsul do Zimbabwe em Portugal. -----

A exemplaridade do seu desempenho em muito tem contribuído para o desenvolvimento no sector industrial, quer no plano local, nacional e mesmo internacional, pelo que é merecido o

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Acta N.º 8 Fl. 38  
18 de Abril de 2007

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'J' followed by a flourish.

reconhecimento desta Câmara Municipal pelo seu prestigioso contributo, pelo que proponho a atribuição da **Medalha de Honra** ao Senhor Joaquim Ferreira de Abreu. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião.-----





**5. D) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL AO GRUPO FOLCLÓRICO DE SÃO MARTINHO DO CAMPO. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito: -----

O Grupo Folclórico de São Martinho do Campo, fundado em 23 de Abril de 1957, na Freguesia de S. Martinho do Campo, do Concelho de Santo Tirso, é membro da Federação do Folclore Português, tendo desenvolvido ao longo dos anos um trabalho todo ele vocacionado para a procura das raízes do verdadeiro folclore da região de Entre-Douro e Minho, contribuindo dessa forma para as transmitir às gerações vindouras e dá-las a conhecer ao mundo. -----

Inspirado nos costumes, entretenimentos e motivações do início do século XX desta região, este grupo chama a si a preocupação constante de retratar fielmente toda essa época, através dos trajés, das danças e da multiplicidade de todos os elementos ligados a uma memória colectiva que se quer preservar. -----

Nesta perspectiva, para além do folclore, esta colectividade alia o carácter das tradições com a versatilidade da acção, indo ao encontro de vias indissociáveis da cultura, nomeadamente o teatro, as marchas tradicionais e populares, o canto e as festas regionais.-----

Com actuações de Norte a Sul de Portugal, efectuou já também digressões por Espanha, França e Bélgica. -----

Tendo como primordial objectivo a preservação e divulgação genuína do folclore da Região de Entre-Douro e Minho. Esta instituição muito tem prestigiado o Concelho de Santo Tirso no âmbito cultural. -----

Pelo que, proponho a atribuição da Medalha de Mérito Cultural ao Grupo Folclórico de São Martinho do Campo por ocasião da celebração do seu 50º Aniversário.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião.-----



**5. E) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL À  
CASA DE BENEFICIÊNCIA DIAS MACHADO – S.MARTINHO DO CAMPO.-----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito: -----

Em 28 de Fevereiro de 1894, na Casa de Arnozela, começou-se a leccionar as primeiras aulas para as crianças pobres de S. Martinho do Campo e S. Salvador do Campo, tendo como grandes impulsionadores os Srs. João Evangelista Machado da Cunha Faria e Almeida, que pertencia à Casa de Arnozela e Manoel Dias Machado, um homem de negócios regressado do Brasil. A partir daqui fundaram a Irmandade e Misericórdia de Santa Maria, datando a redacção definitiva e aprovação dos seus estatutos de 20 de Fevereiro de 1899. A intenção destes dois fundadores era dotar as freguesias de S. Martinho e S. Salvador do Campo de escolas de ensino gratuito, de ambos os sexos, para as crianças pobres e desprotegidas daquelas localidades do concelho de Santo Tirso, de lhes fornecer uma refeição diária e, se possível, livros, artigos escolares e vestuário. -----

Em 14 de Junho de 1899, por escritura de doação, João Evangelista M. C. Faria e Almeida, então Presidente da Câmara de Santo Tirso, oferece à Irmandade um terreno e suas dependências, situado no Lugar da Escorregadoura, em S. Martinho do Campo, e Manoel Dias Machado encarrega-se das respectivas construções e das instalações das escolas, com a competente mobília e biblioteca.-----

Ficou, assim, edificada a futura Casa de Beneficência “Dias Machado”, em memória deste seu benemérito-fundador, para onde, em 1901, passou o ensino ministrado na Casa de Arnozela.-----

Em 1910, com a Implantação da República, entra em vigor a Lei da Separação entre a Igreja e o Estado, o que obriga a uma reunião da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a reforma dos Estatutos. -----

Com a morte de Manoel Dias Machado, a Instituição passa por algumas convulsões, das quais a maior é a intenção governamental de retirar as escolas à tutela particular e as introduzir na



órbita estatal. -----

Em 1 de Abril de 1941, o Governador Civil do Distrito do Porto dissolve a Mesa Administrativa da Irmandade e Misericórdia de Santa Maria e nomeia uma Comissão Administrativa para administrar os seus bens e converter a antiga Misericórdia num Instituto de Utilidade Local, sob a denominação de Casa de Beneficência Dias Machado. -----

Com a liderança do pároco da freguesia, entram para a Casa Dias Machado uma Comunidade de Religiosas da Congregação das Reparadoras de Nossa Senhora das Dores de Fátima que seriam a linha de continuidade da Instituição. As Irmãs religiosas encontraram grandes dificuldades, sobretudo de natureza económica, que quotidianamente iam procurando superar. Esta situação financeira difícil prolongou-se ainda por algum tempo. -----

O ponto de viragem na história centenária da Casa de Beneficência Dias Machado dá-se no princípio da década de 80, quando o empresário José Machado de Almeida surge como o grande impulsionador desta Instituição, devolvendo-lhe as condições necessárias para repor a importância que teve na freguesia, no concelho e mesmo na região. Através de um profundo restauro e remodelação das instalações, com o respeito por todo o traçado e beleza originais do edifício, cujo aspecto de degradação era visível e ameaçava mesmo a ruína, ficará marcada a sua história futura em prol da solidariedade social, da formação e educação de milhares de crianças. -----

Enquanto José Machado de Almeida financiava as obras de restauro do edifício e o espaço envolvente, o Presidente da Direcção, seu filho Alfredo Almeida, dedicava-se a normalizar e a estruturar as vertentes financeira e administrativa da Casa, ficando a área pedagógica entregue à Superiora da Comunidade das Irmãs e Coordenadora da Instituição. -----

Entretanto, cria-se uma nova valência: uma creche para receber crianças a partir dos 3 meses de idade. Nasceu assim a “Creche José Narciso Martins da Costa” em homenagem ao marido da D. Maria Raquel Machado da Silva Moura que custeou as obras desta creche. -----

Mais tarde seguiu-se a criação de um Pavilhão para ATL (Actividades de Tempos Livres)



a que foi dado o nome de “Eurico de Melo” e que, dadas as necessidades, passou a ser utilizado para Jardim de Infância. -----

A 20 de Dezembro de 1986, a freguesia de S. Martinho do Campo desperta em festa. Inaugurava-se com pompa e circunstância o novo edifício, após as obras de restauro e a construção dos novos espaços. -----

Profissionalizar a gestão e a organização interna, por forma a fortalecer o prestígio e a garantir o rigor administrativo-financeiro, leva a actual Direcção a apostar forte no investimento nesta área, e, complementarmente, dotarem-se os serviços das condições requeridas para assegurar o bom desempenho dos funcionários a contratar, mas, principalmente, permitir que crianças e pais possam usufruir da máxima qualidade e eficiência. Em suma, apostar numa imagem de modernidade. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere distinguir a Casa de Beneficência Dias Machado, atribuindo-lhe a Medalha de Mérito Municipal. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião.-----



**5. F) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL AO SENHOR JOSÉ JORGE AMARAL DE ANDRADE.**-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito: -----

José Jorge Amaral de Andrade, natural de Santo Tirso, filho de Bernardino de Andrade e de Palmira Amaral de Andrade, desde sempre esteve ligado às artes, nomeadamente ao teatro, à fotografia, à pintura e à poesia. Desempenhou um papel importante como actor nas revistas “SONHEI CONTIGO”, “FOGO PRESO” e “ARCO-ÍRIS”, de autores tirsenses. -----

O teatro foi durante muitos anos a sua preocupação maior, levando-o a frequentar, à noite, a Escola de Teatro Experimental do Porto, sob a orientação de Moniz Jacinto e António Pedro. Mais tarde, já então com outra bagagem teatral, veio a representar e a encenar em Santo Tirso várias peças com grupos e com papel preponderante na sua criação. Como exemplo: “O Natal na praça”, de Henri Gheon, pelo Centro de Cultura e Recreio da Paróquia de Santo Tirso, no ano de 1967, e que foi finalista no Concurso de teatro amador, organizado pelo SNI e representada no Teatro Trindade, em Lisboa; “O casamento do Latoeiro”, de Singe, pelo Grupo Unitário de Cultura Popular de Santo Tirso, no Museu Abade Pedrosa/Santo Tirso; “O doido e a morte”, de Raul Brandão, no então Cine-Teatro e no Átrio da Câmara Municipal de Santo Tirso; “Falar verdade a mentir”, de Almeida Garrett, na então Escola Industrial e Comercial de Santo Tirso; O “MAR”, de Miguel Torga, pela Comissão Fabriqueira da Paróquia de São Bartolomeu. -----

No ano de 1981, foi responsável pela encenação do Sarau Cultural “POESIA E CANTO”, coadjuvado por Jorge Fontão e realizado nos claustros da Igreja Matriz de Santo Tirso, com a coordenação do Presidente da Comissão Municipal de Turismo, Manuel Ferreira de Andrade, seu primo já falecido. -----

Sempre a fazer fotografia, José de Andrade conseguiu uma expressão de relevo no panorama nacional, como atestam os prémios que obteve nos concursos fotográficos a que concorreu. Faz também Fotopintura (e são muito poucos os que em Portugal a fazem) que é uma associação das



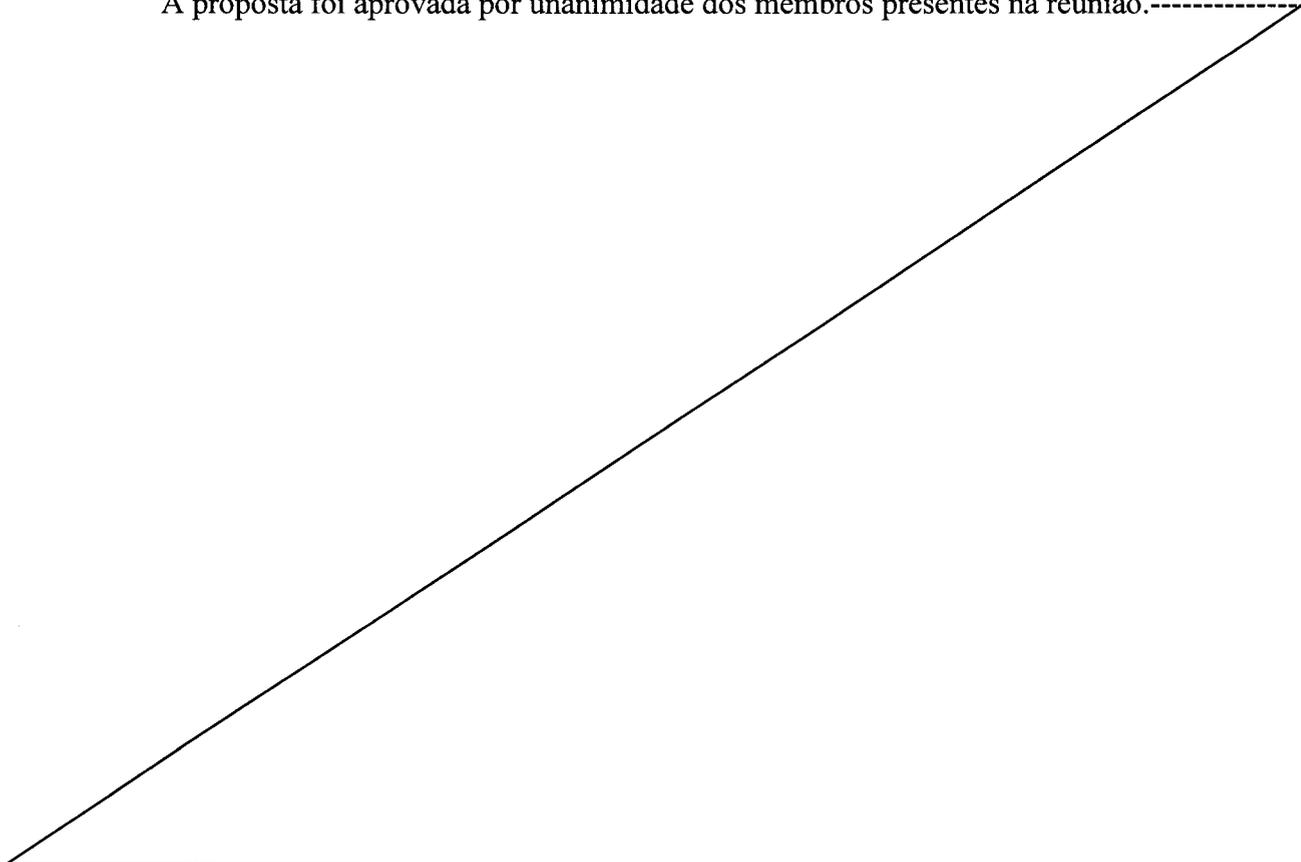
técnicas de pintura e de fotografia cujo impacto final resulta, necessariamente, num “casamento” harmonioso. -----

Faz ainda poesia (já obteve vários prémios) como por exemplo, o 1º prémio no 13º Concurso de Quadras Populares da Associação de S. Miguel Arcanjo – Vila das Aves, em 2001; 1º prémio no 77º Concurso de Quadras de S. João, no ano de 2004, entre outros. -----

Foi elemento fundador do Ginásio Clube de Santo Tirso e do Grupo Fotográfico Efeptosete.-----

A sua actividade, conforme se pode ver do curriculum anexo, em muito tem prestigiado o concelho de Santo Tirso, sendo assim merecedor do apreço desta Câmara, pelo que proponho a atribuição da **Medalha de Mérito Cultural** ao Senhor José Jorge Amaral de Andrade. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião.-----



JOSÉ JORGE AMARAL DE ANDRADE  
Natural de Santo Tirso  
Filho de Bernardino de Andrade e de  
Palmira Amaral de Andrade

45  
Nº  
Registe-se  
Mo/João

#### FOTOGRAFIA

Membro fundador do Grupo Fotográfico EFEPONTORETE / 1979  
Premiado em Salões nacionais e Internacionais.

#### EXPOSIÇÕES INDIVIDUAIS

Museu Abade Pedrosa-Fotografia e Fotopintura /1989  
Museu Abade Pedrosa-"Dignidades"- Dia Internacional do Idoso - 1997  
Galeria do Restaurante Metanóia-Areosa-Porto /2002  
Escola Secundária de Tomaz Pelayo / 2004

#### EXPOSIÇÕES COLECTIVAS

Salão da Associação.Comercial de Santo Tirso ( 2º Aniversário) 1981 (F.7)  
Turismo da Câmara M. de Vila do Conde /1981 (F.7)  
Cooperativa Árvore / Porto (F.7)  
Galeria Nacional de Arte Moderna -Belém (F.7)  
Agrupacion de Fotógrafos Aficionados -Sevilla-Espana / 1983 (F.7)  
Exposição Homenagem ao Fotógrafo Manuel Sousa, seu primo e já falecido,  
(Autores nacionais )no Clube Tirsense/1981.  
"PEREGRINAÇÃO" Celanova - Espanha (Trabalho de José de Andrade e José  
Alves com o patrocínio da Câmara M.de Santo Tirso, desde a Portela do Homem até  
Celanova pela via militar romana/1992 ,  
Foto Clube de Clichy - França / 1993 (F.7)  
Museu Abade Pedrosa - Câmara M. de Santo Tirso /1994 (F.7)  
Museu Abade Pedrosa - Câmara M. de Santo Tirso/1999 (F.7)  
Museu Abade Pedrosa - "POR ESTE CAMINHO À MARGEM" com a  
colaboração da ASAS e da Câmara M.de Santo Tirso /1999 (F.7)  
(Exposições em Coimbra,Aveiro,Monção,Barcelos,Vila do Conde , Famalicão,  
Porto,Santo Tirso e Appleton (Winsconsin-USA (F.7).

#### FOTOGRAFIAS E TEXTOS

Nova Imagem - Lisboa /1980  
Foto Jornal - Lisboa / 1980  
Jornal de Vila do Conde - Cadernos Culturais /1980  
Agrupacion Fotográfica e Cinematográfica de Navarra -Pamplona /1981  
Textos inseridos nos catálogos das exposições individuais de Manuel Sousa /1981;  
José Alves / 1990; Cristina Pinto fotojornalista / 1999 e Gaspar de Jesus  
fotojornalista /2001.  
Anuário Português de Fotografia - Lisboa nos anos de 1982/1983/1985/1986 e  
1988.  
Arteder /82 -Mostra Internacional de Obra Gráfica - Bilbao /1982

.....

Fotografias incluídas no filme "Arte de ver" numa produção VTC (Video Televisão Comercial) Lisboa /1993.

### FOTOGRAFIAS EXPOSTAS

Espanha, França, Andorra, Itália , Inglaterra , Roménia , Moçambique , Angola ,  
Brasil e Japão.

Autor do livro de Fotografias "O PÓ DA GENTE DO CAMINHO" /2007.



**5. G) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL AO CONVENTO DE SÃO JOSÉ – SANTO TIRSO -----**

Pelo Senhor Presidente foi dito:-----

O Convento de São José, na quinta da Bela, pertence à paróquia de Fontiscos, freguesia de Santo Tirso. Trata-se de um edifício novecentista com planta em forma quadrangular. Para além do claustro, existe a capela, um lago artificial na zona central, sendo o edifício constituído por três pisos.-----

Quando, em 1957, a Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição adquiriu a quinta da Bela, fê-lo com a intenção de aí construir o Convento de São José que se dedicaria, sobretudo, ao Noviciado. Até hoje, o Convento formou milhares de novas religiosas que trabalharam de Norte a Sul do País e em terras de missão. -----

Funcionando ainda hoje como casa de formação, as Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição dedicam-se também ao acolhimento e apoio religioso às Irmãs com idade avançada que, terminando o seu trabalho de missão, aqui regressam para receber todo o amparo necessário. -----

Actualmente, no Convento estão cerca de 100 Irmãs, entre missionárias e outras Irmãs. ---

Desde a primeira hora, o Convento abriu as suas portas à comunidade, nomeadamente com a abertura de um espaço onde recebiam as crianças após o horário escolar, como apoio social às famílias desta zona mais carenciada do nosso concelho. As Irmãs faziam ainda visitas a doentes e apoio domiciliário. -----

Até se construir a Igreja de Fontiscos, as Irmãs sempre apoiaram a nova paróquia de Fontiscos, já que era nas suas instalações que funcionavam os grupos de catequese, eram celebradas as missas, realizavam-se os casamentos, comunhões, e outras cerimónias religiosas. -----

Face ao exposto, proponho que a Câmara delibere atribuir ao Convento de São José, sito na cidade e concelho de Santo Tirso, a Medalha de Mérito Municipal. -----

Reunião : ORDINÁRIA

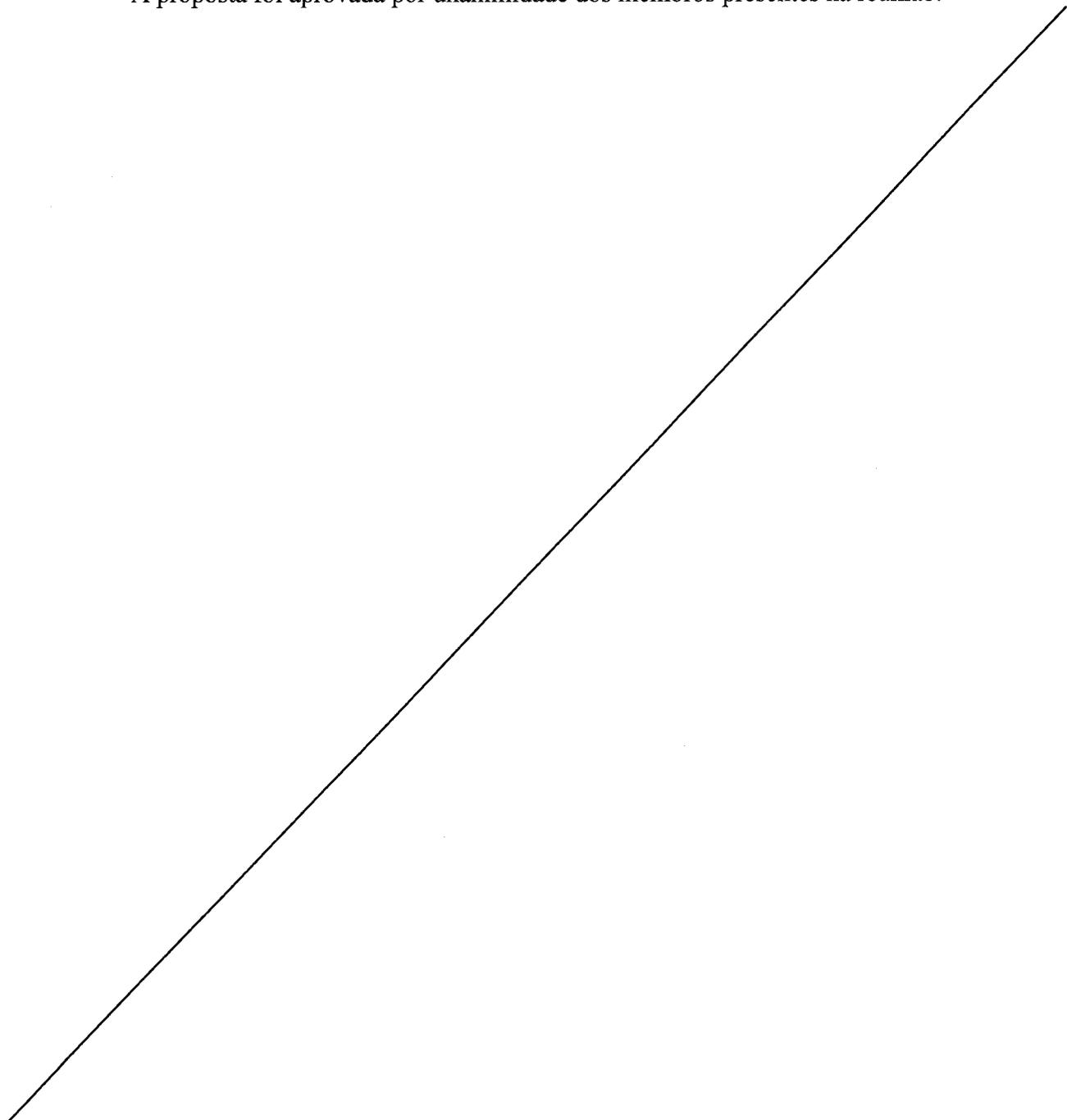


Câmara Municipal de Santo Tirso

Acta N.º 8 Fl. 48  
18 de Abril de 2007

A handwritten signature in the top right corner of the page.

A proposta foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião.-----





**5. H) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL AO  
MOSTEIRO DE S. JOSÉ – CLARISSAS ADORADORAS – VILA DAS AVES -----**

Pelo Senhor Presidente foi dito:-----

O Mosteiro de S. José – Clarissas Adoradoras, situa-se na Rua de Santa Clara, 318, em Vila das Aves, concelho de Santo Tirso. -----

A sua fundação obedeceu ao pedido insistente de alguns sacerdotes Franciscanos que desejavam ver em Portugal restaurada a II Ordem Franciscana ou Ordem de Santa Clara. Efectivamente, após a exclaustração de 1910 não havia em Portugal nenhum Mosteiro canonicamente erecto, embora em Lisboa, Louriçal e Madeira se tivesse conseguido recuperar a vida comunitária. ---

Fugindo à Guerra de Espanha, algumas clarissas espanholas vieram para Portugal. Entre elas, Madre Clara, que viria a realizar a fundação do Mosteiro. -----

Foi no dia 17 de Junho de 1955 que, vinda de Menorca – Baleares - a Madre Clara, com mais três Irmãs (uma das quais vive ainda no Mosteiro e uma outra em Barcelona) fundou a comunidade das irmãs Clarissas de Vila das Aves. -----

O edifício fora pertença das Irmãs Visitandinas que se deslocaram para Coimbra até regressarem novamente a Vila das Aves, agora no Longal. -----

O Mosteiro foi dinamizador da Federação das Clarissas em Portugal, da qual foi primeira Presidente a Madre Clara. Era este mosteiro a Sede Federal e ao mesmo tempo o Noviciado Comum.

De carisma contemplativo, a presença das Irmãs Clarissas é, essencialmente, voltado para a vida espiritual e nessa dimensão acolhem sobretudo as pessoas que acodem a pedir apoio. No entanto, dada a impossível separação da dimensão corpórea e espiritual do ser humano, a vertente material e psicológica é amparada sempre que possível a todos os que chegam ao Mosteiro. Aqui se desloca, sempre que necessário, um sacerdote que atende casos difíceis como seja problemas baseados na superstição, etc. -----



Handwritten mark resembling the number '7' or a signature.

Além da vida litúrgica oferecida diariamente a todos os que escolhem o mosteiro para celebrar a sua Fé, a comunidade acolhe dois grupos de oração semanalmente, que no Mosteiro recobram energias para continuar a caminhada. -----

O Mosteiro tem estado aberto a iniciativas da comunidade local, como sejam jornadas culturais, auto orientadas ou paroquiais, etc. No centenário de Santa Clara editou uma cassette e alguns livros.-----

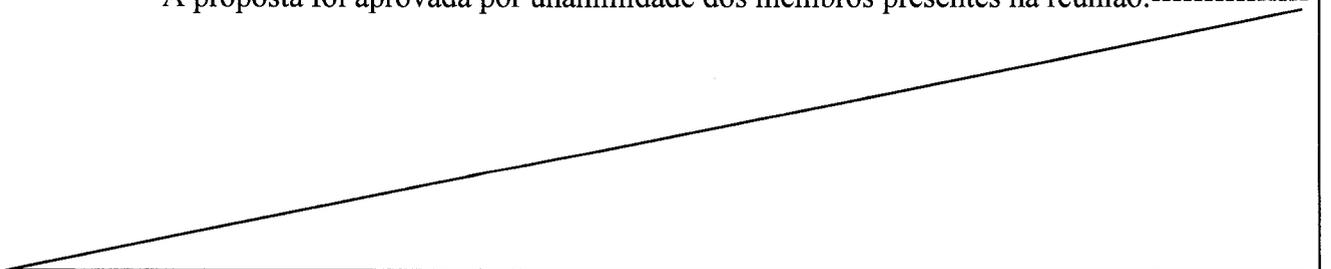
O trabalho manual das Irmãs, além de meio de sustento, responde, também, a necessidades das pessoas, de modo especial em bordados. Na área do culto divino (Paramentos, toalhas, mantos bordados a ouro, etc. ) as irmãs são bastante procuradas, desde o Algarve, Vila Viçosa, Beja, Évora, etc. ....a Santo Tirso. -----

No Mosteiro se orienta, ainda, uma Liga de Amigos em favor da Domus Fraternitas, Fundação da Família Franciscana Portuguesa. Por esse motivo se habituaram a acudir ao Mosteiro pessoas oprimidas pelo problema da toxicodependência e aqui são encaminhadas para tratamento. ----

Sem carisma especificamente voltado para determinada acção social, a comunidade das Irmãs Clarissas, tendo como modelo S. Francisco e Santa Clara, procura acolher, dentro das possibilidades, em espírito evangélico, os que acodem ao Mosteiro. Sentem que a sua presença no mundo se torna cada vez mais necessária, pela fome que as pessoas manifestam de algo que as preencha, na dimensão transcendente. -----

Face ao exposto, proponho que a Câmara delibere atribuir ao Mosteiro de São José – Clarissas Adoradoras, sito em Vila das Aves, deste concelho, a **Medalha de Mérito Municipal**. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião.-----





**5. I) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL AO  
MOSTEIRO DE SANTA ESCOLÁSTICA – RORIZ-----**

Pelo Senhor Presidente foi dito:-----

O Mosteiro de Sta. Escolástica de Roriz, das Monjas Beneditinas da Rainha dos Apóstolos, foi fundado em 18 de Dezembro de 1935, por um grupo de irmãs enviadas pelo Mosteiro de Nossa Senhora de Betânea, Loppem – Bruges – na Bélgica. -----

Este grupo estava na Bélgica a preparar-se para fazer uma fundação na Ilha da Madeira, em vista a dar resposta ao projecto pastoral do Bispo do Funchal de então; entretanto, a pedido da Abadia de S. Bento de Singeverga, que necessitava de ajuda de comunidades monásticas femininas em Angola, mudaram-se os planos e a fundação foi feita em Roriz, sem nunca se abandonar a hipótese inicial de se vir a fundar um Mosteiro na Madeira, o que até hoje ainda não se concretizou. -

Entretanto, em 25 de Janeiro de 1984, foram enviadas as primeiras Missionárias para a Missão do Luso, em Angola. A 8 de Setembro de 1957, foi fundado o Mosteiro de Santa Maria do Mar em Sassoeiros – Carcavelos. Em 20 de Abril de 1967, de novo se fundou nova casa na Missão dos Bundas, igualmente em Angola. No dia 13 de Outubro de 1976, um grupo de irmãs estabeleceu-se no Torrão – Alentejo, e veio a construir o Mosteiro de N<sup>a</sup>. Sra. da Boa Nova. Actualmente, em Angola, devido à situação de guerra, existe apenas uma pequena comunidade que habita na Casa de S. Bento no Huambo. -----

Em Roriz esta Comunidade é constituída por 22 irmãs, que, a par do essencial, que é a sua vida de Oração e Louvor, trabalham sobretudo: -----

- No Acolhimento de pessoas desejosas de se refazerem espiritualmente, proporcionando orientação espiritual, retiros, encontros pessoais ou de grupos, cursos de iniciação à Bíblia, à Oração, à Liturgia ou outros; -----

- No fabrico de bolachas, compotas, algum artesanato (terços, p. ex.); -----

- Na confecção de alfaias litúrgicas, paramentos, toalhas de altar, etc. -----



Em quase todas as suas actividades dão emprego a elementos da população, pois não conseguem fazer face a todo o trabalho a que se propõem e que lhes é pedido. -----

Desde a sua Fundação no Concelho de Santo Tirso que têm tido sempre a preocupação da promoção humana, social, económica e cultural da população. Assim, dada a situação da época, foi-lhes dado a desenvolver logo desde o início várias actividades correspondentes a esses mesmos objectivos. Durante cerca de 20 anos o Mosteiro dirigiu uma Escola de Agentes Sociais Rurais, que deu formação e possibilidades de emprego a meninas que de outro modo não teriam tido oportunidade de estudar. -----

No sentido de dar resposta às carências da população de Roriz, esta Comunidade esteve desde sempre atenta a procurar soluções adequadas, e mais tarde, para se estabelecer uma ponte eficaz entre o Mosteiro e a população, aí funcionou durante várias décadas um Dispensário de Atendimento Social e de Saúde. Muitos são os testemunhos de pessoas que ainda hoje lhes agradecem a sopa, o pão, o leite que nos tempos de guerra se distribuía gratuitamente à população necessitada, todos os dias. Ainda hoje várias famílias procuram regularmente o Mosteiro de Santa Escolástica, buscando apoio, sobretudo social, isto é, géneros alimentícios, roupas, etc. ... (Há em Roriz muitas carências, muito desemprego e tudo o que dele resulta.) -----

Consoante as diferentes épocas e suas respectivas solicitações, assim se deram cursos de alfabetização, iniciação musical e instrumental, aulas de preparação para o exame da 4ª classe, do Ciclo Preparatório e até mesmo do 5º Ano do Liceu, para além das explicações individuais. Vários Cursos de culinária, costura e bordados foram organizados ao longo dos anos. -----

Não esquecendo igualmente a colaboração na Catequese da Paróquia de Roriz, quer a nível de formação de Catequistas quer directamente com as crianças, jovens e até mesmo adultos. Ainda hoje um grupo de Oração Carismática, nascido no Mosteiro há mais de 25 anos, continua a reunir-se semanalmente. -----

De futuro, continuam empenhadas em estar atentas às necessidades pontuais da



Reunião : ORDINÁRIA

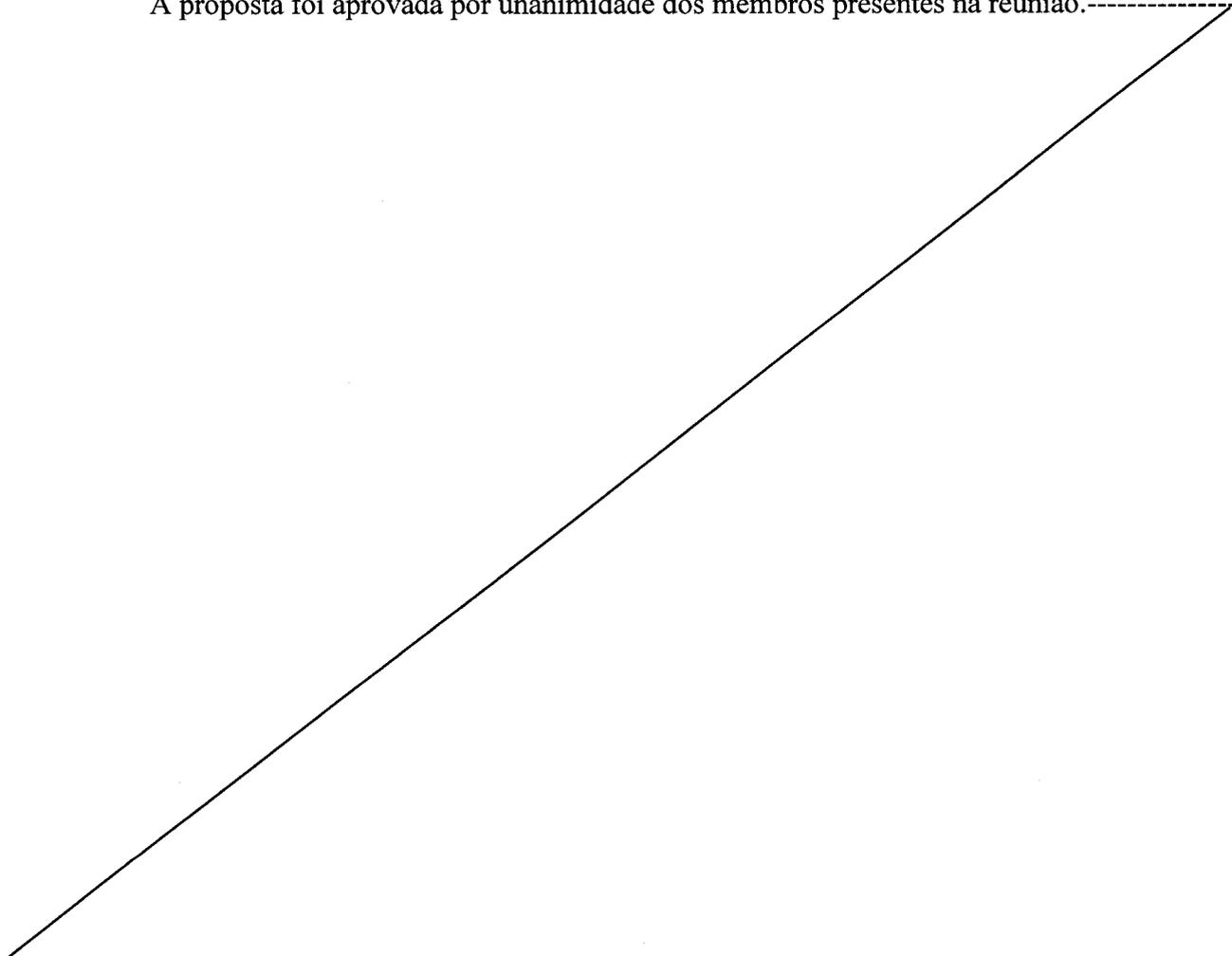
Câmara Municipal de Santo Tirso

9

população de Roriz e do mundo de hoje em geral, quer através do acolhimento, que faz parte do seu carisma, segundo a Regra de S. Bento, quer através de possíveis iniciativas que lhes sejam eventualmente solicitadas. Só a falta de condições, nomeadamente materiais, lhes impede de dar mais e melhores respostas, pelo que terão que projectar, restaurar e beneficiar as condições de acolhimento, no intuito de poderem fazer face aos desafios da época em que vivemos. -----

Face ao exposto, proponho que a Câmara delibere atribuir ao Mosteiro de Santa Escolástica, sito em Roriz, deste concelho, a Medalha de Mérito Municipal. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião.-----



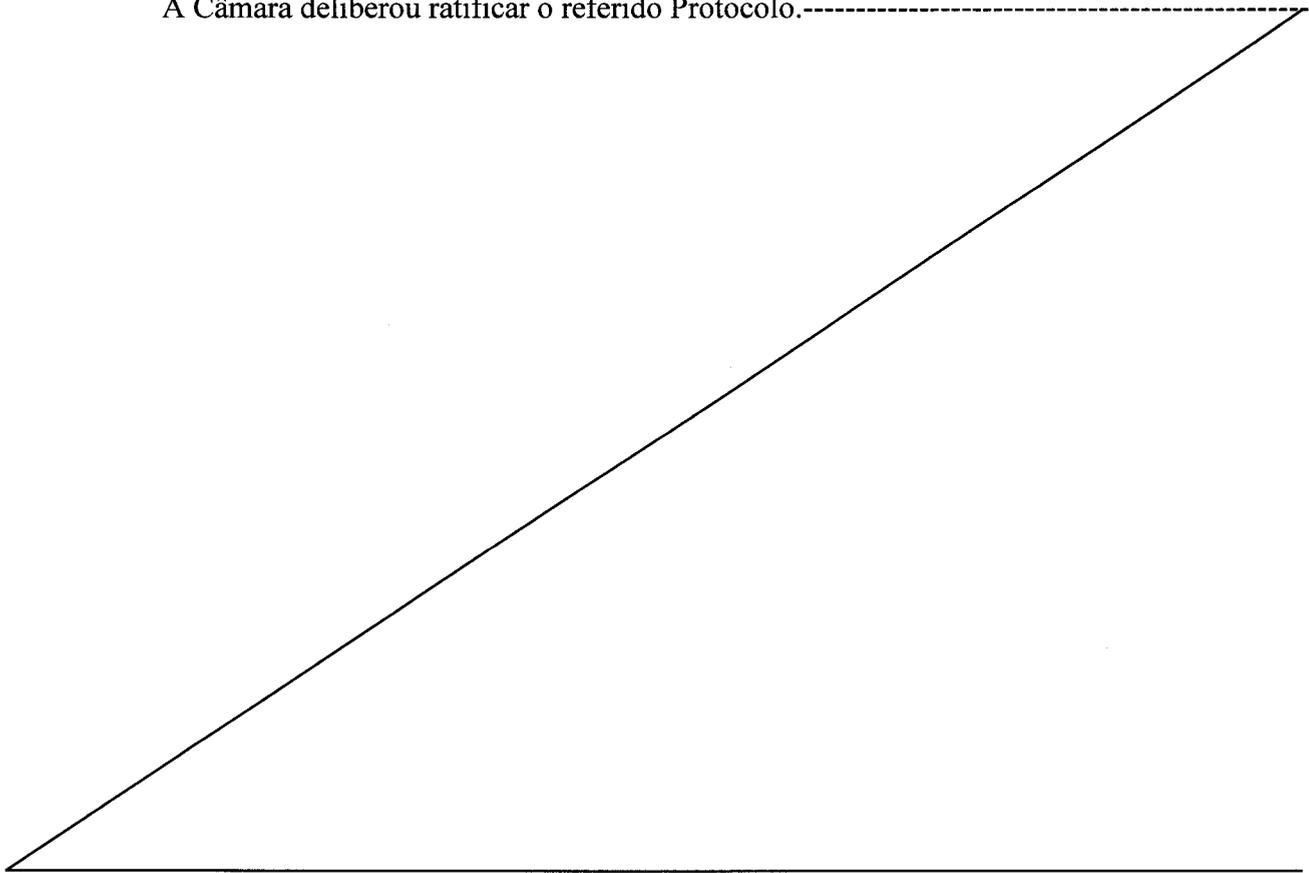


**6. PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO EUROPAN PORTUGAL PARA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO NA 9ª EDIÇÃO DOS CONCURSOS EUROPAN: RATIFICAÇÃO.**-----

Presente o Protocolo assinado no dia onze do corrente mês de Abril entre a Associação EUROPAN Portugal e a Câmara Municipal de Santo Tirso, celebrado na sequência da adesão do município de Santo Tirso àquela associação, conforme proposta da câmara municipal aprovada em reunião de vinte e dois de Novembro último e autorizada pela assembleia municipal por deliberação de trinta de Dezembro último.-----

O Senhor Presidente submeteu o aludido Protocolo à ratificação do executivo camarário.

A Câmara deliberou ratificar o referido Protocolo.-----





SANTO TIRSO

11 de Abril > 2007

euroman 9

Protocolo entre a Câmara Municipal  
de Santo Tirso e a Associação Euroman  
Portugal para a participação na  
9ª Edição dos Concursos Euroman

**PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO  
E A ASSOCIAÇÃO EUROPAN PORTUGAL PARA A PARTICIPAÇÃO  
NA 9ª EDIÇÃO DOS CONCURSOS EUROPAN**

O presente **PROTOCOLO** é assinado entre a Câmara Municipal de Santo Tirso, representada por Sua Exa. o Presidente, Engenheiro Castro Fernandes e a Associação EUROPAN Portugal, representada pelo seu Presidente, Professor Arquitecto Nuno Portas.

Os motivos para a realização deste Protocolo, são:

- a) O interesse da participação activa da Câmara na EUROPAN, contribuindo para o reforço dos laços de cooperação europeia nos temas urbanos, para o desenvolvimento da investigação aplicada em torno do tema do Concurso EUROPAN 9 "URBANIDADE EUROPEIA - CIDADE SUSTENTÁVEL E NOVOS ESPAÇOS PÚBLICOS" para um incentivo à utilização de métodos qualificados nos Concursos de Arquitectura;
- b) A grande importância que tem assumido a EUROPAN, enquanto organização promotora de um Programa Europeu de intercâmbio, para cidades e jovens profissionais, na inovação e na promoção da qualidade da Arquitectura e do Ambiente Urbano, que a Câmara valoriza através das políticas de desenvolvimento urbano e de habitação;
- c) O interesse da concretização de uma operação de qualidade exemplar no âmbito da Habitação e do Espaço Público, no terreno seleccionado, que levou a Câmara a apresentar um processo de Candidatura nos termos das Bases constantes de anúncio público, do que resultou a sua selecção pela Associação EUROPAN Portugal e pela Organização Internacional EUROPAN, e a assinatura da declaração de compromisso, constante da ficha anexa.

**CLÁUSULA 1ª  
(Objecto)**

**Um:** Este Protocolo tem por objecto a participação portuguesa na 9ª edição do EUROPAN, que a Associação EUROPAN Portugal assegura em colaboração com a Câmara, que disponibiliza um local de Concurso nos termos da Candidatura.

**Dois:** Para o efeito a Câmara encarrega a Associação EUROPAN Portugal das tarefas de organização do referido Concurso para selecção da equipa de projecto a contratar, valendo os termos do Regulamento Internacional da EUROPAN e no omissis, os termos do Decreto-Lei nº 197/99 e legislação subsequente.

57  
MP  
f

**CLÁUSULA 2ª**  
**(Competência de coordenação)**

Compete à Associação EUROPAN Portugal e à Câmara coordenar a execução deste Protocolo, com o Programa de Trabalhos estabelecido na cláusula seguinte.

**CLÁUSULA 3ª**  
**(Programa de Trabalhos)**

A Associação EUROPAN Portugal executará o seguinte Programa de Trabalhos:

- a) A preparação e apresentação à Organização Internacional da selecção feita dos locais candidatos, com vista à ratificação e integração no EUROPAN 9;
- b) A publicitação do Concurso, do seu tema, locais e resultados, nomeadamente por anúncio em Diário da República, por notícias e outras referências a publicar em revistas de especialidade, na fase inicial e na fase de conclusão;
- c) A organização das actividades de Assessoria Técnica à Câmara e aos concorrentes, incluindo a redacção final do programa, traduções, reprodução e distribuição de documentos em formato digital e em papel;
- d) A inscrição dos concorrentes, nacionais e estrangeiros, o fornecimento de documentação e o esclarecimento de dúvidas dos concorrentes;
- e) A constituição de uma Comissão Técnica de Avaliação, integrada em conjunto com Técnico(s) a indicar por ambas as partes e ainda, pelo INH, pela Ordem dos Arquitectos e os outros promotores participantes;
- f) A infra-estrutura de funcionamento do Júri, e sua remuneração;
- g) A realização de acções de debate-divulgação pelo menos nos momentos de:
  - Apresentação do Tema, Programas e Locais;
  - Apresentação/Exposição dos trabalhos concorrentes;
- h) A realização de uma Exposição Nacional dos projectos, e respectivo catálogo;
- i) A realização de acções de aconselhamento e informação com vista à concretização dos projectos, assegurando a sua participação numa Comissão de Acompanhamento de Implementação do projecto, a constituir pela Câmara;
- j) Assegurar a participação de Portugal nas estruturas internacionais da EUROPAN através de um Comité Nacional e de um Secretariado Nacional European, pagando a sua quotização como membro;
- k) O apoio e coordenação logística da inscrição do(s) representante(s) da Câmara e dos Concorrentes portugueses nos Eventos e demais encontros a nível europeu (com independência dos respectivos custos se aplicável).

**CLÁUSULA 4ª**  
**(Funções e obrigações da Câmara)**

Na execução do presente protocolo cabe à Câmara assegurar as seguintes funções e obrigações:

- a) A Câmara fornecerá os elementos para redacção do Programa a desenvolver pelos concorrentes, nos termos do Regulamento, incluindo os dados referentes à dimensão do empreendimento e seus custos esperados;
- b) A Câmara compromete-se a manter a sua participação como sócia da Associação EUROPAN Portugal, de acordo com os Estatutos, e regulamento, pelo menos nos anos de 2007, 2008 e 2009, nos termos da cláusula 6ª;
- c) A Câmara nomeia como interlocutor(a) que a representará para os assuntos decorrentes do protocolo, junto da Associação EUROPAN Portugal, o técnico constante da ficha anexa;
- d) A Câmara compromete-se a dar todo o apoio às acções do Concurso, nomeadamente visitas, sessões de esclarecimento, e eventos internacionais;
- e) A Câmara integrará a Comissão Técnica de Avaliação através do seu representante, que em conjunto com os representantes de outras cidades promotoras designarão dois membros para o Júri internacional;
- f) A Câmara obriga-se a contratar a execução do projecto ao arquitecto vencedor (com as ressalvas previstas no programa de candidatura), nos termos do Decreto-Lei nº 197/99 e legislação subsequente.

**CLÁUSULA 5ª**  
**(Acompanhamento e Avaliação)**

**Um:** A Associação EUROPAN Portugal fornecerá um relatório de avaliação dos trabalhos desenvolvidos até 31 de Dezembro de 2008 e um relatório final até 31 de Dezembro de 2009;

**Dois:** Independentemente dos relatórios supramencionados, a Câmara pode, a qualquer momento, solicitar à Associação EUROPAN Portugal os elementos que entenda necessários à verificação da boa e regular execução do Protocolo;

**Três:** Após a conclusão do Concurso será constituída uma Comissão de Acompanhamento integrando representantes de ambas as partes, a qual acompanhará o processo de implementação, a partir do procedimento para a contratação do projecto vencedor.

**CLÁUSULA 6ª**  
**(Comparticipação Financeira)**

A Câmara assume as despesas de jóia e quotas decorrentes da condição de sócia da Associação European Portugal, pelo menos nos anos de 2007, 2008 e 2009, no total de 32 mil euros, nomeadamente respeitantes a:

- a) a jóia de 2.500 euros;
- b) a quota anual de 1.500 euros;
- c) a quota suplementar de 25 mil euros, destinada a cobrir os encargos resultantes das acções previstas no Programa de Trabalhos referido na Cláusula 3ª, já incluindo o valor dos Prémios a conceder aos premiados no Concurso.

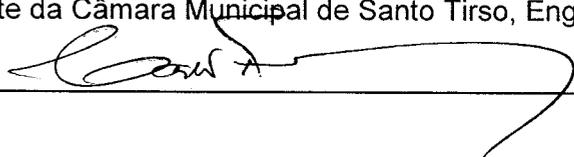
**CLÁUSULA 7ª.**  
**(Planeamento)**

A Câmara assegurará os pagamentos de jóia e quotas referidos na cláusula anterior no primeiro trimestre de cada ano, obedecendo ao seguinte planeamento:

- 1º. – Após assinatura do Protocolo e até ao final de Março de 2007, o valor correspondente à jóia, primeira quota e 40% da quota suplementar, no total de 14.000 Euros;
- 2º. – Até final de Março de 2008 o valor correspondente à quota anual e 50% da quota suplementar no total de 14.000 Euros;
- 3º. - Após a entrega do relatório final e até final de Março de 2009, o valor restante, correspondente à quota anual e 10% da quota suplementar no total de 4.000 Euros.

Santo Tirso, 11 de Abril de 2007.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Engenheiro Castro Fernandes:

  
\_\_\_\_\_

O Presidente da Associação Portuguesa para a Cooperação no Domínio da Arquitectura na Europa - EUROSPAN Portugal, Professor Arquitecto Nuno Portas:

  
\_\_\_\_\_



**7. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM UNIVERSIDADE DO PORTO, TENDO POR OBJECTO A PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DOS 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E DO ENSINO SECUNDÁRIO NOS PROGRAMAS DA UNIVERSIDADE JÚNIOR PARA O VERÃO DE 2007: RATIFICAÇÃO.**-----

Presente o Protocolo de Colaboração identificado em epígrafe, do qual se anexa cópia à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes três folhas.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse ratificar o aludido Protocolo.-----

A Câmara deliberou, com oito votos a favor, ratificar o aludido Protocolo.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

**U.PORTO**  
UNIVERSIDADE DO PORTO

61

**:: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ::**

Entre

Câmara Municipal de Santo Tirso, representada por Sua Excelência o Senhor Presidente, Eng. António Alberto de Castro Fernandes.

E

A Universidade do Porto, representada por Sua Excelência o Senhor Reitor, Professor Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos

Considerando que a Universidade do Porto está:

- consciente da sua responsabilidade social como a maior universidade portuguesa, com uma posição de liderança na produção científica de origem portuguesa;
- interessada em encontrar espaços de cooperação com as escolas básicas e secundárias e com os seus responsáveis ao nível do governo e ao nível das autarquias, para motivar os nossos jovens para a Ciência as Letras e as Artes;
- preocupada com a escolha vocacional dos jovens que transitam do ensino básico para o ensino secundário em número crescente e tendencialmente quase universal.

E considerando que a Câmara Municipal de Santo Tirso, a seguir designada simplesmente por Câmara Municipal está:

- consciente do importante papel que poderá desempenhar no que respeita à formação qualificada dos jovens do seu município;

62

- interessada em apostar em estratégias que reduzam o alto índice de abandono escolar;

- preocupada com a construção individual dos percursos educativos dos jovens do concelho;

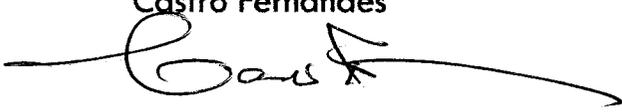
Estabelecem o seguinte protocolo de cooperação, com efeitos imediatos, para participação na Universidade Júnior de 2007.

1. A Universidade do Porto vai organizar uma série de Cursos de Verão, através da Universidade Júnior, onde serão aceites estudantes do ensino básico e secundário.
2. A Universidade do Porto compromete-se, na medida das possibilidades do seu programa de acolhimento, a aceitar estudantes deste concelho, que sejam seleccionados pelas Escolas e apoiados pela Câmara Municipal.
3. A Câmara Municipal compromete-se a apoiar jovens da área do seu município no que diz respeito: (a) divulgação do programa nos estabelecimentos de ensino; (b) à oferta do transporte entre a zona de residência dos jovens e as Faculdades da Universidade do Porto onde decorrem as actividades.
4. A Câmara Municipal nomeia a Chefe da Divisão de Educação, Dr.<sup>a</sup> Maria Georgina Barroso Duarte Príncipe Santos, para, em seu nome, estabelecer os necessários contactos com as escolas locais, promover a divulgação do programa de 2007 da Universidade Júnior, e providenciar informação aos jovens interessados em candidatar-se aos apoios aqui garantidos, assumindo-se como interlocutor privilegiado da Direcção da Universidade Júnior.

5. Compete aos jovens do município proceder à inscrição individual no programa de Verão da Universidade Júnior.

6. A Universidade do Porto compromete-se a divulgar no sítio da Internet preparado para o efeito (<http://www.up.pt/universidadejunior>), bem como na documentação em papel que entretanto venha a produzir, os apoios garantidos nos termos deste protocolo.

Assinado, aos 04 do mês de Abril de dois mil e sete, em duplicado, ficando cada uma das partes signatárias com um exemplar.

Castro Fernandes  
  
Presidente da Câmara Municipal  
de Santo Tirso

José Carlos Diogo Marques dos Santos  
  
Reitor da Universidade do Porto



**8. CONTRATO – PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE, TENDO POR OBJECTO O PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS NOS 3.º E 4.º ANOS E DE OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO: RATIFICAÇÃO.**-----

Presente o Contrato – Programa celebrado em vinte e quatro de Novembro último, entre a Direcção Regional da Educação do Norte e o município de Santo Tirso e Adenda ao mesmo Contrato – Programa, tendo por objecto regular a participação da respectiva Câmara Municipal no programa de generalização do ensino do inglês nos 3º e 4º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico público, documentos dos quais se anexa cópias à presente acta e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes nove folhas.-----

Anexam-se também à presente acta e dela ficam igualmente a fazer parte integrante os Protocolos já celebrados, ao abrigo da cláusula 3ª do aludido contrato – programa, entre o município de Santo Tirso e os agrupamentos de escolas envolvidos (Agrupamento Vertical do Ave, Agrupamento Vertical d’Agrela e Vale do Leça, Agrupamento Vertical de S. Martinho, Agrupamento Horizontal de Escolas de Além Rio, Agrupamento Vertical de Santo Tirso e Escola Básica Integrada de Aves / S. Tomé de Negrelos) o que tudo constitui as folhas setenta e quatro a noventa e um da presente acta.-----

O Senhor Presidente submeteu à ratificação do executivo camarário o aludido Contrato – Programa e Protocolos anexos.-----

O referido Contrato – Programa e Protocolos anexos foram ratificados por unanimidade dos membros presentes na reunião.-----



**PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS NOS 3.º E 4.º ANOS E DE  
OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO  
ENSINO BÁSICO**

**CONTRATO-PROGRAMA**

Entre:

**Primeiro Outorgante:** Direcção Regional de Educação do Norte, pessoa colectiva n.º **600024865** representada pela Directora Regional de Educação, **Margarida Elisa Santos Teixeira Moreira**, adiante designado como primeiro outorgante;

E

**Segundo Outorgante:** Câmara Municipal de Santo Tirso, pessoa colectiva n.º **501306870**, representada por **António Alberto de Castro Fernandes**, na qualidade de seu Presidente, adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 26-05-2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**Objecto do contrato-programa**

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa de generalização de inglês dos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

Cláusula 2.<sup>a</sup>

**Finalidade dos apoios financeiros**

1 - Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 12591/2006 (2.<sup>a</sup> série), de 16 de Junho.

2 - As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afectos a cada um dos seguintes Agrupamentos de Escolas:

Agrupamento Horizontal de Escolas de Além Rio	342
Agrupamento Vertical de Escolas do Ave	487
Agrupamento Vertical de Escolas de Santo Tirso	890
Agrupamento Vertical de Escolas de Agrela e Vale do Leça	357
Agrupamento Vertical de Escolas de São Martinho	729
Escola Básica Integrada das Aves/São Tomé de Negrelos	97

Cláusula 3.<sup>a</sup>

**Estabelecimento de parcerias**

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escolas envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 12591/2006 (2.<sup>a</sup> série), de 16 de Junho.

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Comparticipação financeira**

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de participação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

- a) **2207** Alunos x € 250, no montante de **€ 551.750,00**
- c) **469** Alunos x € 180, no montante de **€ 84.420,00**
- f) **82** Alunos x € 130, no montante de **€ 10.660,00**
- g) **144** Alunos x € 100, no montante de **€ 14.400,00**

Valor total da participação: **€ 661.230,00** (*seiscentos e sessenta e um mil e duzentos e trinta euros*)

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Disponibilização da participação financeira**

- 1 - O valor da participação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida participação.
- 2 - Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.<sup>a</sup>.
- 3 - No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> tranches.



Cláusula 6.<sup>a</sup>

**Obrigações do 1.º outorgante**

São obrigações do 1.º outorgante:

- a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;
- b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;
- c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

Cláusula 7.<sup>a</sup>

**Obrigações do 2.º outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira às finalidades enunciadas na cláusula 2.<sup>a</sup> do presente contrato;
- b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato-programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

Cláusula 8.<sup>a</sup>

**Acompanhamento e controlo**

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.



Cláusula 9.<sup>a</sup>

**Deveres de cooperação**

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

Cláusula 10.<sup>a</sup>

**Revisão do contrato-programa**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

Cláusula 11.<sup>a</sup>

**Incumprimento e resolução do contrato**

1 – O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.<sup>a</sup> do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

2 – A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às participações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 12.<sup>a</sup>

**Vigência e denúncia**

1 - O presente contrato vigora no ano lectivo de 2006/07, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando o início da produção dos seus efeitos a **18 de Setembro de 2006**.

2 - O presente contrato-programa pode ser objecto de denúncia mediante comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias.

Cláusula 13.<sup>a</sup>

**Cláusulas transitórias para o ano lectivo de 2006/2007**

1 - Para o ano lectivo de 2006/2007, as actividades de enriquecimento curricular devem ter o seu início até 06 de Novembro de 2006.

2 - Caso as referidas actividades se iniciem em data posterior à indicada no número anterior, ao valor total de comparticipação financeira calculado nos termos da cláusula 4.<sup>a</sup> serão deduzidas as seguintes quantias, por cada semana de atraso:

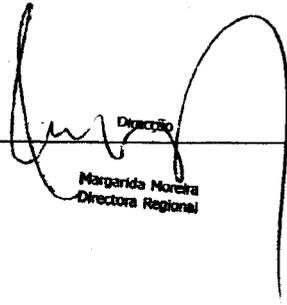
De acordo com o artigo 3º do regulamento

- a) 7,50 €
- b) 5,45 €
- c) 5,45 €
- d) 4,85 €
- e) 3,90 €
- f) 3,90 €
- g) 3,00 €



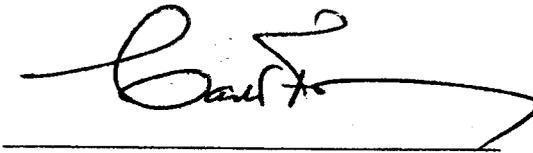
Aos 24 de Novembro de 2006

O Primeiro Outorgante



\_\_\_\_\_  
DIREÇÃO  
Margarida Moreira  
Directora Regional

O Segundo Outorgante



\_\_\_\_\_

**PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS NOS 3.º E 4.º ANOS E DE  
OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO  
ENSINO BÁSICO**

**ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA**

Entre:

**Primeiro Outorgante:** Direcção Regional de Educação do Norte, representada pela Directora Regional de Educação, **Margarida Elisa Santos Teixeira Moreira**, adiante designado como primeiro outorgante;

E

**Segundo Outorgante:** Câmara Municipal de Santo Tirso, pessoa colectiva nº **501306870**, representada por **António Alberto de Castro Fernandes**, na qualidade de seu Presidente, adiante designado como segundo outorgante;

É celebrada a presente adenda ao contrato-programa nos termos seguintes:

Cláusula única

É alterado o teor da Cláusula 12.ª do mencionado contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

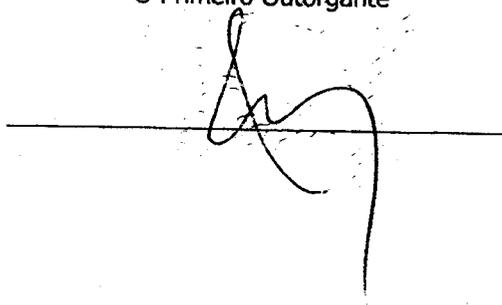
“Cláusula 12.ª

**Vigência e denúncia**

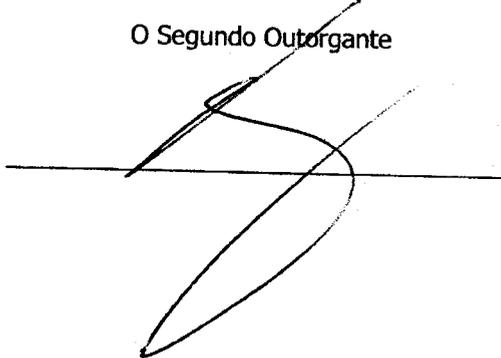
1 – O presente contrato vigora no ano lectivo de 2006/07, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando os seus efeitos a **18 de Setembro de 2006**, renovando-se automaticamente nos anos lectivos seguintes, salvo comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias relativamente ao termo do ano lectivo.

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, o começo da vigência do presente contrato-programa para o ano lectivo de 2007/08 e seguintes, coincide com a data de início do ano lectivo.”

O Primeiro Outorgante

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long tail, positioned above a horizontal line.

O Segundo Outorgante

A handwritten signature in black ink, featuring a large loop and a long tail, positioned above a horizontal line.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

74

## ACORDO DE COLABORAÇÃO

Entre:

Primeiro Outorgante: O Município de Santo Tirso, pessoa colectiva número 501306870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, neste acto representado pelo respectivo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Alberto de Castro Fernandes;

E

Segundo Outorgante: O Agrupamento Vertical do Ave, pessoa colectiva número 600078450, com sede Rua Luís Mendes de Carvalho, Vila das Aves, neste acto representado pelo Presidente do Conselho Executivo, Dr. Armando de Jesus Marinho Pires;

É celebrado o presente Acordo de Colaboração que se subordina às seguintes cláusulas:

### Cláusula Primeira

#### (Objecto)

O presente acordo de colaboração visa estabelecer uma parceria entre o Município de Santo Tirso e o Agrupamento Vertical do Ave no âmbito específico do Programa de Generalização das Actividades de Enriquecimento Curricular, regulamentado pelo Despacho n.º 12 591/2006 (2ª. série), de 26 de Maio, publicado no D. R. IIª série nº 115 de 16 de Junho de 2006.

### Cláusula Segunda

#### (Obrigações do Primeiro Outorgante)

- 1 - O primeiro outorgante assegura a implementação do Programa de Generalização de Actividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1.º CEB;
- 2 - O primeiro outorgante assegurará a colocação dos professores necessários ao desenvolvimento das actividades de Inglês, Educação Física e Música, de acordo com as qualificações exigidas nos termos definidos no Capítulo III do Regulamento de Acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de Inglês nos 3º e 4º anos e outras actividades de enriquecimento curricular do 1º ciclo do ensino básico, aprovado

em anexo ao Despacho n.º 12 591/2006 (2ª. série), de 26 de Maio, publicado no D. R. IIª série n.º 115 de 16 de Junho de 2006.

#### **Cláusula Terceira**

##### **(Obrigações do Segundo Outorgante)**

- 1- Ao segundo outorgante compete assegurar o acompanhamento e a supervisão pedagógica das actividades desenvolvidas;
- 2- Ao segundo outorgante compete supervisionar a qualidade e adequação das instalações e equipamentos educativos que serão disponibilizados para o desenvolvimento das actividades.

#### **Cláusula Quarta**

##### **(Identificação das Actividades de Enriquecimento)**

No âmbito do presente acordo, o primeiro outorgante promoverá o desenvolvimento das actividades de Inglês, Educação Física e Música.

#### **Cláusula Quinta**

##### **(Identificação do número de alunos em cada actividade)**

- 1 – Ensino do Inglês – 240 alunos;
- 2 – Ensino da Música – 481 alunos;
- 3 – Actividade Física e Desportiva – 481 alunos.

#### **Cláusula Sexta**

##### **(Identificação do Horário Semanal)**

- 1 – A duração semanal das actividades de ensino de Inglês para os 3.º e 4.º anos de escolaridade é de 135 minutos;
- 2 – A duração semanal da actividade Física e Desportiva é de 135 minutos;
- 3 – A duração semanal do ensino da Música é de 135 minutos.

#### **Cláusula Sétima**

##### **(Local de Funcionamento de cada actividade)**

As actividades de enriquecimento curricular terão lugar nos respectivos edifícios escolares.

**Cláusula Oitava****(Revisão)**

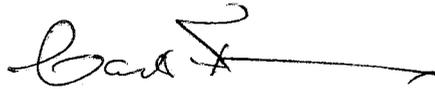
Qualquer alteração ou adaptação ao presente Acordo de Colaboração carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.

**Cláusula Nona****(Período de vigência do acordo)**

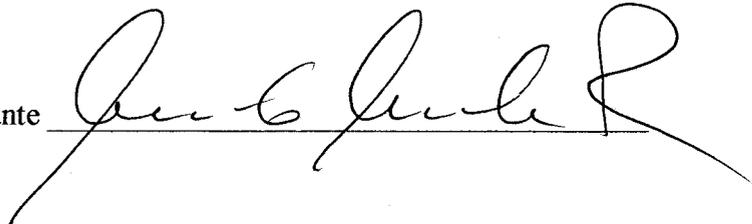
O presente Acordo entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2006 e termina no dia 30 de Junho de 2007.

Santo Tirso, 26 de Julho de 2006.

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

77  
[Handwritten signature]

## ACORDO DE COLABORAÇÃO

Entre:

Primeiro Outorgante: O Município de Santo Tirso, pessoa colectiva número 501306870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, neste acto representado pelo respectivo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Alberto de Castro Fernandes;

E

Segundo Outorgante: O Agrupamento Vertical D' Agrela e Vale do Leça, pessoa colectiva número 600075095, com sede Rua da Liberdade, Agrela, neste acto representado pelo Presidente do Conselho Executivo, Dr. José António de Pinho Sobral Torres;

É celebrado o presente Acordo de Colaboração que se subordina às seguintes cláusulas:

### Cláusula Primeira

#### (Objecto)

O presente acordo de colaboração visa estabelecer uma parceria entre o Município de Santo Tirso e o Agrupamento Vertical D' Agrela e Vale do Leça no âmbito específico do Programa de Generalização das Actividades de Enriquecimento Curricular, regulamentado pelo Despacho n.º 12 591/2006 (2ª. série), de 26 de Maio, publicado no D. R. IIª série nº 115 de 16 de Junho de 2006.

### Cláusula Segunda

#### (Obrigações do Primeiro Outorgante)

- 1 - O primeiro outorgante assegura a implementação do Programa de Generalização de Actividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1.º CEB;
- 2 - O primeiro outorgante assegurará a colocação dos professores necessários ao desenvolvimento das actividades de Inglês, Educação Física e Música, de acordo com as qualificações exigidas nos termos definidos no Capítulo do Regulamento de Acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de Inglês nos 3º e 4º anos e outras actividades de enriquecimento curricular do 1º ciclo do ensino básico, aprovado

em anexo ao Despacho n.º 12 591/2006 (2ª. série), de 26 de Maio, publicado no D. R. IIª série nº 115 de 16 de Junho de 2006.

**Cláusula Terceira**  
**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

- 1- Ao segundo outorgante compete assegurar o acompanhamento e a supervisão pedagógica das actividades desenvolvidas;
- 2- Ao segundo outorgante compete supervisionar a qualidade e adequação das instalações e equipamentos educativos que serão disponibilizados para o desenvolvimento das actividades.

**Cláusula Quarta**  
**(Identificação das Actividades de Enriquecimento)**

No âmbito do presente acordo, o primeiro outorgante promoverá o desenvolvimento das actividades de Inglês, Educação Física e Música.

**Cláusula Quinta**  
**(Identificação do número de alunos em cada actividade)**

- 1 – Ensino do Inglês – 180 alunos;
- 2 – Ensino da Música – 345 alunos;
- 3 – Actividade Física e Desportiva – 345 alunos.

**Cláusula Sexta**  
**(Identificação do Horário Semanal)**

- 1 – A duração semanal das actividades de ensino de Inglês para os 3.º e 4.º anos de escolaridade é de 135 minutos;
- 2 – A duração semanal da actividade Física e Desportiva é de 135 minutos para os 1º e 2º anos e de 90 minutos para os 3º e 4º anos;
- 3 – A duração semanal do ensino da Música é de 135 minutos.

**Cláusula Sétima**  
**(Local de Funcionamento de cada actividade)**

As actividades de enriquecimento curricular terão lugar nos respectivos edifícios escolares.

**Cláusula Oitava****(Revisão)**

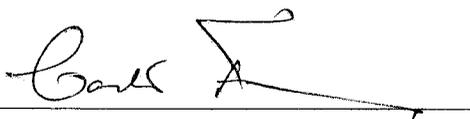
Qualquer alteração ou adaptação ao presente Acordo de Colaboração carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.

**Cláusula Nona****(Período de vigência do acordo)**

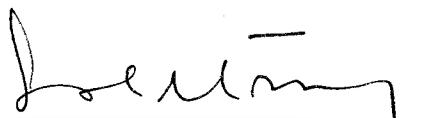
O presente Acordo entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2006 e termina no dia 30 de Junho de 2007.

Santo Tirso, 26 de Julho de 2006.

O Primeiro Outorgante \_\_\_\_\_



O Segundo Outorgante \_\_\_\_\_





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

80

## ACORDO DE COLABORAÇÃO

Entre:

Primeiro Outorgante: O Município de Santo Tirso, pessoa colectiva número 501306870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, neste acto representado pelo respectivo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Alberto de Castro Fernandes;

E

Segundo Outorgante: O Agrupamento Vertical de S. Martinho, pessoa colectiva número 600075230, com sede Rua da Escola Secundária, S. Martinho do Campo, neste acto representado pelo Presidente do Conselho Executivo, Dr. José Manuel Queijo Barbosa;  
É celebrado o presente Acordo de Colaboração que se subordina às seguintes cláusulas:

### Cláusula Primeira

#### (Objecto)

O presente acordo de colaboração visa estabelecer uma parceria entre o Município de Santo Tirso e o Agrupamento Vertical de S. Martinho no âmbito específico do Programa de Generalização das Actividades de Enriquecimento Curricular, regulamentado pelo Despacho n.º 12 591/2006 (2ª. série), de 26 de Maio, publicado no D. R. IIª série n.º 115 de 16 de Junho de 2006.

### Cláusula Segunda

#### (Obrigações do Primeiro Outorgante)

- 1 - O primeiro outorgante assegura a implementação do Programa de Generalização de Actividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1.º CEB;
- 2 - O primeiro outorgante assegurará a colocação dos professores necessários ao desenvolvimento das actividades de Inglês, Educação Física e Música, de acordo com as qualificações exigidas nos termos definidos no Capítulo III do Regulamento de Acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de Inglês nos 3º e 4º anos e outras actividades de enriquecimento curricular do 1º ciclo do ensino básico, aprovado

em anexo ao Despacho n.º 12 591/2006 (2ª. série), de 26 de Maio, publicado no D. R. IIª série n.º 115 de 16 de Junho de 2006.

### **Cláusula Terceira**

#### **(Obrigações do Segundo Outorgante)**

- 1- Ao segundo outorgante compete assegurar o acompanhamento e a supervisão pedagógica das actividades desenvolvidas;
- 2- Ao segundo outorgante compete supervisionar a qualidade e adequação das instalações e equipamentos educativos que serão disponibilizados para o desenvolvimento das actividades.

### **Cláusula Quarta**

#### **(Identificação das Actividades de Enriquecimento)**

No âmbito do presente acordo, o primeiro outorgante promoverá o desenvolvimento das actividades de Inglês, Educação Física e Música.

### **Cláusula Quinta**

#### **(Identificação do número de alunos em cada actividade)**

- 1 – Ensino do Inglês – 402 alunos;
- 2 – Ensino da Música – 742 alunos;
- 3 – Actividade Física e Desportiva – 742 alunos.

### **Cláusula Sexta**

#### **(Identificação do Horário Semanal)**

- 1 – A duração semanal das actividades de ensino de Inglês para os 3.º e 4.º anos de escolaridade é de 120 minutos;
- 2 – A duração semanal da actividade Física e Desportiva é de 135 minutos;
- 3 – A duração semanal do ensino da Música é de 135 minutos.

### **Cláusula Sétima**

#### **(Local de Funcionamento de cada actividade)**

As actividades de enriquecimento curricular terão lugar nos respectivos edifícios escolares.

**Cláusula Oitava**  
**(Revisão)**

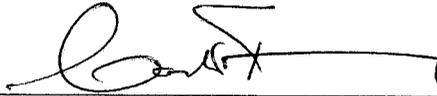
Qualquer alteração ou adaptação ao presente Acordo de Colaboração carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.

**Cláusula Nona**  
**(Período de vigência do acordo)**

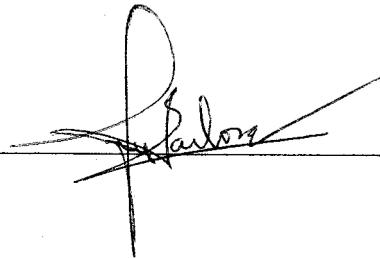
O presente Acordo entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2006 e termina no dia 30 de Junho de 2007.

Santo Tirso, 26 de Julho de 2006.

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

83

## ACORDO DE COLABORAÇÃO

Entre:

Primeiro Outorgante: O Município de Santo Tirso, pessoa colectiva número 501306870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, neste acto representado pelo respectivo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Alberto de Castro Fernandes;

E

Segundo Outorgante: O Agrupamento Horizontal de Escolas de Além Rio, pessoa colectiva número 600068048, com sede Rua Gabriel Cardoso Fânzeres, n.º 111, Sequeirô, neste acto representado pelo Presidente do Conselho Executivo, Dr. Filipe José Araújo Fonseca;

É celebrado o presente Acordo de Colaboração que se subordina às seguintes cláusulas:

### Cláusula Primeira

#### (Objecto)

O presente acordo de colaboração visa estabelecer uma parceria entre o Município de Santo Tirso e o Agrupamento Horizontal de Escolas de Além Rio no âmbito específico do Programa de Generalização das Actividades de Enriquecimento Curricular, regulamentado pelo Despacho n.º 12 591/2006 (2ª. série), de 26 de Maio, publicado no D. R. IIª série n.º 115 de 16 de Junho de 2006.

### Cláusula Segunda

#### (Obrigações do Primeiro Outorgante)

- 1 - O primeiro outorgante assegura a implementação do Programa de Generalização de Actividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1.º CEB;
- 2 - O primeiro outorgante assegurará a colocação dos professores necessários ao desenvolvimento das actividades de Inglês, Educação Física e Música, de acordo com as qualificações exigidas nos termos definidos no Capítulo III do Regulamento de Acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de Inglês nos 3º e 4º anos e outras actividades de enriquecimento curricular do 1º ciclo do ensino básico, aprovado

em anexo ao Despacho n.º 12 591/2006 (2ª. série), de 26 de Maio, publicado no D. R. IIª série n.º 115 de 16 de Junho de 2006.

### **Cláusula Terceira**

#### **(Obrigações do Segundo Outorgante)**

- 1- Ao segundo outorgante compete assegurar o acompanhamento e a supervisão pedagógica das actividades desenvolvidas;
- 2- Ao segundo outorgante compete supervisionar a qualidade e adequação das instalações e equipamentos educativos que serão disponibilizados para o desenvolvimento das actividades.

### **Cláusula Quarta**

#### **(Identificação das Actividades de Enriquecimento)**

No âmbito do presente acordo, o primeiro outorgante promoverá o desenvolvimento das actividades de Inglês, Educação Física e Música.

### **Cláusula Quinta**

#### **(Identificação do número de alunos em cada actividade)**

- 1 – Ensino do Inglês – 170 alunos;
- 2 – Ensino da Música – 343 alunos;
- 3 – Actividade Física e Desportiva – 343 alunos.

### **Cláusula Sexta**

#### **(Identificação do Horário Semanal)**

- 1 – A duração semanal das actividades de ensino de Inglês para os 3.º e 4.º anos de escolaridade é de 135 minutos;
- 2 – A duração semanal da actividade Física e Desportiva é de 135 minutos;
- 3 – A duração semanal do ensino da Música é de 135 minutos.

### **Cláusula Sétima**

#### **(Local de Funcionamento de cada actividade)**

As actividades de enriquecimento curricular terão lugar nos respectivos edifícios escolares.

**Cláusula Oitava****(Revisão)**

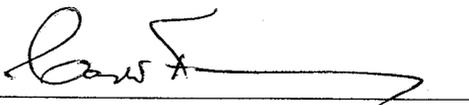
Qualquer alteração ou adaptação ao presente Acordo de Colaboração carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.

**Cláusula Nona****(Período de vigência do acordo)**

O presente Acordo entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2006 e termina no dia 30 de Junho de 2007.

Santo Tirso, 26 de Julho de 2006.

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

86  
f

## ACORDO DE COLABORAÇÃO

f

Entre:

Primeiro Outorgante: O Município de Santo Tirso, pessoa colectiva número 501306870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, neste acto representado pelo respectivo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Alberto de Castro Fernandes;

E

Segundo Outorgante: O Agrupamento Vertical de Santo Tirso, pessoa colectiva número 600078019, com sede Avenida Sousa Cruz, Santo Tirso, neste acto representado pelo Presidente do Conselho Executivo, Dr.ª Olinda Rosa da Silva Torres Marques Costa;  
É celebrado o presente Acordo de Colaboração que se subordina às seguintes cláusulas:

### Cláusula Primeira

#### (Objecto)

O presente acordo de colaboração visa estabelecer uma parceria entre o Município de Santo Tirso e o Agrupamento Vertical de Santo Tirso no âmbito específico do Programa de Generalização das Actividades de Enriquecimento Curricular, regulamentado pelo Despacho n.º 12 591/2006 (2.ª série), de 26 de Maio, publicado no D. R. IIª série n.º 115 de 16 de Junho de 2006.

### Cláusula Segunda

#### (Obrigações do Primeiro Outorgante)

- 1 - O primeiro outorgante assegura a implementação do Programa de Generalização de Actividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1.º CEB;
- 2 - O primeiro outorgante assegurará a colocação dos professores necessários ao desenvolvimento das actividades de Inglês, Educação Física e Música, de acordo com as qualificações exigidas nos termos definidos no Capítulo III do Regulamento de Acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de Inglês nos 3º e 4º anos e outras actividades de enriquecimento curricular do 1º ciclo do ensino básico, aprovado

em anexo ao Despacho n.º 12 591/2006 (2ª. série), de 26 de Maio, publicado no D. R. IIª série n.º 115 de 16 de Junho de 2006.

87

### **Cláusula Terceira**

#### **(Obrigações do Segundo Outorgante)**

- 1- Ao segundo outorgante compete assegurar o acompanhamento e a supervisão pedagógica das actividades desenvolvidas;
- 2- Ao segundo outorgante compete supervisionar a qualidade e adequação das instalações e equipamentos educativos que serão disponibilizados para o desenvolvimento das actividades.

### **Cláusula Quarta**

#### **(Identificação das Actividades de Enriquecimento)**

No âmbito do presente acordo, o primeiro outorgante promoverá o desenvolvimento das actividades de Inglês, Educação Física e Música.

### **Cláusula Quinta**

#### **(Identificação do número de alunos em cada actividade)**

- 1 – Ensino do Inglês – 565 alunos;
- 2 – Ensino da Música – 1 116 alunos;
- 3 – Actividade Física e Desportiva – 1 116 alunos.

### **Cláusula Sexta**

#### **(Identificação do Horário Semanal)**

- 1 – A duração semanal das actividades de ensino de Inglês para os 3.º e 4.º anos de escolaridade é de 135 minutos;
- 2 – A duração semanal da actividade Física e Desportiva é de 135 minutos;
- 3 – A duração semanal do ensino da Música é de 135 minutos.

### **Cláusula Sétima**

#### **(Local de Funcionamento de cada actividade)**

As actividades de enriquecimento curricular terão lugar nos respectivos edifícios escolares.

**Cláusula Oitava****(Revisão)**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Acordo de Colaboração carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.

**Cláusula Nona****(Período de vigência do acordo)**

O presente Acordo entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2006 e termina no dia 30 de Junho de 2007.

Santo Tirso, 26 de Julho de 2006.

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

89

## ACORDO DE COLABORAÇÃO

Entre:

Primeiro Outorgante: O Município de Santo Tirso, pessoa colectiva número 501306870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, neste acto representado pelo respectivo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Alberto de Castro Fernandes;

E

Segundo Outorgante: A Escola Básica Integrada de Aves/S. Tomé de Negrelos, pessoa colectiva número 600071545, com sede Largo Dr. Braga da Cruz, Vila das Aves, neste acto representado pelo Presidente do Conselho Executivo, Dr.ª Eugénia Maria da Silva Tavares;  
É celebrado o presente Acordo de Colaboração que se subordina às seguintes cláusulas:

### Cláusula Primeira

#### (Objecto)

O presente acordo de colaboração visa estabelecer uma parceria entre o Município de Santo Tirso e a Escola Básica Integrada de Aves/S. Tomé de Negrelos no âmbito específico do Programa de Generalização das Actividades de Enriquecimento Curricular, regulamentado pelo Despacho n.º 12 591/2006 (2ª. série), de 26 de Maio, publicado no D. R. IIª série n.º 115 de 16 de Junho de 2006.

### Cláusula Segunda

#### (Obrigações do Primeiro Outorgante)

- 1 - O primeiro outorgante assegura a implementação do Programa de Generalização de Actividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1.º CEB;
- 2 - O primeiro outorgante assegurará a colocação dos professores necessários ao desenvolvimento das actividades de Inglês, Educação Física e Música, de acordo com as qualificações exigidas nos termos definidos no Capítulo III do Regulamento de Acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de Inglês nos 3º e 4º anos e outras actividades de enriquecimento curricular do 1º ciclo do ensino básico, aprovado

em anexo ao Despacho n.º 12 591/2006 (2ª. série), de 26 de Maio, publicado no D. R. IIª série n.º 115 de 16 de Junho de 2006.

### **Cláusula Terceira**

#### **(Obrigações do Segundo Outorgante)**

- 1- Ao segundo outorgante compete assegurar o acompanhamento e a supervisão pedagógica das actividades desenvolvidas;
- 2- Ao segundo outorgante compete supervisionar a qualidade e adequação das instalações e equipamentos educativos que serão disponibilizados para o desenvolvimento das actividades.

### **Cláusula Quarta**

#### **(Identificação das Actividades de Enriquecimento)**

No âmbito do presente acordo, o primeiro outorgante promoverá o desenvolvimento das actividades de Inglês, Educação Física e Música.

### **Cláusula Quinta**

#### **(Identificação do número de alunos em cada actividade)**

- 1 – Ensino do Inglês – 61 alunos;
- 2 – Ensino da Música – 103 alunos;
- 3 – Actividade Física e Desportiva – 103 alunos.

### **Cláusula Sexta**

#### **(Identificação do Horário Semanal)**

- 1 – A duração semanal das actividades de ensino de Inglês para os 3.º e 4.º anos de escolaridade é de 135 minutos;
- 2 – A duração semanal da actividade Física e Desportiva é de 135 minutos;
- 3 – A duração semanal do ensino da Música é de 135 minutos.

### **Cláusula Sétima**

#### **(Local de Funcionamento de cada actividade)**

As actividades de enriquecimento curricular terão lugar nos respectivos edifícios escolares.

**Cláusula Oitava****(Revisão)**

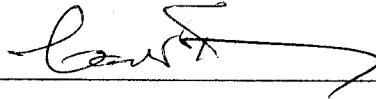
Qualquer alteração ou adaptação ao presente Acordo de Colaboração carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.

**Cláusula Nona****(Período de vigência do acordo)**

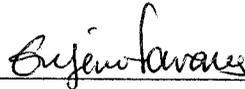
O presente Acordo entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2006 e termina no dia 30 de Junho de 2007.

Santo Tirso, 26 de Julho de 2006.

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante



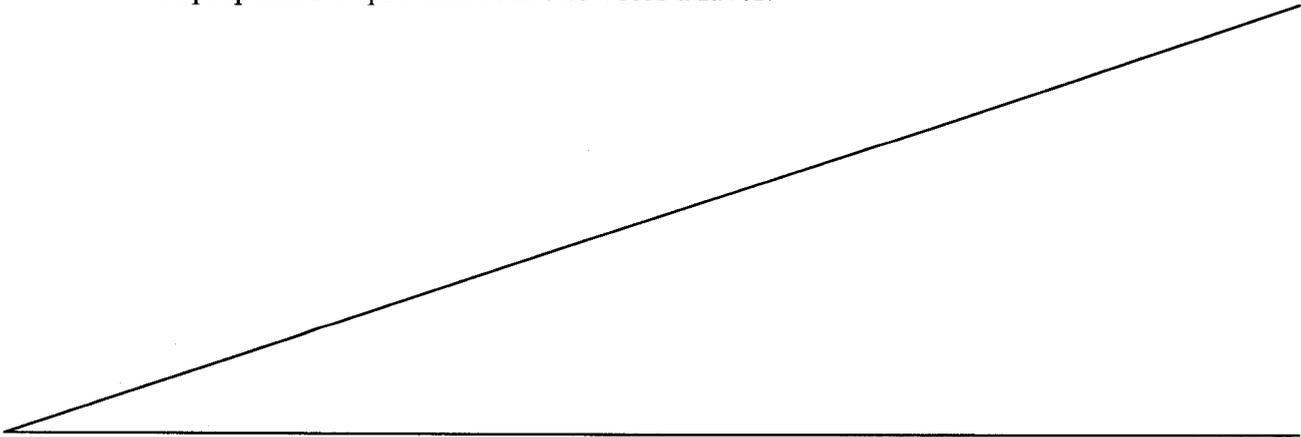


**9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA DE REDUNDO – MONTE CÓRDOVA, DESTINADO A COMPARTICIPAR O CUSTO DAS REFEIÇÕES FORNECIDAS AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, PERTENCENTES A AGREGADOS FAMILIARES CARENCIADOS.**-----

Presente informação da Divisão de Educação, de onze do corrente mês de Abril, registada com o número cinco mil duzentos setenta e um, a propor, em aditamento às entidades constantes da informação daquela Divisão de treze de Julho último, registada com o número dez mil cento e dezoito, referida na deliberação camarária de dezanove de Julho de dois mil e seis (item oito da respectiva acta), que a câmara municipal delibere atribuir um subsidio mensal à Associação de Pais da Escola de Redundo – Monte Córdova, destinado a compartilhar o custo das refeições fornecidas aos alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico pertencentes a agregados familiares carenciados.-----

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse atribuir à identificada Associação de Pais um subsidio mensal para a finalidade referida, com efeitos a partir de Fevereiro último, cujo montante será calculado em função dos critérios já definidos pela aludida deliberação camarária de dezanove de Julho último.-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





**10. LICENCIAMENTO DA UTILIZAÇÃO OU ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTINADOS A HABITAÇÃO: NÃO EXIGIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE ENSAIOS ACÚSTICOS PARA EFEITOS DE VERIFICAÇÃO DO RESPECTIVO PROJECTO ACÚSTICO.**-----

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

O novo Regulamento Geral do ruído, aprovado pelo DL nº9/2007, de 17 de Janeiro, veio a estabelecer no nº2 do art.12º que o cumprimento dos valores limite de exposição fixados no art.11º do mesmo diploma legal, relativamente às operações urbanísticas, é verificado no âmbito dos procedimentos previstos no regime jurídico de urbanização e da edificação.-----

Da redacção do citado preceito legal, em conjugação com o disposto no nº8 do art.20º do DL nº555/99, de 16 de Dezembro, resulta que a verificação daqueles limites deverá ser atestada pelos técnicos autores dos projectos acústicos, inscritos em associação pública profissional, constituindo a respectiva declaração de responsabilidade título bastante para se aferir do cumprimento das normas legais previstas no Regulamento Geral de ruído, excluindo a sua apreciação prévia pelos serviços municipais.-----

Dispõe depois o nº5 do referido art.12º que a utilização ou alteração da utilização de edifícios e suas fracções está sujeita à verificação do cumprimento do projecto acústico a efectuar pela Câmara, no âmbito do respectivo procedimento de licença ou autorização da utilização, podendo a Câmara, para o efeito, exigir a realização de ensaios acústicos.-----

Atendendo a que a Câmara não dispõe de meios que lhe permitam a verificação do cumprimento dos projectos acústicos, teria de exigir aos interessados, aquando do pedido de emissão de autorização de utilização dos edifícios ou suas fracções, a apresentação de ensaios acústicos.-----

O citado regime legal não prevê qualquer excepção em função da utilização, no entanto, tendo em conta os seguintes considerandos:-----

Considerando que, aquando do pedido de emissão de autorização de utilização, terão de



ser apresentados os termos de responsabilidade subscritos pelos responsáveis pela direcção técnica da obra, os quais atestam que as mesmas foram executadas em conformidade com os respectivos projectos, nomeadamente com os projectos acústicos, conforme dispõe o nº1 do art.63º do DL nº555/99, de 16 de Dezembro;-----

Considerando que não é imperativa a exigência da apresentação de ensaios acústicos;-----

Considerando os custos da realização dos ensaios acústicos, os quais terão de ser imputados aos interessados;-----

Considerando que o agravamento das despesas inerentes à utilização dos edifícios destinados a habitação, quer quando considerados isoladamente, quer quando construídos em banda contínua ou geminados, ou ainda integrados em edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal, constitui um desincentivo ao investimento imobiliário e, conseqüentemente, ao desenvolvimento económico do concelho;-----

Considerando que se impõe incentivar a construção de habitação própria e a construção de edifícios de habitação por parte dos investidores imobiliários, activando o mercado imobiliário e promovendo a melhoria de condições de habitação da população do concelho;-----

Considerando que a Câmara, em deliberação camarária de 23 de Julho de 2003 (item 11), tomou idêntica decisão a propósito da não exigibilidade de apresentação prévia de certificação do cumprimento do regime jurídico sobre poluição sonora, instituído pelo DL nº259/2002, de 23 de Novembro;-----

Considerando que os problemas de incomodidade sonora resultam essencialmente das actividades ruidosas permanentes, designadamente da laboração de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços;-----

Considerando que diversas autarquias têm adoptado o mesmo procedimento;-----

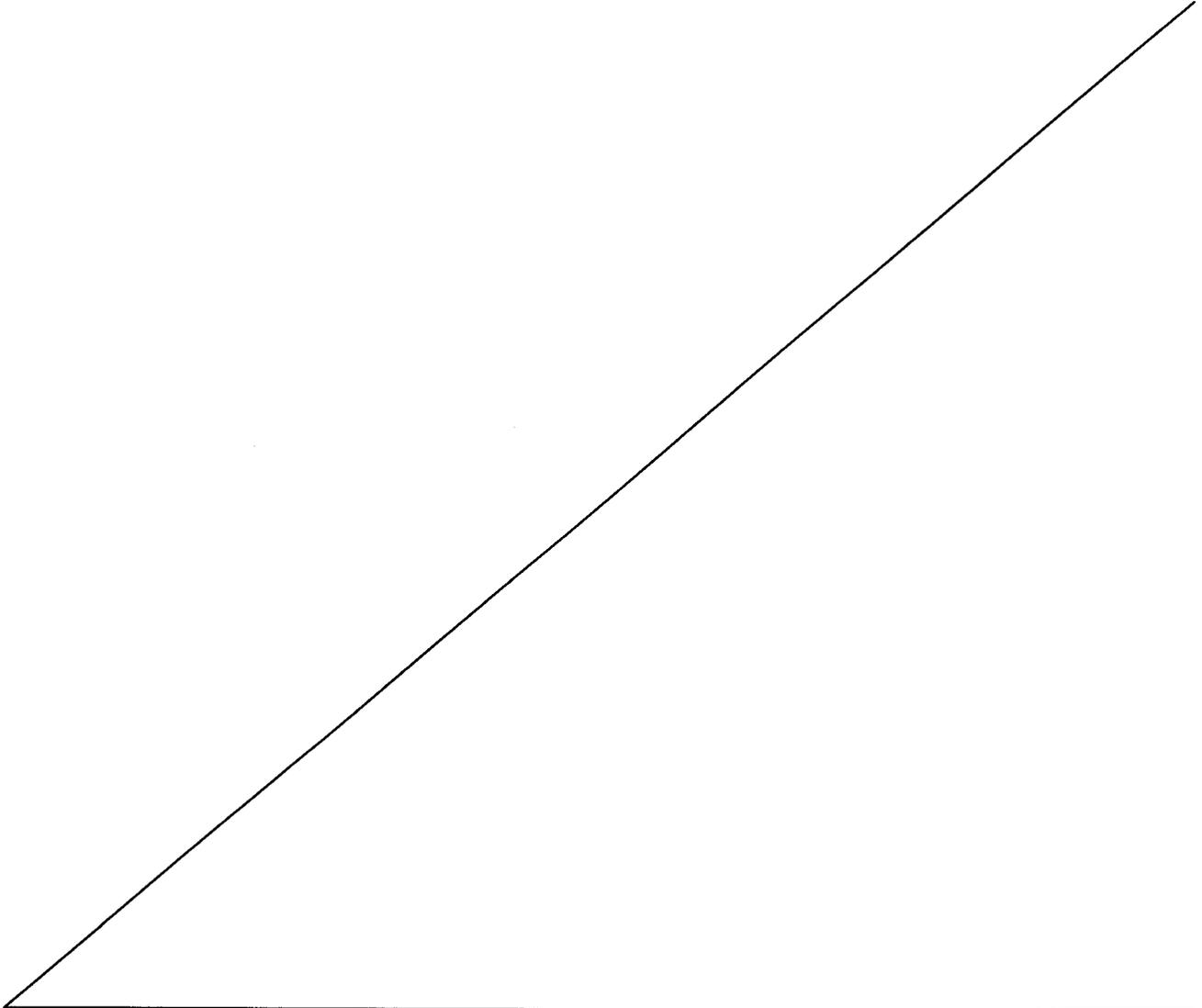
Proponho que a Câmara Municipal delibere dispensar a apresentação de ensaios acústicos no âmbito da emissão da licença ou autorização de utilização de edifícios destinados a habitação,



A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

quer quando considerados isoladamente, quer quando construídos em banda contínua ou geminados, ou ainda integrados em edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal, exigindo-se, para o efeito, a apresentação de termo de responsabilidade subscrito pelo responsável pela direcção técnica da obra que ateste expressamente que a mesma foi executada em conformidade com os projectos aprovados.-----

A presente proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----





**11. OUTROS SUBSÍDIOS.**

**A) Ao Clube Desportivo das Aves.**

Presente o ofício de doze de Abril corrente, do Clube Desportivo das Aves, registado com o número cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro, a solicitar a atribuição de um subsídio extraordinário para ajudar a custear as despesas inerentes à gestão e manutenção das infra-estruturas daquele clube desportivo.

O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Considerando que a Câmara Municipal tem competência para apoiar actividades desportivas;

Considerando que o Clube Desportivo das Aves tem vindo a cooperar com o município no desenvolvimento da sua política desportiva, nomeadamente ao apostar na formação de jovens atletas, fomentando assim a actividade desportiva, factor cultural indispensável na formação plena da pessoa humana e no desenvolvimento da sociedade;

Considerando ainda que o clube tem colocado à disposição da Câmara as suas instalações para fomento da actividade desportiva nas escolas.

Proponho a atribuição de um subsídio extraordinário ao Clube Desportivo das Aves no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros).

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.

Pelos Senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto:

“Aprovamos o subsídio atribuído, destacando o mérito das actividades e da gestão do clube, como já o fizemos anteriormente, reforçando a necessidade de, tal como o aludimos em oportunidade anterior, reforçar o apoio às demais colectividades desportivas, sobretudo àquelas que promovem a prática desportiva dos jovens”.



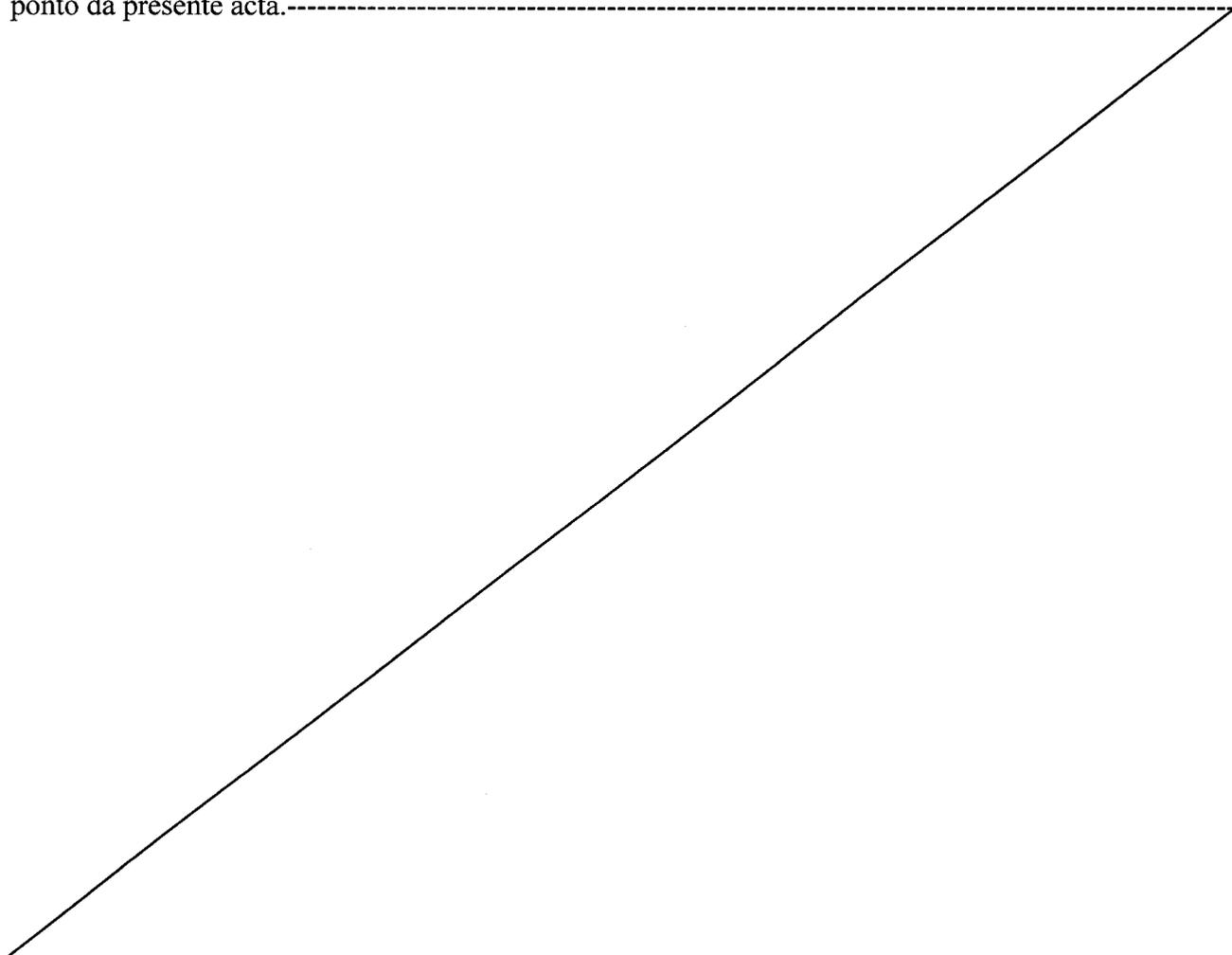
Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

Finda a discussão e votação dos assuntos previamente incluídos na ordem do dia da presente reunião, o Senhor Presidente propôs, ao abrigo do disposto no artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que o executivo camarário reconhecesse a urgência de deliberação imediata sobre o seguinte assunto:-----

**- Carta Educativa do Concelho de Santo Tirso: Aprovação.**-----

A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre o referido assunto, o qual passa a constituir o subsequente ponto da presente acta.-----





**12. CARTA EDUCATIVA DO CONCELHO DE SANTO TIRSO: APROVAÇÃO.-----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito:-----

A Lei 159/99, de 14 de Setembro, estabeleceu um quadro de transferências de atribuições e competências da administração central para a administração local, determinando que a concretização dessas transferências se efectivasse através de diplomas específicos;-----

Entre as competências transferidas constam a competência para “Elaborar a carta escolar a integrar nos planos directores municipais” (alínea a) do n.º 2 do artigo 19º da referida Lei 159/99);

Nessa sequência veio a ser publicado o DL 7/2003, de 15 de Janeiro, que aprova normas relativas à elaboração da carta educativa, “um instrumento fundamental de planeamento e ordenamento prospectivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no concelho, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e sócio – económico de cada município” (artigo 10º do referido DL 7/2003);-----

Em execução das novas competências legais, foi elaborada a Carta Educativa do Concelho de Santo Tirso, nos termos que constam da proposta que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subseqüentes cento e duas folhas;-----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, delibere apresentar à assembleia municipal a referida proposta de Carta Educativa do Concelho de Santo Tirso, para efeitos de aprovação por aquele órgão autárquico, de harmonia com as suas competências em matéria de planeamento (alínea a) do n.º 3 do artigo 53º da mesma Lei 169/99).-----

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.-----

Pelos Senhores Vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi feita a seguinte declaração de voto;-----

Os Vereadores eleitos nas listas do PPD/PSD votam favoravelmente a aprovação da Carta Educativa, com a seguinte declaração:

1. aplaudimos a elaboração da Carta Educativa, pois somos defensores da existência de quadros de referência para as diferentes áreas da gestão autárquica;
2. a Educação é a base da pirâmide do desenvolvimento e da excelência de uma comunidade;
3. O documento para aprovação não oferece dúvidas ou questões do ponto de vista formal, nem de credibilidade dos seus autores;
4. parece-nos contudo que em 2 anos de preparação se exigia mais para um documento de cariz administrativo, que visa permitir a apresentação de candidaturas e os investimentos no concelho, ao abrigo do QREN;
5. entende-se ainda que se trata mais de uma Carta Escolar do que de uma Carta Educativa;
6. esta Carta deve ir para além do que aqui foi apresentado;
7. deve propor opções estratégicas de base, reforçando a aposta na educação, de forma transversal, tanto do campo do ensino formal, como no campo da melhoria do conhecimento de todos os grupos desta comunidade concelhia;
8. por tal nos dispomos a colaborar, no futuro, na elaboração, discussão, debate, de propostas para uma Carta Estratégica de Base Educativa para o concelho de Santo Tirso.

Os Vereadores do PPD/PSD, aos 18 de Abril de 2007



Seguidamente, pelo Senhor Presidente e restantes edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Votamos favoravelmente esta proposta pois ela representa um passo muito importante com vista às candidaturas ao futuro Q.R.E.N. – Quadro de Referência Estratégico Nacional.-----

Esta Carta Educativa foi elaborada por equipas pluridisciplinares muito competentes em parceria com os representantes da comunidade escolar sob a super-visão da Câmara Municipal.-----

Esta Carta Educativa será sempre um instrumento dinâmico de trabalho sujeito às correcções e alterações necessárias em perfeita articulação com o Ministério da Educação.-----

Questões de política geral educativa poderiam eventualmente ter sido consideradas neste documento no entanto as sucessivas reuniões com a Direcção Regional de Educação do Norte levaram-nos a optar, de acordo com a legislação em vigor e com a normalização existente, levaram-nos a optar pelo actual documento que dá resposta objectiva às questões práticas que se colocam no curto e médio prazo”.-----



**CARTA EDUCATIVA DO CONCELHO DE SANTO TIRSO**

**FASE 3 - PROPOSTA DE CARTA EDUCATIVA**

**Abril de 2007**


**ÍNDICE**

<b>Apresentação</b>	<b>3</b>
<b>1. Nota Introdutória</b>	<b>5</b>
<i>Conceito e metodologia de elaboração da Carta Educativa</i>	5
<i>Os novos princípios orientadores e os novos critérios de reordenamento da rede escolar</i>	7
<b>2. Enquadramento e síntese do diagnóstico</b>	<b>12</b>
<i>2.1. Política de ordenamento do concelho e rede educativa</i>	12
<i>2.2 Caracterização e evolução da oferta procura do sistema educativo</i>	14
<i>Educação Pré-Escolar</i>	14
<i>1º Ciclo do Ensino Básico</i>	18
<i>2º e 3º Ciclos do Ensino Básico</i>	21
<i>Ensino Secundário e Profissional</i>	24
<i>2.3 Ensino Recorrente e Educação Extra-Escolar</i>	31
<i>2.4 . Conclusões sobre a oferta educativa e formativa no Concelho</i>	34
<b>3. Previsão da evolução da população escolar</b>	<b>37</b>
<b>4. Propostas de reordenamento da rede escolar concelhia</b>	<b>42</b>
<i>Princípios orientadores e objectivos de intervenção</i>	42
<i>Medidas de intervenção</i>	47
<i>M1: Adequação da rede de Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico</i>	47
<i>M2: 2º e 3º ciclos, Secundário e combate ao abandono e insucesso escolar</i>	61
<i>M3: Ensino recorrente, educação de adultos e CRVC</i>	67
<i>M4: Modelo e racionalização do Planeamento dos Transportes Escolares</i>	68
<i>Mapas com a Proposta de Reordenamento da Rede Escolar - curto e médio prazo</i>	69
<b>5. Programa de Execução</b>	<b>71</b>
<b>6. Articulação institucional</b>	<b>78</b>
<b>7. Monitorização da Carta Educativa</b>	<b>80</b>
<b>ANEXOS:</b>	
<i>1- Glossário de termos e conceitos e legislação relevante e actualização de legislação</i>	<b>85</b>
<i>2- Procedimentos para a Elaboração, Avaliação e Acompanhamento das Cartas Educativas</i>	<b>99</b>
<i>3. Elementos de Referência a utilizar na definição de um Roteiro para a Monitorização da Carta Educativa</i>	<b>102</b>

## PROPOSTA DE CARTA EDUCATIVA DE SANTO TIRSO

### Apresentação

O relatório que agora se apresenta constitui a proposta de Carta Educativa do Concelho de Santo Tirso a ser presente pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal para aprovação e posterior ratificação e integração no Plano Director Municipal.

Este relatório vem, nos termos contratuais, na sequência dos Relatórios da fase I, “Diagnóstico e Análise da Realidade Sócio-Educativa” (Janeiro de 2005), e da fase 2, “Proposta de Reordenamento da Rede Escolar” apresentada em Junho de 2006, que com sugestões e pequenos ajustamentos e que foram entretanto introduzidos<sup>1</sup>, e validados.

No relatório de diagnóstico (fase I) procedeu-se à análise da realidade sócio-educativa e sua contextualização tendo sido referenciadas designadamente as seguintes temáticas:

- Análise demográfica aprofundada e projecções de população;
- Análise territorial, com caracterização das actividades económicas, emprego e qualificação dos recursos humanos, políticas de ordenamento do concelho, acessibilidades e hierarquização dos aglomerados;
- Situação do sistema educativo e formativo com análise da oferta e procura nos diferentes níveis de ensino regular e recorrente, educação especial e extra-escolar;
- Síntese Estratégica e desafios que se colocam ao (re)ordenamento da rede educativa

O relatório com a proposta de reordenamento da rede escolar (fase II) já entra em consideração com os novos princípios orientadores e critério de reordenamento da rede escolar (actualização ME/GIASE Janeiro de 2006), assim como procede à actualização estatística até ao corrente ano lectivo (período 2001/02 a 2005/06), com base em informação gentilmente cedida pelo GIASE, a pedido da Câmara Municipal e de informação demográfica adquirida ao INE pela equipa técnica, procedendo ainda à actualização e completamento de informação pública disponível até Junho de 2006, nomeadamente no que se refere ao Ensino Secundário e Profissional, ao Ensino Recorrente e Centro de Reconhecimento, Validação, e Certificação de Competências de Santo Tirso.

<sup>1</sup> Ofício da Câmara Municipal com referência A.S.E.- X/9, de 2006-11-06 e reunião com o Senhor Presidente, Senhora Vereadora do Pelouro de Educação e Divisão de Educação da Câmara Municipal de Santo Tirso, em 2007-03-08

O presente relatório (fase III) que inclui a proposta de reordenamento revista (fase II), para além de fazer uma actualização e uma nova síntese de diagnóstico estratégico (fase I), apresenta os seguintes conteúdos:

- Identificação de princípios que estruturam as propostas de reordenamento da rede escolar – definição de objectivos;
- Propostas de reordenamento (com base nos cenários demográficos definidos): situação actual versus situação futura;
- Identificação dos principais projectos e acções necessários para a implementação gradual e a médio e longo prazo dos objectivos, e sua leitura de viabilidade;

Esta proposta de Carta Educativa, a submeter à Câmara Municipal e a aprovar pela Assembleia Municipal, após inquérito público, contém assim, para além de uma nota introdutória, os seguintes elementos:

- Síntese e propostas de reordenamento devidamente validadas, com identificação e selecção dos principais projectos e medidas de intervenção;
- Programa de Execução indicativo dos investimentos
- Propostas de articulação institucional em matéria de investimentos e intervenções e princípios de monitorização da Carta Educativa;
- Anexo com glossário de termos, conceitos e legislação relevante, esquemas de monitorização e esquema da sua aprovação e ratificação da Carta Educativa, nos termos do Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de Janeiro.

Como nota final, é de destacar a importância e expectativa de que se reveste o processo de institucionalização em curso do Conselho Municipal de Educação, que de acordo com os artigos 3º e 4º do Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de Janeiro, enquanto instância de coordenação e consulta a nível municipal e no futuro acompanhamento da política educativa no concelho de Santo Tirso.

Porto, 13 de Abril de 2007

A Coordenação

Rodrigo Meireles

## 1. Nota introdutória

### *Conceito e metodologia de elaboração da Carta Educativa*

É hoje consensual que a educação e a formação constituem pilares fundamentais do desenvolvimento de uma comunidade. Ao sistema educativo compete fornecer os instrumentos necessários à democratização das condições de acesso à educação, bem como das condições de sucesso no plano do desenvolvimento formativo pessoal e da integração comunitária.

Nos últimos anos – e, em grande medida, como resultado da afirmação progressiva da importância, proximidade e capacidade de resolução dos problemas demonstrada pelo Poder Local –, as comunidades locais têm vindo progressivamente a assumir novas responsabilidades, desempenhando um papel cada vez mais importante no seu próprio desenvolvimento, designadamente no que concerne à educação.

Aos Municípios já não cabem apenas as tarefas de assegurar a gestão dos transportes escolares (como definiu outrora o Decreto-lei n.º 299/84 de 5 de Setembro), intervir no domínio da acção social escolar (como define o Decreto-lei n.º 399-A/84 de 28 de Dezembro) e construir, apetrechar e manter os edifícios de educação pré-escolar e do 1º ciclo ou gerir o pessoal não docente destes níveis de ensino (Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro), mas cabe também a responsabilidade geral de intervir de forma mais intensa e programada no ordenamento da rede educativa e na promoção da qualidade da educação e da formação localmente ministrada, de acordo com um projecto de desenvolvimento da comunidade e dos seus membros.

A publicação do Decreto-lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, correspondeu a mais um passo no caminho atrás afirmado, estando o seu alcance dependente do aproveitamento que cada comunidade e cada Município fazer dos instrumentos definidos na lei: o Conselho Municipal de Educação e a Carta Educativa.

A Carta Educativa é, a nível municipal, o “instrumento de planeamento e ordenamento prospectivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no concelho, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e socioeconómico de cada município (Artigo 10.º do Decreto-lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro).

Não se trata de um levantamento, mais ou menos exaustivo, da situação educativa do concelho a que se refere, nem muito menos se pode resumir à inventariação das infra-estruturas escolares existentes; na verdade, a Carta Educativa deve ser um documento que permita adequar a oferta educativa do município à procura efectiva que se manifestar, fazendo daquela oferta um instrumento de desenvolvimento. Trata-se, pois, de um documento que, de uma forma estruturada, permite racionalizar a oferta educativa no concelho, adequando-a às necessidades diagnosticadas e valorizando o papel das comunidades educativas que o integram e os projectos educativos das escolas.

Por outro lado, a Carta Educativa é um documento de contratualização que une os parceiros locais interessados na educação e formação e que, simultaneamente, os liga ao Ministério da Educação. Por isso, a Carta Educativa deve conter não só um diagnóstico da situação educativa e formativa local, mas também os possíveis cenários de desenvolvimento, através do confronto com outros documentos estratégicos locais e nacionais, bem como as recomendações para a sua operacionalização. Em resumo: deve ser um instrumento que fundamente uma política educativa. Neste sentido, deverá ser elaborado com base numa análise dinâmica da realidade, ou seja, deverá ser encarado numa dupla perspectiva: como *produto* – temporalmente acabado – e como *processo* – em permanente construção e renovação.

Em concreto, a Carta Educativa terá que conter, para além da identificação a nível municipal dos níveis de procura de ensino, dos equipamentos e recursos humanos educativos disponíveis e das ofertas formativas do concelho, as respostas adequadas às necessidades do redimensionamento da Rede Escolar da área em análise, adaptando a cada caso concreto as orientações nacionais e regionais definidas pelo Ministério da Educação.

Assim, a Carta Educativa passa a ser entendida como o principal instrumento de apoio à decisão por parte de quem tem a responsabilidade de gerir os destinos da educação e formação num determinado território.

No âmbito do enquadramento legislativo genérico em vigor da temática educativa (ver anexo 1) as competências dos Órgãos Municipais para a área educativa, para além da elaboração da carta educativa são, designadamente, as seguintes:

- Construir, apetrechar e manter os estabelecimentos de educação pré-escolar e básica;
- Assegurar a gestão dos transportes escolares;

- Promover a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e básica;
- Providenciar o alojamento de estudantes do ensino básico, em alternativa (ou complemento) do transporte escolar;
- Participar, através da acção social escolar, no apoio aos jovens de famílias carenciadas, com vista a possibilitar uma efectiva frequência e aproveitamento da educação pré-escolar e básica;
- Participar e apoiar actividades culturais e recreativas complementares e extra-escolares, ao nível da educação pré-escolar e básica;
- Gerir o pessoal não docente da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico.

*Os novos princípios orientadores e os novos critérios de reordenamento da rede escolar<sup>2</sup>*

“O documento ‘*Critérios de Reordenamento da Rede Educativa*’, publicado pelo Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo (GIASE) do Ministério da Educação (ME) em 2000, definia critérios de planeamento a partir de um novo quadro conceptual e de uma realidade que evidenciava nítidas marcas de mudança no papel do Estado relativamente aos processos de decisão política e de administração da educação/formação, no sentido de uma transferência de poderes e funções do nível central e regional para o nível local”.

Depois de 2000, porém, o Ministério da Educação sentiu necessidade de proceder à actualização dos referidos critérios de planeamento, facto que se prendeu sobretudo com a alteração do enquadramento do Ensino Secundário, cujos princípios de organização e gestão do currículo, bem como da avaliação das aprendizagens estão consubstanciadas no Decreto-Lei n.º 74/2004, e com o desenvolvimento de novos princípios de organização e gestão do 1º Ciclo do Ensino Básico – como reflecte o “Acordo relativo a Cartas Educativas e Rede Escolar do 1º Ciclo” assinado pelo ME e pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) em Outubro de 2005.

O Programa do Governo para a área da Educação<sup>3</sup> destaca, aliás, um conjunto importante de novos objectivos, os quais se repercutem nos novos princípios orientadores e nos novos critérios de reordenamento das redes escolares locais:

<sup>2</sup> Ver ME/GIASE- “Planeamento da Rede Educativa. Princípios orientadores (actualização Janeiro 2006)” – pp4-5

<sup>3</sup> Com tradução nas Grandes Opções para o Plano para 2005-2009 (Lei n.º 52/2005 de 31 de Agosto)

### Educação Pré-escolar e Ensino Básico

- “Alargar progressivamente a todas as crianças em idade adequada a educação pré-escolar e consolidar a universalidade do ensino básico;
- Lançar um programa nacional de avaliação das escolas básicas e secundárias;
- Adaptar os modos e tempos de funcionamento dos estabelecimentos do pré-escolar e escolas básicas às necessidades das famílias (princípio da *escola a tempo inteiro*);
- Generalizar o ensino do Inglês<sup>4</sup>;
- Tornar obrigatório o ensino experimental das ciências em todo o ensino básico;
- Generalização do acesso e uso das novas tecnologias de informação e comunicação;

### Ensino Secundário

- Tornar obrigatória a oferta pública de cursos secundários que permitam satisfazer as necessidades em todo o território;
- Tornar obrigatória a frequência de ensino ou formação dos jovens até aos 18 anos de idade;
- Valorizar o ensino secundário;
- Aproximar o ensino secundário e o sistema de formação profissional.”

Em termos práticos, estes objectivos impõem algumas alterações na orientação e gestão dos diferentes níveis de ensino com óbvias implicações nas políticas de reordenamento consideradas. Essas novas orientações visam no essencial o seguinte<sup>5</sup>:

- assegurar o princípio da escola a tempo inteiro, garantido a permanência das crianças dos Jardins de Infância e alunos do Ensino Básico durante todo o dia, com cobertura mínima de 8 horas, (abertos pelo menos até às 17.30 horas), durante as quais decorrerão “actividades curriculares e actividades de enriquecimento curricular nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e das tecnologias da informação e comunicação,

---

<sup>4</sup> Ver Despacho nº 12 591/2006 (2ª série), de 16 de Junho, que Aprova o Programa de Generalização do Ensino de Inglês nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo do ensino básico público, bem como o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação no âmbito do mesmo Programa.

<sup>5</sup> Ver nomeadamente: Despacho conjunto do ME e MESS nº 268 /1997, de 25 -08 – critérios gerais de programação dos estabelecimentos de ensino pré-escolar; Despacho ME nº 16795/05, de 3-08 - - Define normas a observar no período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino público onde funciona a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico;

de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação”<sup>6</sup>

- garantir o regime normal de funcionamento de horários (i.é. sem desdobramento de horários), o que pressupõe a disponibilização de instalações próprias para refeições, com minimização das deslocações em tempo útil e maximização da segurança e conforto para os alunos);

- a requalificação do primeiro ciclo do ensino básico através da racionalização e potenciação dos investimentos e condições pedagógicas, com concentração dos alunos em “Centros Escolares”<sup>7</sup> se necessário, atendendo sempre às acessibilidades, bem como ao tempos máximos aceitáveis de deslocação dos alunos, evitando a permanência de escolas isoladas e com um número reduzido de alunos que incluam pré escolar e 1º CEB, bem como as escolas básicas integradas, com inclusão sempre que possível do pré-escolar;

- potenciar a diversificação das ofertas educativas, considerando naturalmente a sua complementaridade.

Em termos organizativos, não foram publicados normativos que impliquem o reequacionamento dos critérios de ordenamento da rede escolar. Considera-se, no entanto, ser de salientar que, na sequência do Decreto-Lei n.º 115-A/98 de 4 de Maio, que define o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de educação do ensino básico e secundário, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 12/2000, de 29 de Agosto, que fixa os requisitos necessários à constituição e à instalação dos agrupamentos de escolas de estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino básico - podendo não incluir o ensino secundário, como é o caso de Santo Tirso - , bem como os procedimentos relativos à sua criação e funcionamento.

Os critérios de referência para o dimensionamento de um agrupamento são os seguintes<sup>8</sup>:

- Irradiação – a distância máxima recomendável em transporte público entre os estabelecimentos extremos do agrupamento: 15 km e 30 minutos;

- População escolar a abranger

–Agrupamentos envolvendo JI e EB1,2,3 máximo recomendável 1500 alunos;

- Agrupamentos envolvendo ES- máximo recomendável 2500 alunos

<sup>6</sup> Conceitos subjacentes no nº 9 do despacho nº 12 591/2006, de 16 de Junho (II série), e que consideram nomeadamente: “actividades de apoio ao estudo; ensino de inglês; actividade física e desportiva; ensino da música e outras expressões artísticas”

<sup>7</sup> “Centro Escolar”, embora não previsto formalmente no actual glossário do Ministério da Educação, pode ser definido como estabelecimento que integra preferencialmente ofertas do pré-escolar e dos primeiro e segundo ciclos do ensino básico, adaptado para situações de más acessibilidades e de povoamento rarefeito, correspondendo a uma espécie de Escola Básica Integrada incompleta (EBI), por ser desprovida do terceiro ciclo..

<sup>8</sup> DAPP (Maio de 2002) “Equipamentos de Educação. Critérios de Planeamento da Rede Educativa” e DREN – Divisão de Equipamentos Educativos (sem data)– “Documento orientador de reordenamento da rede / agrupamentos de escolas”

Relembra-se ainda que a constituição de um agrupamento para além do parecer da autarquia, depende da existência cumulativa dos seguintes requisitos:

- projectos pedagógicos comuns e percursos escolares integrados;
- articulação curricular entre níveis e ciclos educativos;
- justificação da proximidade geográfica e garantia que nenhum estabelecimento fique em condições de isolamento;
- compatibilidade com os princípios orientadores do reordenamento da rede educativa.

Na prática, no caso de existir mais do que um Agrupamento Educativo ao nível do concelho, como acontece em Santo Tirso (quatro Agrupamentos Verticais e um Agrupamento Horizontal), o espaço geográfico de actuação de cada Agrupamento coincide com o de um “território educativo”<sup>9</sup>, em que se pretende assegurar o efectivo cumprimento da escolaridade obrigatória. Mas o conceito de “território educativo” é mais rico que o de “agrupamento”, uma vez que é de natureza matricial. Tem a ver com a determinação de modelos de planeamento para uma gestão integrada da educação e formação. Pretende-se aí integrar e enquadrar factores pré-existentes e outros modos de conjugação de natureza sócio-económica, cultural e territorial na implementação de políticas e gestão dos recursos educativos em articulação com o respectivo projecto educativo.

Ao nível do Ensino Secundário Regular a Reforma definida pelo Decreto-Lei n.º 74/2005, de 26 de Março, “contempla medidas inovadoras relativamente à diversidade da oferta educativa e especificidade dos cursos consoante a sua natureza, procurando, deste modo, adaptá-la quer às motivações e expectativas dos alunos, quer às exigências requeridas pelo desenvolvimento do País”.

Entre os princípios orientadores que devem enformar a organização e a gestão do currículo do nível secundário destacam-se:

- “articulação com o ciclo de escolaridade anterior, com as outras formações de nível secundário e com o ensino superior;
- flexibilidade na construção de percursos de formação;
- permeabilidade entre cursos;
- integração do currículo e da avaliação;

---

<sup>9</sup> Ver glossário no anexo 1

- transversalidade da educação para a cidadania;
- introdução da obrigatoriedade da disciplina de tecnologias da informação e comunicação;
- favorecimento da integração das dimensões teórica e prática dos saberes;
- enriquecimento das aprendizagens através do alargamento da oferta de disciplinas;
- equilíbrio na distribuição da carga horária de cada 1 dos 3 anos;
- racionalidade da carga horária lectiva semanal;
- alargamento da duração dos tempos lectivos”.

Os novos princípios orientadores definidos pelo ME destacam ainda a importância da valorização dos Cursos de Especialização Tecnológica (CET) e dos Percursos Educativos e Formativos após o 9º ano de escolaridade, como forma de combater os défices de escolarização que subsistem e promover a qualificação escolar e profissional. É ainda destacada a necessidade de aposta na criação de Centros de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (CRVCC), como forma de estímulo e apoio efectivo à procura de certificação e de novas oportunidades de formação, bem como de promoção do reconhecimento, por parte dos sistemas de educação e formação, das competências adquiridas pelos adultos ao longo do seu percurso pessoal e profissional.

O Ensino secundário recorrente constitui outra modalidade complementar. “Considerando a necessidade de proporcionar aos jovens uma segunda oportunidade de formação que permita conciliar a frequência de estudos com uma actividade profissional o Decreto-Lei n.º 74/2004 consagra ainda os cursos científicos-humanísticos, tecnológicos e artísticos especializados de ensino recorrente cuja matriz curricular é definida pelo Decreto-Lei n.º 157/2004 de 30 de Junho. A Portaria n.º 550-D/04 de 21 de Maio aprova o regime de organização, funcionamento destes cursos”.

O conjunto destes novos princípios orientadores e dos novos critérios de reordenamento da rede escolar constitui um elemento central da reflexão sobre a situação da educação em Santo Tirso e impõe uma análise cuidada das formas de reestruturação da oferta educativa local, designadamente ao nível do pré-escolar e básico. Há que salvaguardar que a rede possua condições físicas indispensáveis ao cumprimento dos actuais objectivos curriculares e ao desenvolvimento educativo e social das crianças de forma qualificada e qualificante.

## 2. Enquadramento e síntese do diagnóstico

A Fase que precedeu a presente reflexão acerca do reordenamento da Rede Escolar de Santo Tirso consistiu na elaboração de um Diagnóstico bastante exaustivo da situação educativa local, o qual continha uma análise sistemática da evolução recente da procura de ensino e da oferta educativa do concelho, bem como elementos relativos à caracterização demográfica e socioeconómica de Santo Tirso. É uma resenha das principais conclusões desse documento, com actualização de dados em relação aos anos lectivos de 2004/05 e 2005/06 que apresentamos de seguida, cujos dados foram gentilmente disponibilizados pelo GIASE.

Os elementos de enquadramento e de síntese da situação educativa do concelho referem-se às seguinte três componentes:

- Política de ordenamento do concelho e rede educativa;
- caracterização e evolução da oferta e procura do sistema educativo;
- a oferta de educação e formação

### 2.1. Política de ordenamento do concelho e rede educativa

Trata-se de um concelho que se caracteriza com uma estrutura difusa de povoamento e das actividades económicas, com forte dinâmica demográfica e com uma rede viária densa, estendendo-se para além das suas fronteiras, formando um tecido urbano (conurbação) praticamente contínuo com os principais núcleos dos concelhos do médio Ave.

Concelho heterogéneo, com três sistemas de povoamento distintos, de acordo com os estudos de caracterização do PDM em vigor (de 1995): o Vale do Ave (destacam-se a cidade de Santo Tirso, que engloba ainda na sua área de influência mais directa as freguesias de Além-rio; a Vila das Aves, abrangendo na sua influência S. Tomé de Negrelos e Roriz; e em menor grau S. Martinho do Campo, polarizando as freguesias do extremo nordeste do concelho (Vale do Vizela), onde se assiste a uma grande dispersão do povoamento, acompanhada de uma forte densidade demográfica, e onde se concentra a maior fatia da população concelhia; o Vale do Leça (freguesias mais a sul do concelho), que é estruturado pelo rio Leça e pela EN105, em que se destacam as freguesias de Agua Longa e Agrela, apresenta uma estrutura de povoamento disperso, mas muito menos densa e com características mais rurais, englobando ainda as zonas

baixas das restantes freguesias (Lamelas, Guimarei, Carreira e Refojos) ; e a Serra de Agrela (que engloba as zonas altas das freguesias de Agrela, Refojos, Reguenga, Monte Córdova e Roriz) caracterizada pelos difíceis acessos, pelo povoamento concentrado, onde predomina a actividade agrícola (sendo a indústria quase inexistente) e pela relativa insuficiência de equipamentos públicos.

A distribuição dos equipamentos confirma, por um lado, a tendência evidenciada pela hierarquia urbana definida em PDM, com particular realce para a cidade sede do concelho e, por outro, a definição das freguesias onde se localizam as escolas sede de agrupamento, como as hierarquicamente superiores.

Em termos de acessibilidades a progressiva incorporação do território do actual concelho de Santo Tirso e concelhos limítrofes na Região Metropolitana do Porto<sup>10</sup>, entretanto concretizada e, com o alargamento da NUT III do Grande Porto aos concelhos de Santo Tirso e da Trofa constitui a principal orientação de evolução. Para tal contribuiu significativamente a entrada em funcionamento das vias com o perfil de auto-estrada (A3, A7, A41/IC24) bem como de vias rápidas (VIM) e variantes (à EN104, EN 105) que colocaram Santo Tirso e a generalidade dos concelhos limítrofes a cerca de meia hora da cidade do Porto. A conclusão já verificada nas obras de modernização ferroviária das Linhas do Minho e de Guimarães confirmam esta tendência.

Esta atracção em relação ao Grande Porto será certamente reforçada com concretização da variante à EN 105 de acesso ao IC24, em Agrela/Água Longa e a conclusão do fecho da A41 (IC24) para sul e da A43 (IC 25) para nascente, bem como com o prolongamento da linha de metro ligeiro do Porto até à Trofa.

De acordo com o Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000), para além dos IP's e IC's já referidos, as actuais vias que no concelho integram a rede nacional e se encontram na jurisdição do IEP são as seguintes: EENN 104 (Azurara-Santo Tirso), 105 (Alfena-Santo Tirso- Guimarães) e 204 (Barcelos-V.N. Famalicão-Santo Tirso); Estradas Regionais EERR 207 (Aldeia Nova/EN105-P.Ferreira-Lousada-Póvoa de Lanhoso) e 319 (Santo

---

<sup>10</sup> Em 28 de Janeiro de 2005 foi aprovada a adesão de mais cinco Municípios: **Arouca, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, S. João da Madeira e Trofa**, à Grande Área Metropolitana do Porto, que passou assim a ser constituída por 14 membros, tendo recentemente (Julho de 2006) sido decidido que no decurso do próximo QREN (2007-2013), estes municípios integrarão a NUT III do Grande Porto, deixando por conseguinte os concelhos de Santo Tirso e Trofa de pertencerem à NUT III Ave.

Tirso-Monte Córdova-P.Ferreira\_Costa/EN106). Todas as demais estradas integram actualmente a rede municipal;

Para além das Estradas Nacionais e Estradas Regionais referidas, existem ainda uma série de vias, consideradas no PDM, "como fazendo parte de uma rede distribuidora e que desempenham uma importância complementar, assegurando as ligações das diferentes freguesias à rede principal, com realce para as seguintes vias estruturantes propostas para o vale do Ave e para o vale do Leça e para as seguintes vias municipais (EE MM 508, 509, 510, 511, 513, 556, 557, 558 e 644), para algumas das quais são propostas novas ligações, rectificações de traçado e beneficiações, e cuja concretização total é fundamental para a reestruturação e consolidação das áreas de influência dos Agrupamentos Educativos do concelho.

Embora tenha sido concretizado o Centro Coordenador de Transportes, inserido na proximidade da Zona Escolar da cidade, é fundamental, para otimizar o reordenamento da rede e territórios dos Agrupamentos Educativos, melhorar as ligações das carreiras e transportes escolares a alguma das freguesias, bem como melhorar os acessos às três estações de caminho de ferro existentes no concelho (ex. Ligação de S. Martinho do Campo ao edifício de passageiros da linha de Guimarães, em Lordelo).

## *2.2 Caracterização e evolução da oferta procura do sistema educativo*

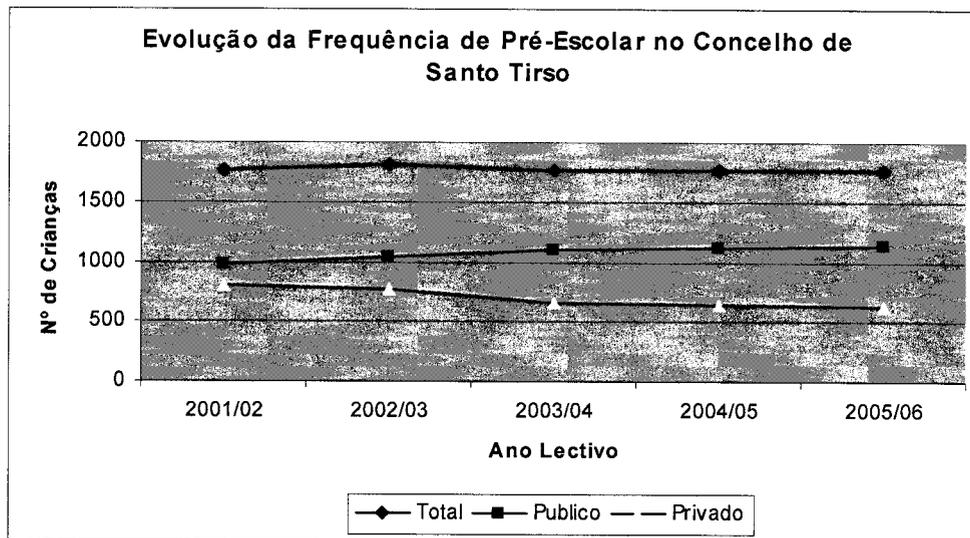
### Educação Pré-escolar

Entre 1991 e 2001 verificaram-se melhorias bastante relevantes em matéria de pré-escolarização tanto na NUT III Ave como no Grande Porto, tudo levando a crer que o mesmo se verificou no concelho de Santo Tirso;

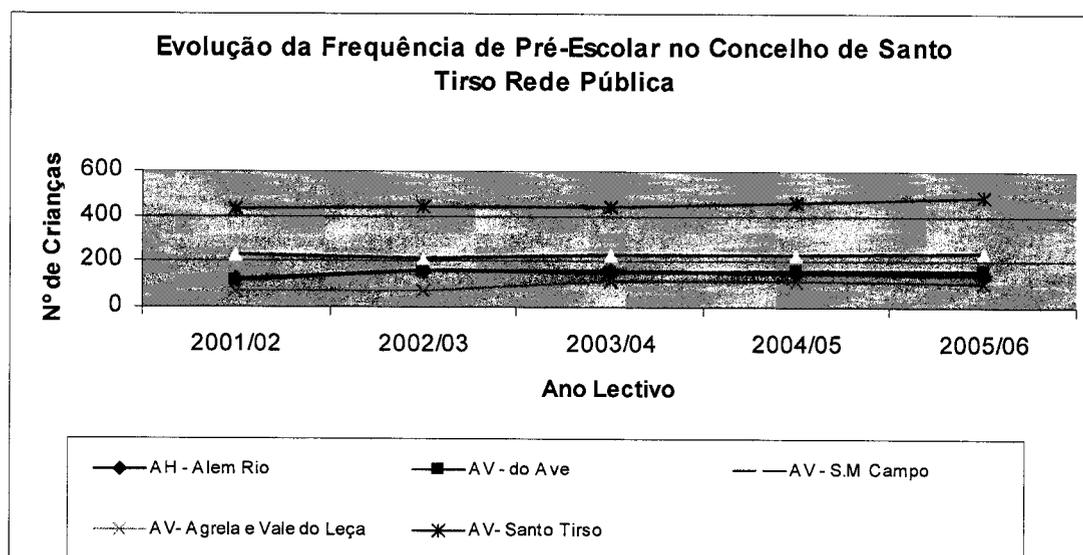
Santo Tirso apresenta, em 2001, um valor da taxa de pré-escolarização (50,1%) inferior à média do Continente (58,4%) e do Grande Porto (56,1%), embora seja superior à da NUT III Ave (45,6%).

A análise da evolução da frequência total do pré-escolar que se observa no gráfico permite constatar uma significativa estabilidade nos últimos cinco anos lectivos, muito próximo das 1800 crianças. Tendo em atenção o decréscimo verificado na natalidade, estima-se que a taxa de pré-escolarização no ano 2005/06 ronde os 80%, o que representa um incremento bastante significativo em relação à verificada em 2001, embora esteja ainda 10 pontos percentuais abaixo da meta oficial.

Parte significativa deste acréscimo de cobertura deve-se ao aumento verificado na oferta da rede pública, uma vez que a rede particular e cooperativa tem diminuído gradualmente em números absolutos e de peso relativo, representando em 2005/06 cerca de 36% da procura.



Uma leitura da evolução da frequência na rede pública permite constatar um maior crescimento no AV – de Santo Tirso até à data, embora a totalidade dos Agrupamentos registre um aumento de frequência nos últimos cinco anos.



Tendência de continuação da estabilização dos níveis de frequência do pré-escolar, devido à melhoria da taxa de pré-escolarização sendo de esperar, de acordo com as projecções

demográficas que o número de crianças de 3-5 anos no concelho deverá manter-se estável em redor das 2300 crianças

Necessidade de incrementar a capacidade da oferta pública (actualmente de 1250 crianças), tendo presente que a capacidade da oferta da rede particular, cooperativa e solidária, não ultrapassa as 850 crianças;

Apenas no AH de Além Rio a capacidade da oferta pública se afigura suficiente face à procura potencial, atendendo à evolução e previsão do número de nascimentos até ao ano 2011.

**Evolução da Frequência dos Jardins de Infância no concelho de Santo Tirso**

Agrupamentos/Áreas geográficas	Jardim de Infância	2001/02	2002/03	2003/04	2004/05	2005/06
AH - Alem Rio	EB1/JI Igreja - Lama	29	33	29	22	24
AH - Alem Rio	EB1/JI Quintao - Palmeira	29	32	35	33	44
AH - Alem Rio	EB1/JI Sequeiro	33	50	50	50	30
AH - Alem Rio	Ji Igreja - Areias	35	44	45	45	45
	<b>EPC Instituto Nun' Aves</b>	<b>79</b>	<b>110</b>	<b>109</b>	<b>102</b>	<b>99</b>
AV - do Ave	EB1/JI de Giestal- Negrelos ST	0	23	32	37	40
AV - do Ave	EB1/JI de Quintão (Aves)	0	20	20	25	20
AV - do Ave	EB1/ JI de Bom Nome (Aves)	25	23	25	25	25
AV - do Ave	Ji Vila das Aves nº 1 Aves	61	50	50	50	50
AV - do Ave	EB1/ JI de Cense (Aves)	25	25	24	24	25
	<b>Ass. Infantil de S. Tome de Negrelos</b>	<b>62</b>	<b>74</b>	<b>73</b>	<b>73</b>	<b>72</b>
	<b>Assó. Infantil de Vila das Aves</b>	<b>66</b>	<b>69</b>	<b>69</b>	<b>69</b>	<b>69</b>
AV - S.M Campo	EB1/JI Aldeia do Monte - S M Campo	20	20	25	23	20
AV - S.M Campo	EB1/JI Entre Estradas - S M Campo	25	25	22	20	20
AV - S.M Campo	EB1/JI Igreja - Negrelos S M	42	28	28	27	32
AV - S.M Campo	EB1/JI Parada- Vilarinho	21	23	20	24	19
AV - S.M Campo	EB1/JI Quelha - S S Campo	25	25	21	25	25
AV - S.M Campo	EB1/JI Recha - Negrelos SM	23	25	25	20	17
AV - S.M Campo	EB1/JI Ribeira - Roriz	45	45	45	45	45
AV - S.M Campo	EBI S. Martinho Campo	0	0	20	20	20
AV - S.M Campo	Ji Boca - Vilarinho	25	25	25	25	38
	<b>Casa de Benef. Dias Machado - SMC</b>	<b>149</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>147</b>
AV- Agrela e V. Leça	EB1/JI Arcozelo - Água Longa	0	0	25	25	25
AV- Agrela e V. Leça	EB1 / JI Campinhos Agrela	25	25	25	25	25
AV- Agrela e V. Leça	EB1/ JI de Cantim - Reguenga	0	0	21	23	21
AV- Agrela e V. Leça	EB1 / JI de S. José de Refojos	25	25	24	24	25
AV- Agrela e V. Leça	EB1/JI Sobrecampos - Lamelas	23	18	24	21	14
	<b>Ji de Reguenga Centro Social e Paroquial</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>12</b>
	<b>Ji C. Social Par. S. João - Agua Longa</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>24</b>
AV- Santo Tirso	EB1 / JI de Areal (Couto)	32	38	42	47	50
AV- Santo Tirso	EB1 / JI de Igreja Guimarei	25	24	23	23	22
AV- Santo Tirso	EB1 / JI de Ermida - Couto SC	40	41	38	44	45
AV- Santo Tirso	EB1 / JI de Merouços Couto SC	25	25	25	25	25
AV- Santo Tirso	EB1 / JI de Parada Carreira	22	20	22	24	20
AV- Santo Tirso	EB1 / JI S. Bento da Batalha - ST	19	25	25	25	25
AV- Santo Tirso	EB1 / JI de Tarrío- Couto SC	25	25	39	39	48
AV- Santo Tirso	EB1 / JI de Stª Luzia - Monte Cordova	25	25	14	25	20
AV- Santo Tirso	EB1 / JI do Foral - ST	25	25	47	45	45
AV- Santo Tirso	EB1 / JI de Quinchães - Monte Cordova	25	25	25	25	25
AV- Santo Tirso	Ji de Ribeiro - Rebordões	40	40	36	40	40
AV- Santo Tirso	Ji de Vinha - Burgães	46	48	27	45	48
	<b>Colégio "Santa Teresa de Jesus"</b>	<b>100</b>	<b>122</b>	<b>114</b>	<b>106</b>	<b>104</b>
	<b>Jardim Escola João de Deus</b>	<b>64</b>	<b>78</b>	<b>77</b>	<b>83</b>	<b>86</b>
	<b>Centro Infantil de St. Tirso</b>	<b>84</b>	<b>76</b>	<b>76</b>	<b>75</b>	<b>75</b>
	<b>Colégio de Lourdes</b>	<b>83</b>	<b>83</b>	<b>65</b>	<b>65</b>	<b>71</b>
	<b>Ji Abílio F. de Oliveira - ST</b>	<b>73</b>	<b>69</b>	<b>68</b>	<b>67</b>	<b>66</b>
AH - Alem Rio		126	159	159	150	143
AV - do Ave		111	141	151	161	160
AV - S.M Campo		226	216	231	229	236
AV- Agrela e Vale do Leça		73	68	119	118	110
AV- Santo Tirso		349	361	363	407	413
Soma Rede Pública		885	945	1023	1065	1062
	<b>Ji Ensino Particular e Cooperativo</b>	<b>810</b>	<b>879</b>	<b>842</b>	<b>829</b>	<b>825</b>

Fonte: GIASE e CM de ST

A maioria dos JI da rede pública estão instalados em antigas EB1 adaptadas ou partilham instalações com EB1, sendo poucos edifícios construídos de raiz para o efeito. O estado de conservação dos edifícios dos jardins de infância, tal como o das EB1 é em geral regular ou bom, registando-se alguns problemas.

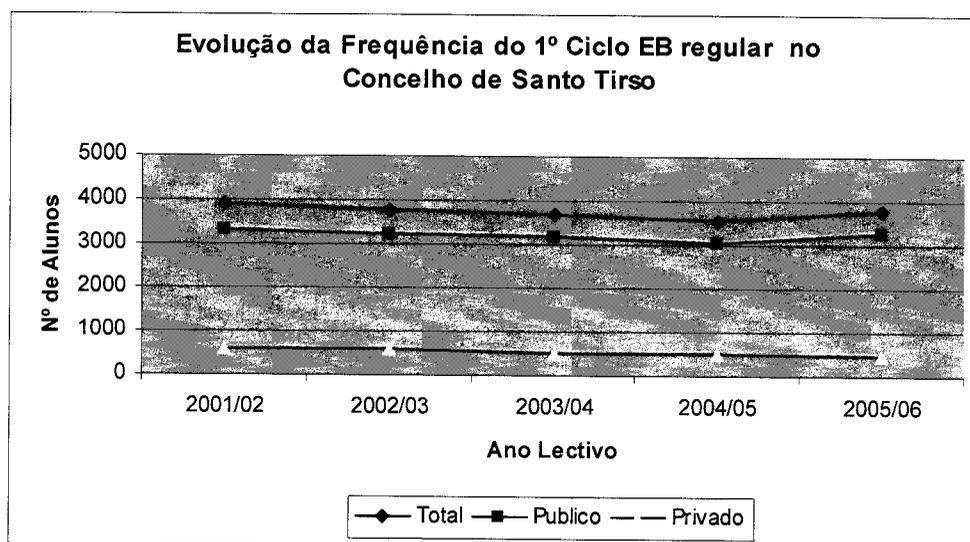
A taxa de ocupação do pré-escolar ao nível da rede pública é bastante elevada (85%) e tem aumentado gradualmente ao longo dos últimos anos.

As taxas de ocupação do pré-escolar por agrupamento educativo são relativamente idênticas oscilando entre um mínimo de 79% no AH de Além Rio e um pouco mais de 90% no AV de Ave e no AV de S. Martinho.

### 1º Ciclo do Ensino Básico

O relatório de diagnóstico permitiu concluir da razoável cobertura geográfica da rede pública de EB1, presentes em todas as freguesias, com predomínio crescente da tipologia EB1/JI, residindo a esmagadora maioria das crianças na própria freguesia de localização do estabelecimento.

A observação do gráfico que se segue permite constatar uma ligeira tendência para o decréscimo do número de alunos na rede pública, embora com recuperação no ano 2005/06 e relativa estabilização da procura para a rede particular e cooperativa, conquanto esta última quebre no último ano lectivo, em contra ciclo com a rede pública.



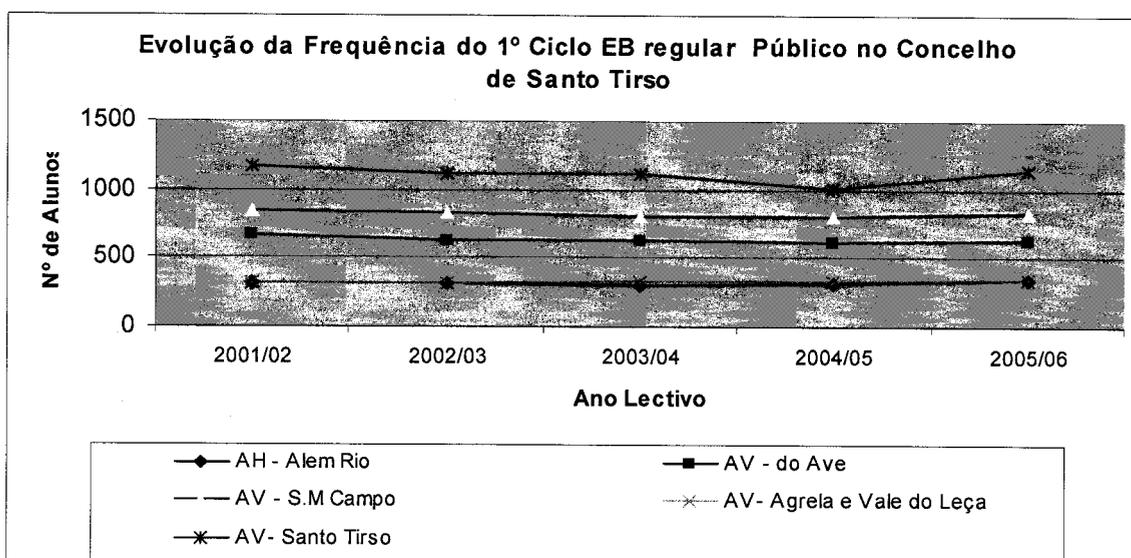
Os agrupamentos seguem em geral a tendência do concelho, embora se assista a um persistente crescimento, apesar de ligeiro no AV de Agrela e Vale do Leça nos últimos cinco anos.;

Esta tendência, de estabilização ou decréscimo ligeiro, é convergente com as previsões demográficas, pelo que globalmente a capacidade da oferta pública existente é superior ao

número médio de crianças do concelho esperado até ao ano 2011 no grupo etário 6-9 anos (cerca de 2900);

As 164 salas do 1º ciclo do Ensino básico em 2003/04 a funcionarem em 55 EB1 e EB1/JI tem uma capacidade teórica de cerca de 3300 alunos (a 20 alunos por sala). A taxa de ocupação é elevada e relativamente uniforme entre os Agrupamentos, embora existam alguns contrastes entre estabelecimentos intra agrupamento.

A complementaridade existente entre o pré-escolar e o 1º ciclo do Ensino Básico permitirá colmatar parte do défice existente ao nível do pré-escolar em matéria de instalações com a capacidade excedentária existente ao nível do 1º ciclo.



Apenas três estabelecimentos de 1º ciclo registam nos últimos anos número de alunos inferiores a 20, pelo que a DREN, de acordo com orientações do Ministério da Educação e com a anuência da Câmara Municipal, propõe a sua suspensão no próximo ano lectivo de 2006/07 e a sua integração nas Escolas próximas com capacidade disponível:

Escolas a suspender em 2006/07	Escolas de Acolhimento
EB1 de Abelha-Burgães	EB1 de Ramada - Burgães
EB1 de Areal – Santo Tirso	EB1/JI Areal – Couto SM
EB1 nº 2 de Quintão - Rebordões	EB1 nº 1 de Quintão - Rebordões

Esta proposta a ser implementada no ano 2006/07 implicará ajustamentos na rede de transportes escolares, devendo ser assegurado que as Escolas de Acolhimento possam funcionar como “escolas a tempo inteiro” e em regime normal de horários.

**Evolução de frequência do 1º ciclo do Ensino Básico**

Agrupamentos/Áreas geográficas	Estabelecimentos	2001/02	2002/03	2003/04	2004/05	2005/06
AH - Alem Rio	EB1 de Igreja (Areias)	104	111	107	110	117
AH - Alem Rio	EB1 / JI de Igreja (Lama)	51	45	41	37	40
AH - Alem Rio	EB1 / JI de Quintão (Palmeira)	66	67	74	68	76
AH - Alem Rio	EB1 / JI de Sequeiró	88	84	82	92	112
	Instituto Nuno Álvares	125	119	119	119	111
AV - do Ave	EB1/JI de Cense - Aves	28	31	29	30	48
AV - do Ave	EB1 / JI de Quintão -Aves	69	63	72	86	82
AV - do Ave	EB1/JI de Bom Nome -Aves	203	236	219	206	196
AV - do Ave	EB1 de Mourinha - ST Negrelos	28	31	33	36	33
AV - do Ave	EB1 de Pombinhas ST Negrelos	65	62	62	52	56
AV - do Ave	EB1 de Stº António -ST Negrelos	31	20	31	30	31
AV - do Ave	EB1 / JI de Giestal -ST Negrelos	24	25	24	26	39
AV - do Ave	EB1 Giestal nº 2 -ST Negrelos	26	34	33	32	33
	Escola Básica Integrada de Aves / S.T.N.	105	121	129	111	103
AV - S.M Campo	EB1 / JI Aldeia do Monte - SM Campo	53	57	52	55	52
AV - S.M Campo	EB1 / JI Entre-Estradas -SM Campo	26	34	29	33	38
AV - S.M Campo	EB1 / JI do Olival - S. M. Negrelos	91	105	101	95	87
AV - S.M Campo	EB1 / JI de Quelha - SS Campo	65	66	74	65	60
AV - S.M Campo	EB1 / JI de Rechã -S.M Negrelos	57	44	36	35	34
AV - S.M Campo	EB1 / JI de Ribeira - Roriz	98	96	86	96	97
AV - S.M Campo	EB1 de Costa - Roriz	73	60	76	77	66
AV - S.M Campo	EB nº 2 de Costa - Roriz	17	13		Escola Suspensa	
AV - S.M Campo	EB1 nº 1 de Presa- Vilarinho	28	26	24	Transf JI de Boca	
AV - S.M Campo	EB1 de Lage- Vilarinho	184	181	188	207	247
AV - S.M Campo	EB1/ JI de Paradelas - Vilarinho	46	44	42	46	47
AV - S.M Campo	EB1 S. Martinho do Campo	112	111	97	100	105
AV- Agrela e V. Leça	EB1 / JI de Arcozelo - Água Longa	97	110	115	118	120
AV- Agrela e V. Leça	EB1 / JI Campinhos - Agrela	67	63	66	63	65
AV- Agrela e V. Leça	EB1 / JI de Cantim - Reguenga	75	76	74	72	72
AV- Agrela e V. Leça	EB1 / JI de S. José - Refojos	45	45	53	50	52
AV- Agrela e V. Leça	EB1 / JI Sobrecampos - Lamelas	27	22	24	27	33
AV- Santo Tirso	EB1 de Abelha - Burgães	22	21	20	19	14
AV- Santo Tirso	EB1 de Aldeia Nova - Rebordões	50	49	43	46	53
AV- Santo Tirso	EB1 / JI de Areal -Couto S.M.	51	48	47	45	43
AV- Santo Tirso	EB1 / JI de Areal - Stº Tirso	7	5	5	6	7
AV- Santo Tirso	EB1 de Cabanas - Monte Córdova	39	44	44	38	35
AV- Santo Tirso	EB1/JI de Igreja - Guimarei	34	35	30	33	37
AV- Santo Tirso	EB1 / JI de Ermida - Couto S.C.	45	48	50	56	63
AV- Santo Tirso	EB1 / JI de Merouços - Couto S.C.	65	63	57	59	50
AV- Santo Tirso	EB1 de Paços - Monte Córdova	10	9	7	Escola Suspensa	
AV- Santo Tirso	EB1 / JI de Parada - Carreira	47	48	49	42	39
AV- Santo Tirso	EB1 de Ramada - Burgães	68	59	70	67	74
AV- Santo Tirso	EB1 de Redundo - Monte Cordova	39	36	31	29	25
AV- Santo Tirso	EB1 / JI S. Bento da Batalha - ST	78	74	72	61	64
AV- Santo Tirso	EB1 de Santo Tirso (C.S.Bento)	267	267	289	295	305
AV- Santo Tirso	EB1 / JI de Tarrío - Couto S.C.	37	47	49	55	54
AV- Santo Tirso	EB1 de Várzea do Monte - ST	48	37	39	36	30
AV- Santo Tirso	EB1/JI de Friães - ST	36	28	23	26	25
AV- Santo Tirso	EB1 de Quintão -Rebordões	32	33	37	33	36
AV- Santo Tirso	EB1 / JI de Stº Luzia - Monte Cordova	55	57	52	53	63
AV- Santo Tirso	EB1/JI de Foral - ST	89	66	56	69	73
AV- Santo Tirso	EB1 nº 2 de Quintão - Rebordões	15	15	14	12	11
AV- Santo Tirso	EB1/JI de Quinchães- Monte Córdova	40	33	32	41	48
	Colégio "Santa Teresa de Jesus"	195	216	217	217	204
	Jardim Escola "João de Deus"	80	66	62	57	43
	Colégio de Lourdes	107	102	101	98	108
AH - Alem Rio		309	307	304	307	345
AV - do Ave		579	623	632	609	621
AV - S.M Campo		850	837	805	809	833
AV- Agrela e Vale do Leça		311	316	332	330	342
AV- Santo Tirso		1174	1122	1116	1121	1149
Soma Rede Pública		3223	3205	3189	3176	3290
EB1 Particular e Cooperativo		507	505	499	491	461

Fonte: Giase e C.M. de ST